



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.945, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA AS LEIS ESTADUAIS N° 6.285, DE 23 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUIU A LEI ORGÂNICA DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E ESTABELECEU O SEU REGIME JURÍDICO, N° 8.084, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU O INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE - IMFC, E N° 6.305, DE 4 DE ABRIL DE 2002, QUE INSTITUIU O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n° 6.285, de 23 de janeiro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a Ementa:

“Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Alagoas.” (NR)

II - o Título I:

“DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL” (NR)

III - o art. 1°:

“Art. 1° Esta Lei organiza a carreira exclusiva de Estado de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, atividade essencial ao funcionamento do Estado, estabelece sua estrutura, quantitativo de cargos, atribuições, deveres, responsabilidades e regime jurídico de seus integrantes, por determinação do art. 31 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, assim como disciplina o exercício da precedência da administração fazendária, segundo o disposto no art. 47, inciso IX, da Constituição Estadual.” (NR)

IV - o art. 2°:

“Art. 2° A Administração Tributária do Estado de Alagoas é composta pela carreira específica de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, sendo sua estrutura, quantitativos, escolaridade exigida para o ingresso e as linhas de progressão, os constantes nesta Lei.” (NR)

V - o art. 3°:

“Art. 3° O provimento, a vacância e o exercício do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, bem como o vencimento, as vantagens, as garantias, os direitos, as prerrogativas e os deveres, são regulados por esta Lei.” (NR)

VI - o art. 4°:

“Art. 4° O cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE é de provimento efetivo, e aos seus titulares, na conformidade de suas atribuições, compete:

I - o exercício pleno das atividades fiscais em estabelecimentos, entidades e a fiscalização em trânsito sobre mercadorias e serviços, assim como em qualquer situação que se relacione, direta ou indiretamente com hipóteses de incidência dos tributos de competência estadual; e

II - o planejamento, a coordenação, o controle e a execução dos processos de arrecadação da receita tributária, seu recolhimento e classificação, bem como as atividades relativas aos assuntos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.” (NR)

VII - o art. 6°:

“Art. 6° O quadro efetivo de Auditores Fiscais da Administração Tributária Estadual - AFTE criado por esta Lei, é de 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos.

§ 1° Ocorrendo vacância acima de 5% (cinco por cento) dos cargos, poderá ser realizado concurso público para o preenchimento das vagas existentes, a fim de que seja mantido o contingente fixado nesta Lei, observados os limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar Federal de n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 2° O grau de escolaridade exigido para o ingresso no cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE é de nível superior.” (NR)

VIII - o art. 7°:

“Art. 7° A carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE organiza-se em classe única, subdividindo-se em 8 (oito) padrões para progressão horizontal.” (NR)

IX - o art. 8°:

“Art. 8° Aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE são assegurados:

I - política de gestão de pessoas, com vistas a garantir o aperfeiçoamento do desempenho das atribuições do cargo;

II - autonomia técnica e independência no exercício de suas funções, observado o planejamento da Administração Tributária;

III - estrutura de carreira que assegure desenvolvimento funcional em bases técnicas e profissionais;

IV - remuneração compatível com a complexidade das atribuições do cargo;

V - a garantia de designação para tarefas próprias, somente fundamentada em razão de interesse do serviço, devidamente justificada e respeitadas as normas incidentes;

VI - a garantia de remuneração integral ou proporcional nas hipóteses previstas em lei, inclusive no caso de participação:

a) em comissão relativa a processo administrativo disciplinar;

b) no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE; e

c) em serviços relativos à dívida ativa do Estado de Alagoas.

VII - os demais direitos e garantias dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas previstos na Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991.” (NR)

X - o art. 9º:

“Art. 9º Aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE são asseguradas as seguintes prerrogativas funcionais:

I - proceder, com exclusividade, à constituição do crédito tributário pelo lançamento, no âmbito da respectiva competência;

II - ter seus atos analisados por corregedoria própria, composta por titulares do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE;

III - portar carteira funcional;

IV - requisitar o apoio das autoridades policiais e administrativas estaduais e municipais, com o objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições;

V - solicitar, por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, o apoio das autoridades judiciais para busca e apreensão de mercadorias, livros e documentos que considere necessários à instrução de procedimentos fiscais; e

VI - outras que lhe conferir a legislação específica.

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE poderão desenvolver função de natureza interna, desde que relacionada a atividades de assessoramento, julgamento, consultoria e correição, dentro de suas atribuições previstas nesta Lei.” (NR)

XI - o art. 10:

“Art. 10. O Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, autoridade incumbida da constituição do crédito tributário pelo lançamento, tem, em caráter privativo e indelegável, as seguintes atribuições:

I - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos tributos estaduais, inclusive em relação a multas, juros e respectiva atualização monetária, bem como praticar os demais atos administrativos necessários à sua liquidação e certificação;

II - elaborar, decidir, instruir e apresentar contestação à defesa e ao recurso, de forma individual ou colegiada, em processo administrativo tributário, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais;

III - executar e planejar todos os procedimentos relativos à fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados à apreensão de mercadorias, livros e documentos, ainda que mantidos em meio digital, materiais, equipamentos e assemelhados;

IV - examinar a contabilidade e os demais registros de pessoas jurídicas ou equiparadas, pessoas físicas, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

V - emitir despacho técnico acerca da interpretação e da integração da legislação tributária estadual para o público interno e externo;

VI - coordenar e supervisionar a realização de busca e apreensão de bens, valores, mercadorias e documentos, inclusive mantidos em meio digital, e outros elementos de interesse fiscal ou disciplinar, bem como lacrações, quando necessário;

VII - desempenhar as atividades inerentes ao gerenciamento das informações econômico-fiscais;

VIII - desempenhar atividades inerentes à gestão da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IX - proceder ao acompanhamento de informações e créditos bancários, em relação à movimentação da arrecadação de tributos;

X - elaborar relatórios estatísticos e gerenciais com informações de arrecadação, financeiras e contábeis, por meio das ferramentas disponibilizadas pela SEFAZ;

XI - desempenhar as atividades inerentes ao controle da arrecadação dos créditos tributários estaduais, inclusive o controle e a gestão dos contratos bancários e de outros agentes relacionados à arrecadação desses créditos;

XII - planejar, supervisionar, coordenar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual, das atividades de registro, tratamento, controle e acompanhamento das operações patrimoniais e contábeis relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, com vistas à elaboração do balanço geral do Estado e às demais demonstrações e relatórios contábeis do setor público estadual;

XIII - desempenhar as atividades inerentes ao controle dos créditos tributários lançados, inclusive os procedimentos relativos ao processamento, à retificação, ao cancelamento, à redução, ao parcelamento, à anistia e à restituição de valores relativos a pagamentos de tributos;

XIV - planejar, supervisionar, coordenar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema de Administração Financeira Estadual, dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, verificando a sua adequação e correspondência aos recursos financeiros aplicados, a programação financeira visando ao atendimento às prioridades do Estado, a administração de direitos e haveres, de garantias e de obrigações de responsabilidade do Tesouro Estadual;

XV - acompanhar, controlar e orientar a execução da dívida pública interna e externa de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Estadual;

XVI - pesquisar e desenvolver estudos econômico-financeiros sobre a viabilidade de financiamento do setor público, propondo alternativas de endividamento;

XVII - acompanhar o pontual recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual ou a observância da exata destinação dos dividendos e de outras receitas atribuídas ao Estado, previstos na legislação;

XVIII - controlar e acompanhar os ingressos e desembolsos decorrentes da execução de convênios firmados pelos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado;

XIX - acompanhar as atividades econômico-financeiras das empresas públicas, sociedades e outros organismos de cujo capital o Tesouro Estadual participe, direta ou indiretamente, e proceder, anualmente, ao levantamento da contabilidade dos dividendos por ele produzidos no exercício e à sua respectiva destinação, bem como efetuar a análise qualitativa das isenções e dos subsídios fiscais concedidos a essas entidades;

XX - realizar projeções dos compromissos decorrentes de empréstimos ou de outras obrigações por contrato ou títulos, com vistas à programação financeira, ao orçamento anual e ao plano plurianual do Estado; e

XXI - desempenhar as demais atribuições que se relacionem com as atividades de fiscalização de tributos estaduais, finanças, arrecadação e tecnologia da informação, nos termos da legislação.”

(NR)

XII - o caput do art. 13:

“Art. 13. São deveres dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE:

(...)” (NR)

XIII - o caput do art. 14:

“Art. 14. Além das proibições de ordem geral a que estão



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
CONSÓRCIO NORDESTE.....	21
Gabinete Civil.....	21
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	24
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	34
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	34
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	36
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	37
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	41
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	52
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	54
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	55
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	56
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	57
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	58
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	59
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	59
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	59
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	61
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64
Eventos Funcionais	74
Prefeituras do Interior	124
PARTICULARES	124



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

submetidos os servidores públicos civis, é vedado aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE o exercício de outra atividade pública ou privada, na forma seguinte:

(...)” (NR)

XIV - o art. 15:

“Art. 15. É vedado aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE exercer ação fiscalizadora em estabelecimento pertencente ao cônjuge ou companheiro e a qualquer de seus parentes até o 3º grau, em linha ascendente, descendente ou colateral.” (NR)

XV - o caput do art. 16:

“Art. 16. No resguardo de sua respeitabilidade e da dignidade do cargo, cumpre ao integrante da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE:

(...)” (NR)

XVI - os §§ 3º e 4º e o caput do art. 17:

“Art. 17. As infrações disciplinares praticadas pelos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, no exercício das atribuições ou em razão do cargo, só poderão ser analisadas por corregedoria própria.

(...)

§ 3º O titular da Corregedoria Fazendária será designado, a termo, por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes da carreira de AFTE com formação de nível superior em Direito que estejam no Padrão VIII, para o período de 2 (dois) anos, prorrogável.

§ 4º A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares será composta por integrantes estáveis da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, preferencialmente com formação de nível superior em Direito, designados, a termo, por ato do Secretário de Estado da Fazenda, para o período de 2 (dois) anos, prorrogável.” (NR)

XVII - o art. 22:

“Art. 22. São requisitos para o ingresso na carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o grau de escolaridade de nível superior;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - a aptidão física e mental; e

VII - não possuir antecedentes criminais.” (NR)

XVIII - o art. 23:

“Art. 23. O provimento inicial dos cargos de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE dar-se-á por nomeação em ato do Governador do Estado.” (NR)

XIX - o art. 24:

“Art. 24. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, em conjunto com a SEFAZ, realizar concurso público para provimento dos cargos de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE.” (NR)

XX - o art. 27:

“Art. 27. É considerado efetivo exercício, para os efeitos desta Lei, o período em que o integrante da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE:

I - estiver participando de curso oferecido ou reconhecido pela administração fazendária;

II - estiver em atuação nos serviços da dívida ativa do Estado;

III - estiver no exercício de função de confiança ou cargo de provimento em comissão na SEFAZ; e

IV - estiver atuando como dirigente classista, até o limite máximo de 3 (três) servidores, na forma do art. 95, § 1º, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.” (NR)

XXI - o art. 28:

“Art. 28. O integrante da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.” (NR)

XXII - o art. 29:

“Art. 29. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, quando designados para trabalhar em regime de escala de plantão, sujeitar-se-ão a horário especial de trabalho.” (NR)

XXIII - o caput do art. 31:

“Art. 31. O servidor empossado no cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, nos termos desta Lei, cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de duração, a contar do início do exercício, apurando-se a conveniência de sua permanência ou não mediante a verificação dos seguintes requisitos:

(...)” (NR)

XXIV - o art. 32:

“Art. 32. Compete à Comissão Especial instituída para essa finalidade a avaliação de desempenho prevista no artigo anterior, devendo encaminhar ao Secretário de Estado da Fazenda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE ao final do estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pela sua confirmação ou não no cargo.” (NR)

XXV - o art. 37:

“Art. 37. O desenvolvimento dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE se dará mediante progressão.” (NR)

XXVI - o inciso II do art. 38:

“Art. 38. Progressão é a passagem do servidor, dentro da mesma classe, do padrão em que se encontra para o padrão subsequente e fará jus sempre que preencher os seguintes requisitos:

(...)

II - ter cumprido, em efetivo exercício, os seguintes interstícios:

a) 3 (três) anos: do Padrão I ao II;

b) 2 (dois) anos: do Padrão II ao III;

c) 2 (dois) anos: do Padrão III ao IV;

d) 2 (dois) anos: do Padrão IV ao V;

e) 2 (dois) anos: do Padrão V ao VI;

f) 2 (dois) anos: do Padrão VI ao VII; e

g) 2 (dois) anos: do Padrão VII ao VIII.

(...)” (NR)

XXVII - o art. 40:

“Art. 40. As atividades de formação e aperfeiçoamento do servidor serão desenvolvidas, preferencialmente, em parceria com a Gerência Executiva de Escola Fazendária.” (NR)

XXVIII - o art. 43:

“Art. 43. Os cargos Comissionados e as funções gratificadas da SEFAZ relacionados com as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, deverão ser preferencialmente, preenchidos por integrantes ativos da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, observado o perfil técnico necessário ao desempenho da função.

§ 1º O cargo de Superintendente da Receita Estadual e os cargos equivalentes de direção superior em matéria de tributação, fiscalização e arrecadação serão exercidos, obrigatoriamente, por

integrantes ativos da carreira de AFTE com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.

§ 2º Os cargos e funções gratificadas ligados às áreas de política financeira, contabilidade e tecnologia da informação poderão ser preenchidos por servidores de outras carreiras do Estado que possuam formação ou experiência compatível com a natureza da função.

§ 3º Os cargos e funções de assessoramento ligados às áreas de política financeira, contabilidade, orçamento e tecnologia da informação poderão ser providos por servidores de qualquer carreira do Estado que demonstre formação ou experiência compatível com a natureza técnica da função.

§ 4º O exercício da prerrogativa de nomeação e designação de que trata este artigo é de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual, observando-se a conveniência administrativa, a confiança e a responsabilidade política inerentes aos cargos em comissão e às funções de confiança.” (NR)

XXIX - o parágrafo único do art. 47:

“Art. 47. A remuneração é constituída, a saber, de:

Parágrafo único. O prêmio de produtividade previsto no inciso III deste artigo será pago exclusivamente aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE.” (NR)

XXX - o art. 48:

“Art. 48. O vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, conforme valores fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1º A remuneração dos servidores integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE será revista conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Fica assegurado ao cargo de Assessor Econômico-Financeiro o vencimento do Padrão VIII de que trata este artigo, sendo extinto o cargo com a sua vacância.” (NR)

XXXI - o art. 49:

“Art. 49. As vantagens pecuniárias dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE dividem-se em comuns e específica.

§ 1º As vantagens comuns são aquelas asseguradas ao servidor público civil em geral.

§ 2º A vantagem específica é o Prêmio de Produtividade Fiscal, apurado em Unidade de Prêmio de Produtividade - UPP, sendo 1 (uma) unidade equivalente a 1% (um por cento) do menor vencimento fixado nesta Lei.” (NR)

XXXII - o inciso I do art. 50:

“Art. 50. O Prêmio de Produtividade Fiscal de que trata o § 2º do artigo anterior:

I - é permanente, conforme dispõe o § 2º do art. 49 da Constituição do Estado; e

(...)” (NR)

XXXIII - o art. 51:

“Art. 51. Os participantes do curso de treinamento referido no art. 26 desta Lei perceberão ajuda financeira equivalente ao prêmio de produtividade fiscal mínimo fixado para o padrão.” (NR)

XXXIV - o art. 52-B:

“Art. 52-B. O Prêmio de Produtividade Fiscal será atribuído de acordo com o trabalho realizado, observando-se os seguintes limites:

I - Padrão I, o máximo de UPP equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do LR;

II - Padrão II, o máximo de UPP equivalente a 77% (setenta e sete por cento) do LR;

III - Padrão III, o máximo de UPP equivalente a 83% (oitenta e três por cento) do LR;

IV - Padrão IV, o máximo de UPP equivalente a 88% (oitenta e oito por cento) do LR;

V - Padrão V, o máximo de UPP equivalente a 90% (noventa por cento) do LR;

VI - Padrão VI, o máximo de UPP equivalente a 93% (noventa e três por cento) do LR;

VII - Padrão VII, o máximo de UPP equivalente a 97% (noventa e sete por cento) do LR; e

VIII - Padrão VIII, o máximo de UPP equivalente a 100% (cem por cento) do LR.

Parágrafo único. É vedada a distribuição de tarefa aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE que não possibilite atingir o percentual máximo do Padrão previsto neste artigo.” (NR)

XXXV - o caput do art. 54 e seu inciso I:

“Art. 54. Obedecidos os limites estabelecidos no art. 52-A desta Lei, fica assegurado aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE de que trata o § 2º do art. 49 desta Lei, na forma seguinte:

I - no exercício de mandato classista ou associativo, o limite máximo fixado para o padrão a que pertence;

(...)” (NR)

XXXVI - o art. 54-A:

“Art. 54-A. Os adicionais previstos no inciso V do art. 47 desta Lei, regulamentados por ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda, são devidos exclusivamente aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE em exercício no âmbito da SEFAZ, a fim de indenizar despesas de locomoção e alimentação no desempenho de sua atividade, cujos valores de percepção mensal terão, cada um, como limites mínimos e máximos, os dos salários-base dos Padrões III e IV, respectivamente.

§ 1º Aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE não se aplicam as disposições contidas no inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e no art. 64 da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

§ 2º Os adicionais de transporte e alimentação não se incorporarão à remuneração para nenhum efeito, nem serão considerados para cálculo dos proventos de aposentadoria, e sobre eles não incidirá o adicional por tempo de serviço nem qualquer outra verba de caráter transitório.” (NR)

XXXVII - o art. 55:

“Art. 55. A SEFAZ promoverá, obrigatoriamente, a cada ano, o treinamento e a capacitação dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE.

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE serão inscritos, de ofício, nos cursos de treinamento ou capacitação de que trata o caput deste artigo, sendo-lhes exigido comparecimento mínimo previsto em ato do Secretário de Estado da Fazenda.” (NR)

XXXVIII - o art. 56:

“Art. 56. O integrante da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE será aposentado com base no regime jurídico instituído para os servidores públicos civis do Estado, aplicando-se o disposto nesta Lei e nos demais diplomas legais pertinentes.

Parágrafo único. A média a que se referem as alíneas a e b do inciso III do art. 54 desta Lei será incorporada integralmente aos proventos do integrante da carreira de Auditor Fiscal da Administração

Tributária Estadual - AFTE quando de sua passagem à inatividade, se tiver cumprido, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.” (NR)

XXXIX - o art. 57:

“Art. 57. Aos inativos da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE ficam assegurados os direitos preconizados nesta Lei, na forma disposta no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.” (NR)

XL - o caput do art. 60:

“Art. 60. Os integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE são regidos por esta Lei, aplicando-se, no que couber, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado.” (NR)

XLI - o Anexo I:

“ANEXO I

Tabela de vencimentos dos cargos de Auditor Fiscal da
Administração Tributária Estadual - AFTE

Padrão	Vencimento
Padrão I	R\$ 3.000,00
Padrão II	R\$ 4.000,00
Padrão III	R\$ 5.000,00
Padrão IV	R\$ 6.000,00
Padrão V	R\$ 7.000,00
Padrão VI	R\$ 8.000,00
Padrão VII	R\$ 9.000,00
Padrão VIII	R\$ 10.000,00

” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 6.285, de 2002, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados:

I - o art. 1º-A:

“Art. 1º-A. A Administração Tributária compete exclusivamente à SEFAZ, Órgão da Administração Direta Estadual, e aos servidores titulares de cargos de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE, sendo vedada a celebração de convênios ou acordos de qualquer natureza que possam implicar:

I - delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei a outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, ou a servidor de outras carreiras;

II - quebra ou risco de quebra do sigilo de informações fiscais; e

III - terceirização das atividades desenvolvidas pela carreira tratada nesta Lei.

Parágrafo único. À Administração Tributária, compete, privativamente, em especial, as seguintes atividades essenciais ao funcionamento do Estado:

I - desenvolver e executar a política tributária do Estado;

II - proceder à tributação, à arrecadação e à fiscalização dos tributos estaduais;

III - normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária;

IV - desenvolver e executar a política financeira do Estado, compreendendo a contabilidade pública e o endividamento;

V - normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação e execução financeiras e à contabilidade pública;

VI - julgar os processos administrativo-tributários; e

VII - proceder à correição da Administração Tributária.” (AC)

II - o art. 47-A:

“Art. 47-A. Aplica-se aos servidores integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE o disposto no § 18. do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as verbas indenizatórias.” (AC)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.084, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O IMFC, verba de caráter indenizatório, calculado bimestralmente e pago em até 60 (sessenta) dias após sua apuração, não integrará o vencimento básico nem servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações, contribuição previdenciária ou qualquer outra vantagem, podendo-se levar em consideração as atividades desempenhadas e a natureza da função exercida, e será devido aos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual -AFTE, observado, em cada parcela, o limite estabelecido no art. 52-A da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002.” (NR)

Art. 4º Os cargos efetivos, ocupados e vagos, previstos na Lei Estadual nº 6.285, de 2002, de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE e de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA ficam transformados no cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE.

§ 1º Aos servidores titulares dos cargos transformados nos termos deste artigo fica assegurado o posicionamento na classe e no padrão de vencimento em que estiverem enquadrados, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens, inclusive no que se refere à integralidade e à paridade, a que façam jus na data de início da vigência desta Lei, observando-se, para todos os fins, o tempo no cargo anterior, inclusive o prestado a partir da publicação desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º É vedado aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual - AFTE oriundos da carreira de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA a constituição do crédito tributário pelo lançamento.

§ 4º Ficam extintas as carreiras transformadas previstas no caput deste artigo.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes dos incisos XXXVI e XLI do art. 1º produzirão efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, respeitada a irredutibilidade de vencimentos prevista no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2027, em relação ao inciso II do art. 2º desta Lei; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os arts. 11-A, 21, 30, 33, 34, 35 e 45 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002; e

II - o §1º do art. 3º e os incisos VII e VIII do art. 4º da Lei Estadual nº 6.305, de 4 de abril de 2002.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.313, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000001108/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.313, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			180.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			180.000,00
26.122.0004.1350000322612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/500	180.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.313, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			180.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			180.000,00
26.452.1032.1350000322645210323628	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE MOBILIDADE URBANA	TODO ESTADO	4490/500	180.000,00

DECRETO Nº 109.314, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004227/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.314, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/500	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.314, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			500.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340/500	150.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/500	350.000,00

DECRETO Nº 109.315, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.0000000904/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.315, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			110.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			110.000,00
08.246.1036.2150005260824610365284	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA	TODO ESTADO	3390/500	110.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.315, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			110.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			110.000,00
08.306.1043.2150000240830610435211	APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/500	110.000,00

DECRETO Nº 109.316, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000000834/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.316, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			600.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			600.000,00
04.122.0004.1130025480412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/500	600.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.316, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			600.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			600.000,00
04.122.1033.1130025480412210335024	ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMBUSTIVEL	TODO ESTADO	3390/500	600.000,00

DECRETO Nº 109.317, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000000912/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.317, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			350.000,00
20.608.1025.1140000302060810253708	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	TODO ESTADO	3350/500	350.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.317, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			350.000,00
20.605.1025.1140000302060510253702	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA	TODO ESTADO	3390/500	122.000,00
20.608.1025.1140000302060810253708	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	TODO ESTADO	3390/500	228.000,00

DECRETO Nº 109.318, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.351.235,02 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000000833/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.351.235,02 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 109.318, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			4.351.235,02
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			4.351.235,02
04.122.1033.1130025480412210335025	ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ÁGUA E ESGOTO	TODO ESTADO	3390/500	4.351.235,02

Protocolo 1089603

DECRETO Nº 109.319, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.438.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41506.0000000148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.438.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO UNICO (Anexo ao Decreto Nº 109.319, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			2.438.000,00
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			2.438.000,00
19.126.1034.1160025061912610345103	REESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/500	2.438.000,00

DECRETO Nº 109.320, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:37001.0000000303/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 109.320, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			4.000.000,00
37001	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			4.000.000,00
04.122.0004.1370000010412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	4.000.000,00

DECRETO Nº 109.321, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000001267/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.321, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			30.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			30.000.000,00
17.544.1029.1260000311754410293801	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TODO ESTADO	4490/754	30.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.321, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			30.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			30.000.000,00
17.544.1029.1260000311754410293801	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TODO ESTADO	4491/754	30.000.000,00

DECRETO Nº 109.322, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000000835/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.322, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.500.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.500.000,00
04.122.0004.1130025480412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	1.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.322, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.500.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.500.000,00
04.122.1033.1130025480412210335024	ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMBUSTIVEL	TODO ESTADO	3390/500	1.500.000,00

DECRETO Nº 109.323, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004110/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.323, de 16 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			120.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			120.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/500	120.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.323, de 16 de junho de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			120.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			120.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450/500	120.000,00

*DECRETO Nº 109.301, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 1º SARGENTO BM ELIZAUBO WANDEMBERGUER SANTOS DE CARVALHO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento BM Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 109.307, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000016595/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado QP PM ALEXANDRA ARAÚJO VIEIRA DO NASCIMENTO, para viajar à Argentina e ao Uruguai, no período de 9 a 22 de agosto de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Republicados por incorreção.

DECRETO Nº 109.324, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO MAJOR BM NEURIVALDO SIQUEIRA LIMA FILHO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major BM Neurivaldo Siqueira Lima Filho, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.325, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM WELLINGTON NELO DE SOUZA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Wellington Nelo de Souza, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.326, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM JONATHA TENÓRIO DE OLIVEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Jonatha Tenório de Oliveira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo

de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.327, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO BM JEFFERSON WLADIMIR TENÓRIO DE OLIVEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento BM Jefferson Wladimir Tenório de Oliveira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.328, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM VANILDO BARBOSA GRAÇA JÚNIOR, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Vanildo Barbosa Graça Júnior, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.329, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM RENAN MESSIAS DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Renan Messias da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.330, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM JARDEL ACÁCIO DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Jardel Acácio da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.331, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 1º TENENTE QOE PM EDILSON LOPES DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Tenente QOE PM Edilson Lopes da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.332, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA À 2º SARGENTO QPC BM TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à 2º Sargento QPC BM Tamirys Maria Medeiros Macedo, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.333, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA À 2º SARGENTO QPC BM THANY RAFAELLA GUSMÃO DE MENDONÇA CANUTO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à 2º Sargento QPC BM Thany Rafaella Gusmão de Mendonça Canuto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.334, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 1º SARGENTO QPM BM ALDÉRICO FERREIRA DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento QPM BM Aldérico Ferreira da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.335, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO CAPITÃO PM KELMANY MÁRCIO DE ASSIS SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão PM Kelmany Márcio de Assis Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.336, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA À 1º TENENTE QOEA BM MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à 1º Tenente QOEA BM Maria Belisângela Moura Braz, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.337, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000039122/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 2º Sargento QPM PM ALLYSSON RANGEL FERREIRA MELO, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 26 de junho a 9 de julho de 2026, uma vez que estará em Licença Especial.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1089605
=====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1845/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1721/2025, de iniciativa de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda parlamentar, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1206-39122/26, de ALLYSSON RANGEL F. MELO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-64368/25, de CARLOS ANTONIO DE A. REIS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-34136/25, de THALES COSTA DA SILVEIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-10795/26, de WESLLEY DE SANTANA CANUTO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:1800-26608/25, de SEBASTIANA RODRIGUES VILELA; e

E:1204-9564/23, de ALBA VIANA DOS SANTOS GÓES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1089606
=====

CONSÓRCIO NORDESTE

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**

CONSÓRCIO NORDESTE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2024

Processo: 200.13106.2026.0000087-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Vigência: 06/06/2026 a 05/06/2027. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, CNPJ n.º 34.304.033/0001-47. Contratada: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ n.º 01.099.686/0001-82. Valor Global do Contrato: R\$ 379.262,40 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 02/06/2026.

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**

CONSÓRCIO NORDESTE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2024

Processo: 200.13106.2026.0000103-24. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, CNPJ n.º 34.304.033/0001-47. Contratada: Smart Service Serviços Especializados Eireli - EPP, inscrita no CNPJ n.º 15.725.592/0001-86. Valor Global do Contrato: R\$ 553.230,32 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 16/06/2026.

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**

CONSÓRCIO NORDESTE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2023

Processo: 200.13106.2026.0000088-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2026 a 12/06/2027. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, CNPJ n.º 34.304.033/0001-47. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. Valor Global do Contrato: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 09/03/2026

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1206-49550/25 do GC = DESPACHO SEI N° 39999057;
E:1204-6250/26 do GC = DESPACHO SEI N° 40048399;
E:1206-81059/25 de VICENTE BARBOSA DE O NETO =
DESPACHO SEI N° 40052392; e

E:1206-4214/26 de ALLYSSON RANGEL F MELO =
DESPACHO SEI N° 40157766.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.S.E:1206-17118/26 do GC = DESPACHO SEI N° 40005394;

E:1203-9524/25 do GC = DESPACHO SEI N° 40051426;

E:1800-5613/26 de WELLINGTA CARLA N BARROS =
DESPACHO SEI N° 40100507;

E:1101-1255/26 da PGM-PMM = DESPACHO SEI N° 40157432;

E:1800-9638/26 de JEFFERSON MAXWEL DE F SILVA =
DESPACHO SEI N° 40157565;

E:1101-4027/25 do TJ/A = DESPACHO SEI N° 40158064;

E:4101-9932/23 do NA CER III = DESPACHO SEI N° 40158114;

E:1101-3675/25 da PREF MUM DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES = DESPACHO SEI N° 40158743;

E:1101-359/26 do MUM DE GIRAL DO PONCIANO =
DESPACHO SEI N° 40158756; e

E:1800-7834/26 de LUCAS BASTOS DE PAULA C SILVA =
DESPACHO SEI N° 40158773.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1787/26 da ALE = DESPACHO SEI N° 40155446 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 9.910, de 26 de maio de 2026, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001056/2026 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, archive-se.

PROC.E:1101-1788/26 da ALE = DESPACHO SEI N° 40155281 = Diante da promulgação da Lei Estadual nº 9.911, de 26 de maio de 2026, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício ALE nº 242/2026, de fls. 1, do doc. 40101876, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1790/26 da ALE = DESPACHO SEI N° 40155176 = Diante da promulgação da Lei Estadual nº 9.914, de 27 de maio de 2026, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício ALE nº 244/2026, de fls. 1, do doc. 40102402, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:41506-072/26 da DSTIT = DESPACHO SEI N° 40144377 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL ASSENPGE 39347518, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV para análise da compatibilidade do

- Convênio de Cooperação Técnica com o Plano de Governo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023. Por fim, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-402/19 do IMA/AL = DESPACHO SEI Nº 40143316 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE PASUBGER 25321949 e no Despacho PGE COOPA 25790692, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25918677, todos da PGE, por meio da documentação acostada posteriormente pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, e especialmente, pela documentação acostada pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:20106-306/24 de GUSTAVO JOSÉ LOPES COSTA = DESPACHO SEI Nº 40142529 = Em razão do disposto no Parecer PGE PASUBPREV 38914898 e no Despacho PGE COOPA 38988257, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39011232, todos da Procuradoria Geral do Estado - PG, bem como do Despacho GABCIVIL ASSENPGE 39105829, retornem os autos à Secretaria de Estado da Mulher - SEMU para análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto as requisições realizadas pela PGE nos pareceres supramencionados, em especial no item 20 do doc. 38914898. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1500-5892/26 de RONALDO NOBRE DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 40140798 = A fim de evitar equívocos na elaboração do ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para fins de ciência e esclarecimentos no tocante à quantidade de anuênios e quinquênios a que faz jus o servidor aposentando. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-51233/25 de JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA COSTA = DESPACHO SEI Nº 40139623 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação quanto ao cumprimento das requisições dispostas no Despacho PGE COOPA 39387136, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39424769, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio da documentação acostada posteriormente pela Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, bem como para que informe, a fim de evitar equívocos na elaboração do ato governamental, se o militar interessado faz jus a transferência para a reserva remunerada e a promoção, como informa o Despacho PGE GPG 39424769. Após, retornem para fins de superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:2100-969/23 de OBERDAN FARIAS - DESPACHO SEI Nº 40136322 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto as condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 39863297 e no Despacho PGE COOPA 9919757, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39961486, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:20105-20146/23 de GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 40128221 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para fins de análise e cumprimento das condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 38819191 e no Despacho PGE COOPA 39176713, bem como no Despacho PGE COOPA 39863385, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39976463, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:41506-216/24 de FRANCISCO CARLOS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 40128129 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC para fins de análise e cumprimento das condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 38103751 e no Despacho PGE COOPA 39774209, bem como no Despacho PGE COOPA 39901579, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39977552, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-15262/25 do RH da 1ª GEE = DESPACHO SEI Nº 40127977 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 37924486, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39750726, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40002849, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-3135/15 de DJACI VIEIRA DE V SOBRINHO = DESPACHO SEI Nº 40127962 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39156542, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39875361, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39991213, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-7552/26 de CLAUDETE CORREIA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 40126967 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39435417, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39541294, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052100, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-8291/15 de NEIDE SEIXAS JATOBA = DESPACHO SEI Nº 40126917 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento,

Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39975026, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40044257, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40072800, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-12076/18 de GINAURADA SILVA DUARTE = DESPACHO SEI Nº 40122816 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 39842473, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052480, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-20053/25 de MARCOS JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA = DESPACHO SEI Nº 40122602 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 39859893, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052301, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4104-2009/26 de JOSIANE LEMOS MACHIAVELLI = DESPACHO SEI Nº 40107999 = Considerando que os itens II e III do Despacho UNEAL PRODHU 40017045, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano da Universidade Estadual de Alagoas - UNCISAL, não foram objeto de análise na manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, docs. 39245287, 39435763 e 39506805, retornem os presentes autos à PGE para apreciação quanto à viabilidade jurídica das demais providências solicitadas. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-12396/26 de EDLEUSA FERREIRA B DE CAMPOS = DESPACHO SEI Nº 40102129 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39712809, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40011677, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40025106, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-695/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40213887 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 39753824 e 39830270, e pelo Núcleo da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, doc. 40093289, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, doc. 40153333, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e Despacho GABCIVIL SAD 40193454, com fundamento Decreto Estadual de nº 90.391, de 30 de março de 2023, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 05/2025, pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa JING SOLUÇÕES EM SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.594.484/0001-73, cujo objeto é a alteração do prazo de vigência e execução contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000695/2026. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa - SAD e à Secretaria Executiva de Gestão Interna, deste do Gabinete

Civil, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração dos ajustes, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-754/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40213833 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 39531992 e 39536374, e pelo Núcleo da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, doc. 39972616, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, doc. 39973814, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e Despacho GABCIVIL SAD 40195182, com fundamento Decreto Estadual de nº 90.391, de 30 de março de 2023, AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 048/2023, pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, cujo objeto é a alteração do prazo de vigência e execução contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000754/2026. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa - SAD e à Secretaria Executiva de Gestão Interna, deste do Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração dos ajustes, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-698/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40187343 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 39479876, 39559739 e 39584281, e pelo Núcleo da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, doc. 39750694, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, doc. 39750796, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, com fundamento Decreto Estadual de nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato GC nº 05/2022, pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.229.526/0001-00, cujo objeto é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000698/2026. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências necessárias à formalização do aditivo e demais medidas pertinentes.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1089601

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000001695/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40246302 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40169209), elaborado pela Assessoria Especial, pelos fatos e fundamentos que ratifica os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP nº 38872037/2026, ao tempo em que opina pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, a fim de que o Governador do Estado, legitimado para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie a conveniência da medida e, se assim entender, solicite expressamente a esta Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria Judicial, a elaboração da petição inicial, endereçada ao Supremo Tribunal Federal Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02100.0000009668/2025 INTERESSADO Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB Nº 40248899 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40115205), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DELEGADA Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2007, E DA LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, PARA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE SEUS ÓRGÃOS (ART. 18, CAPUT, E 25, §1º, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 86, §1º, II, B) E E), DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO OU MAJORAÇÃO DE GASTOS. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS GERAIS DA UNIÃO ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DE AJUSTE DO ART. 1º. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000001844/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40244381 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40237817), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1.873/2026 QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O ESTABELECIMENTO DAS CIRCUNSCRIÇÕES REGISTRAIS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. INICIATIVA RESERVADA AO PODER JUDICIÁRIO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000001783/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40249000 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40205108), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA ESTADUAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DO ESTADO PARA INSTITUIR DATAS COMEMORATIVAS (ART. 25, §1º, DA CF). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000023449/2025 INTERESSADO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 40229514/2026 - [...] Frente ao exposto, entendo pela viabilidade jurídica da contratação direta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), por dispensa de licitação, com fundamento

no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de organização e realização do concurso público, uma vez preenchidos os requisitos de natureza da instituição, reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e compatibilidade de preços, desde que cumpridas as condicionantes acima, além das seguintes condicionantes: A - Que o Parecer Técnico 39635933 seja ratificado pela Secretária de Estado da SEPLAG/AL; B - Que seja comprovada, quando da assinatura contratual, a manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) da instituição a ser contratada, nos termos dos artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; C - Que sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º ao 4º), bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; D - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023; E - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e F - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. Por fim, alerta que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. A Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20105.0000007652/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40227303/2026 Os autos foram instaurados por meio do Ofício nº E:3380/2026/PCAL, mediante o qual a Polícia Civil do Estado de Alagoas solicitou a adoção das providências necessárias à nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01 - Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022. 2. Segundo o Despacho nº 40084282, do Gabinete Civil, registrou-se a autorização do Chefe do Poder Executivo para o prosseguimento da demanda, esclarecendo-se que o pleito refere-se à nomeação de 84 (oitenta e quatro) candidatos, considerando que o certame contou com 134 (cento e trinta e quatro) aprovados, dos quais 50 (cinquenta) já foram nomeados, determinando-se o encaminhamento dos autos à SEPLAG, à SEFAZ e a esta PGE para manifestação quanto à possibilidade da medida. 3. Encaminhados os autos à SEPLAG, o Despacho nº 40130665, da Superintendência de Política de Gestão para Pessoas, noticiou a existência de 98 (noventa e oito) cargos de Delegado de Polícia Civil de 4ª Classe (DPC-4) atualmente vagos e passíveis de provimento, sob a ótica estritamente formal da estrutura da carreira, tendo em vista o quantitativo total de 100 (cem) cargos previsto no Anexo I da Lei Estadual nº 8.641/2022 e a existência de apenas 2 (dois) ocupantes efetivos. Registrou-se, ainda, a reserva preventiva de 19 (dezenove) vagas estabelecida por esta Procuradoria-Geral, da qual resultaria a disponibilidade de 79 (setenta e nove) vagas para provimento imediato. 4. Na sequência, foi apresentada a estimativa de impacto financeiro, por meio do Despacho nº 40130780, da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento, que apurou o impacto mensal de R\$ 2.471.709,34 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para o provimento de 79 (setenta e nove) vagas, e do Despacho nº 40147887, da Gerência de Orçamento, que concluiu pela adequação da despesa aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consignando que a despesa total com pessoal permanece em patamar inferior ao limite legal e ao limite de alerta. 5. A Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio encaminhou o feito por meio do Despacho nº 40185489, mediante o qual questiona a esta PGE/AL a ratificação do quantitativo necessário à reserva de vagas decorrente da decisão judicial, considerando os reflexos da referida reserva na definição do número de candidatos passíveis de nomeação. 6. A reserva preventiva de 19 (dezenove) vagas fora determinada com o objetivo de resguardar o cumprimento do Acórdão proferido na Ação Civil Pública nº 0736228-93.2023.8.02.0001, na forma estabelecida no Despacho PGE-GPG nº 35490148/2025, à época em que ainda pendentes a correção das provas discursivas e a definição do universo de candidatos negros, indígenas e quilombolas que efetivamente prosseguiriam no certame. 7. Da análise dos autos da Ação Civil Pública nº 0736228-93.2023.8.02.0001, verifico que a obrigação de fazer imposta ao Estado de Alagoas foi integralmente satisfeita, tendo o respectivo cumprimento de sentença sido extinto, com fundamento no art.

924, II, do Código de Processo Civil, conforme sentença prolatada em 19 de março de 2026 e transitada em julgado, com o consequente arquivamento do feito. A própria Defensoria Pública do Estado de Alagoas, autora da demanda, reconheceu expressamente o cumprimento da obrigação. 8. O Acórdão foi cumprido com a correção das 19 (dezenove) provas discursivas dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, das quais prosseguem no certame apenas 10 (dez) candidatos, já aprovados no Teste de Aptidão Física (Edital nº 87 - Delegado PC/AL, de 10 de abril de 2026) e atualmente na fase de Exames Laboratoriais e Médicos (Edital nº 90 - Delegado PC/AL, de 19 de maio de 2026), não subsistindo fundamento para a manutenção de reserva superior ao número de candidatos que efetivamente concorrem às vagas. 9. Impõe-se, por conseguinte, a redução da reserva preventiva para 10 (dez) vagas, quantitativo correspondente ao número de candidatos negros, indígenas e quilombolas que continuam no certame, na forma do Edital nº 90 - Delegado PC/AL, de 19 de maio de 2026, observado o princípio da eficiência administrativa, que veda a imobilização de cargos vagos além do estritamente necessário ao resguardo de direitos efetivamente existentes. 10. Face ao exposto, respondendo ao questionamento formulado por meio do Despacho nº 40185489, concluo: a) Pela redução da reserva preventiva de 19 (dezenove) para 10 (dez) vagas da classe DPC-4, em razão de remanescerem apenas 10 (dez) candidatos negros, indígenas e quilombolas ativos no certame, conforme apurado nos Editais nº 87 e nº 90 - Delegado PC/AL, e tendo em vista a integral satisfação da obrigação imposta na Ação Civil Pública nº 0736228-93.2023.8.02.0001, com o trânsito em julgado da extinção do respectivo cumprimento de sentença; b) Que, mantida a reserva ora redimensionada de 10 (dez) vagas, remanescem 88 (oitenta e oito) vagas disponíveis para provimento imediato, das 98 (noventa e oito) apuradas pela SUPGP, mostrando-se viável, sob a ótica jurídica e quanto à disponibilidade de cargos, o atendimento integral do pleito de nomeação de 84 (oitenta e quatro) candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação e mantida íntegra a margem de 10 (dez) vagas reservadas; c) Que a definição quanto à conveniência, à oportunidade e à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira para a realização das nomeações compete ao gestor, nos termos da alínea "b" do Despacho PGE-GPG nº 35490148/2025, devendo a despesa observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; d) Que, na hipótese de os 10 (dez) candidatos remanescentes virem a ser eliminados nas fases eliminatórias subsequentes, as respectivas vagas reservadas serão progressivamente liberadas para nomeação, devendo a SEPLAG acompanhar o resultado das etapas pendentes para fins de eventual novo redimensionamento. 11. Encaminhem-se os autos à SEPLAG para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.000004240/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40234871 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40208527, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40183349, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:05101.000004410/2026 INTERESSADO Departamento Estadual de Transito de Alagoas ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40234494 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40193639, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40101127, por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou o Parecer Jurídico - DETRAN - CJUR nº 39620389/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:35032.0000001259/2026 INTERESSADO Prefeitura Municipal de União dos Palmares ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40234256 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40195846, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40157282, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2022-SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001312/2026 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40233997 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40198526, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40159283, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022-SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:03300.0000000953/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40233236 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40206899, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40202202, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:04105.0000000691/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40206472 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC nº 40192804, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 40093888, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02900.0000000508/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas Despacho PGE/GPG 40221688/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA 40080413/2026. Os presentes autos versam sobre solicitação formulada pela PRÉ-MOLDADOS EMPRESARIAL ALAGOAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.395/0001-92, para o aditamento das escrituras públicas de compra e venda subsidiada relativas aos Terrenos 02 e 03, situados na Av. Frei Damião de Bozano, Cidade Universitária, Maceió/AL, adquiridos no âmbito de

incentivo locacional originariamente concedido pela Resolução CONEDES n° 38/2010 e objeto do Decreto concessivo n° 9.735, de 18 de janeiro de 2011, posteriormente ampliado pela Resolução CONEDES n° 31/2012. A cláusula objeto do pleito assim dispõe: “Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel ora adquirido em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social - CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas.” A área técnica da SEDICS/CONEDES, em manifestação subscrita pelo Assessor Especial Lucas Canuto Ribeiro da Costa (doc. 39749200), atestou a efetiva conclusão do projeto industrial, nos seguintes termos: “É constatado ainda, de acordo com fotos anexadas, que a Requerente possui diversas máquinas em operação na sua unidade fabril, conforme fotos em anexo e assim demonstrando que concluiu seu projeto que fora apresentado em 2010 e 2012 ao Estado de Alagoas através do CONEDES. Vale frisar a importância da mesma para o crescimento da cidade de Maceió e região, nos âmbitos de desenvolvimento econômico, pois há a empregabilidade atualmente de 19 colaboradores diretos, conforme Folha de Pagamento em anexo. Ademais, para fins de esclarecimento pertinente ao pleito, a Requerente tem a intenção em oferecer o imóvel ora adquirido por incentivo governamental em garantia de financiamento para expansão de sua capacidade instalada e parque fabril.” A instrução conta, ainda, com o Despacho PGE PASUBGER n° 39764404/2026 e com o Despacho PGE/PA/SUB-CD n° 40080413/2026, ora aprovados, convergentes quanto à viabilidade jurídica do pedido e à necessidade de prévia autorização por novo decreto governamental. Tendo sido atestada pela área técnica competente a conclusão do projeto industrial, a hipótese de incidência prevista, o oferecimento do imóvel em garantia antes do término efetivo da implantação, não pode mais se verificar. Não mais incide, portanto, a obrigação de constituição de hipoteca de segundo grau em favor do Estado de Alagoas. Inexiste, assim, óbice jurídico à formalização de aditamento declaratório das escrituras públicas, destinado a consignar a conclusão da implantação do projeto industrial e a afastar futuras controvérsias quanto à incidência da referida cláusula, sem prejuízo da manutenção das demais obrigações, encargos e cláusulas de proteção ao interesse público constantes dos instrumentos. A lavratura dos aditamentos no tabelionato competente, contudo, fica condicionada à prévia autorização expressa mediante novo decreto governamental. Após a formalização, os aditamentos deverão ser averbados nas respectivas matrículas no Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, inciso II, da Lei n° 6.015/1973. Sigam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, para submissão do pedido à deliberação do CONEDES e, caso aprovado, adoção das providências necessárias à edição do decreto autorizativo, após o que poderão ser formalizados os aditamentos e promovidas as respectivas averbações.

PROCESSO E:04799.000000053/2026 INTERESSADO Petrucio Alexandre dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40231859 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40171844), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40037524), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13° salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Luciana Rocha Silva Santos, matrícula 0067834-1, ativo(a), no cargo de Professor, falecido(a) em 07/12/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002659/2026 INTERESSADO Rosa Maria Souza de Araujo ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40231326 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40073142), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39982663), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13° salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Manoel Messias de Araújo Neto, matrícula 0002845-2, ativo(a), no cargo de Técnico de Enfermagem, falecido(a) em 22/03/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002360/2025 INTERESSADO JOSÉ CÉLIO PORTELA ASSUNTO Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE/GAB N° 40229838 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39739795), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39535017), conclusivo no sentido de que não se vislumbra, nesta instância, óbice jurídico à continuidade da atuação da autarquia previdenciária, especialmente diante do dever institucional de zelo pelo patrimônio público, diante da possibilidade de cometimento de crime. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001511/2026 INTERESSADO Eduarda Silva Farias ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40225981 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39913240), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39678460), restando configurado o não preenchimento do requisito “sem rendimentos” previsto na alínea “b” do inciso II do art. 42 da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, e a consequente perda da qualidade de dependente a contar de 01/10/2023, concluindo pelo indeferimento do pedido de continuidade do benefício formulado por Eduarda Silva Farias, devendo a autarquia previdenciária realizar o imediato levantamento dos valores recebidos indevidamente a partir do marco de extinção do direito para fins de ressarcimento ao erário. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000055838/2025 INTERESSADO Maria Rejane Ramos Souza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 40225182 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40048256), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38964998), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria Rejane Ramos Souza, matrícula 0087180-0, ativo(a), cargo Professor, Especialização, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/07/2021 (Doc. n° 38603265), nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º, da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 1998. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000009214/2024 INTERESSADO Sandra Silvestre da Silva (282.498.954-87) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 40223706 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40011118), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38645925), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Sandra Silvestre da Silva, matrícula 0030907-9, ativo(a), cargo Atendente de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000044187/2023 INTERESSADO ILZA DA SILVA BARROS DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 40221652 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40073821), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela retificação da averbação de tempo de contribuição prestado em atividade privada nos assentamentos funcionais da servidora ILZA DA SILVA BARROS DOS SANTOS, matrícula n.º 9866184-1, nos termos e períodos indicados no item 3 do despacho supracitado, nos totais lá descritos, para fins exclusivos de aposentadoria. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000024016/2025 INTERESSADO Claudia Cerqueira de Araujo ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 40220347 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40206939), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40147879), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Cláudia Cerqueira de Araújo Loewen, matrícula 0004501-2, ativo(a), cargo Nutricionista, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000072078/2025 INTERESSADO ANTONIO TEODOSIO DOS SANTOS (33230951468) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 40219897 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40190777), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39146659), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à passagem do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Antonio Teodosio dos Santos, posto/grad. Major, para a reforma por incapacidade definitiva superveniente para o serviço da PM, sem relação de causa e efeito com o serviço castrense (36775014) nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, da Lei Estadual n° 5.346, de 1992, mantidos os mesmos proventos já percebidos em decorrência da transferência para reserva remunerada. Ressalto a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00001950/2019 INTERESSADO CICERA TRAJANO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40219129 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40182390), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38798339), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Cícera Trajano da Silva, matrícula 0042016-6, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/07/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000023616/2026 INTERESSADO Maria do Socorro Gonçalves da Silva- 347.070.344-20 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40217735 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40184783), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40043284), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(a) cônjuge do militar estadual Jarbas Gonçalves da Silva, matrícula n° 0054844-8, inativado no posto/grad. de 1º Sargento, falecido em 13/02/2026, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000029480/2022 INTERESSADO Jéssica Sthefanye Urçulino Dorneles ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40217600 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40155650), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, por meio do qual relata o retorno dos autos com o atendimento das condicionantes estabelecidas, por meio da juntada dos documentos comprobatórios exigidos, os quais visam suprir integralmente as pendências anteriormente indicadas. Verifica-se que não há fato novo ou questão jurídica a ser submetida à apreciação desta Procuradoria. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas as condicionantes estabelecidas por esta PGE/AL, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado, ressalvada a hipótese de surgimento de dúvida jurídica superveniente que justifique nova análise. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Polícia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01206.0000039539/2026 INTERESSADO Cláudio José da Silva Cantoário ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 40249072 - [...]14. Ante o exposto, desde que atendida a condicionante constante do item 12 retro - verificação da habilitação do militar para o posto de Capitão QOE PM -, estando reunidos os requisitos legais da Lei Estadual n° 6.514/2004, opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2025, data em que ocorreu o ato de bravura, nos termos do art. 14, § 6º, da Lei Estadual n° 6.514/2004. Caso a condicionante somente venha a ser atendida em momento posterior, de forma que o interessado só adquira a habilitação para o posto superior após a data do fato ensejador da promoção, então só a partir desta data os requisitos do suporte fático estarão satisfeitos e esta passará a ser a data a ser considerada para fins de efeitos jurídicos. 15. Destarte, remetam-se os autos a PMAL e ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000001680/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40227701 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40204631), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP N° 38732362/2026, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000001685/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40227147 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40205508), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP N° 38806884/2026, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:52555.000000559/2021 INTERESSADO Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG N° 40237652 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPA n° 39940101, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa (PA), que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PASUBGER n° 39718017, por suas razões e fundamentos jurídicos, recomendando à ADEAL a adoção das seguintes medidas: a) promover a remessa dos autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, a fim de que o citado órgão de controle interno, no exercício da competência prevista no art. 1º, II, III, VII e VIII da Lei Delegada n° 15/2003, tome as medidas cabíveis acerca da regularização da prestação de contas do suprimento de fundos recebido, com a instauração da tomada de contas cabível, para apuração do débito; e b) em caso de não regularização, deve haver a abertura de procedimento para apuração da responsabilidade disciplinar do agente, e, paralelamente, haver a cobrança do débito, nos termos da legislação estatutária (com descontos em folha, cf. art. 51, da Lei Estadual n° 5247/91). 2. À ADEAL, para as providências elencadas supra.

PROCESSO E:01206.0000055012/2025 INTERESSADO Maria Aparecida Tenório dos Santos (411.639.904-34) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40207005 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD n° 40112591/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBPREV n° 39649108/2026, fundamentando sua conclusão no julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferido no Recurso Extraordinário n° 1.045.273 (Tema 1.045 da Repercussão Geral). Desse modo, foi indeferido o pedido de pensão por morte formulada por Maria Aparecida Tenório dos Santos, uma vez que o ex-servidor permanecia regularmente casado, sem separação de fato, com a Sra. Diva Lopes da Silva até a data do óbito. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000069888/2024 INTERESSADO Jório Moura Da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Policial DESPACHO PGE/GAB Nº 40190314 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40015950), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37923806), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à passagem do servidor público militar estadual Jório Moura Da Silva, matrícula nº 5816-5, posto/graduação Capitão, para a situação de inatividade, mediante reforma ex officio por incapacidade definitiva para a atividade policial militar, sem relação de causa e efeito com o serviço policial militar e não decorreu de acidente em serviço, nos termos dos arts. 53; 54, inciso II; 55, inciso V; e 56, inciso IV e parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000013249/2024 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40193051 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40094002), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31920074), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência a pedido para a reserva remunerada do militar estadual José Romariz Félix da Silva, matrícula 9597-4, ativo, grad. 1º SGT QP PM, nos termos do art. 49, inciso I e parágrafo único, e art. 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 2. Com efeito, compulsando os autos, verifica-se que o interessado preenche os requisitos legais para a transferência a pedido para a reserva remunerada sob o regime de direito adquirido, nos termos do art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 1969. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000016752/2024 INTERESSADO EDILSON DA SILVA 021.957.318-26 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40194846 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40094891), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34007896), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público estadual efetivo Edilson da Silva, matrícula nº 823897-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "F", Nível I, Parte Suplementar, da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 (Doc. 26781366), nos termos do art. 6º da Emenda Constituição nº 41, de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005. 2. O servidor deverá ser inativado com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 823897-9, Classe "F", Nível I, Parte Suplementar, da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, que os autos sigam ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01101.0000002325/2024 INTERESSADO TCE-AL - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 40195630 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40096515), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34041957), com as razões nele expostas, para concluir que: (a) O ato de aposentadoria do servidor Sérgio Roberto de Lima Vasconcelos, nos aspectos relativos à integralidade, está em conformidade com a LC nº 51/85, com a LCE nº 28/2010 e com o Tema 1.019 do STF; (b) O direito à paridade não foi assegurado pela LCE nº 28/2010, inexistindo, portanto, fundamento jurídico para a revisão do ato de aposentadoria nesse ponto, em conformidade com a própria lógica condicional da tese vinculante fixada pelo STF; (c) A posição da PGE não contraria o Tema 1.019, mas decorre de sua aplicação correta ao contexto normativo do Estado de Alagoas, que, diferentemente de outros entes da federação, não incluiu a paridade em sua lei complementar regulamentadora da aposentadoria especial dos policiais civis. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, determino a remessa dos autos à Assessoria Técnica deste Gabinete para a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com a finalidade de identificá-lo do posicionamento jurídico desta Procuradoria acerca do Acórdão nº 2-302/2024. Em seguida, retornem os autos ao Gabinete Civil, órgão de origem do presente feito, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000000858/2026 INTERESSADO Ana Maria Ferreira de Araújo Pereira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40201172 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40075891), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39426903), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do servidor público civil estadual José Cícero da Silva Pereira, matrícula nº 3.317-0, ativo, no cargo de Assistente de Administração, falecido em 22/01/2026, nos termos do art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000006206/2025 INTERESSADO EDVALDO DE ASSIS OMENA - 22845844468 ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 40201693 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40108674), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34123851), com as razões nele expostas, conclusivo pelo não acolhimento da consulta formulada pela Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, por intermédio do DESPACHO PMAL SIADPS - 33543077, acerca da possibilidade de transformação do ato de reforma por idade limite do 3º SGT QPRR PM Edvaldo de Assis Omena em reforma por invalidez para todo e qualquer trabalho, com vistas à concessão de auxílio-invalidez. 2. Com efeito, o Decreto de Inatividade do referido militar, publicado em 08/02/2022, foi produzido em conformidade com a legislação de regência vigente à época da transferência para a inatividade, configurando ato jurídico perfeito, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, razão pela qual não comporta a modificação pretendida. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO 04799.00007489/2017 INTERESSADO DENISE ALCIDES PARANHOS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40202138 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40129291), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34057312), com as razões nele expostas, conclusivo pela necessidade de adequação dos pagamentos da pensão percebida pela interessada ao teto remuneratório constitucional, mediante aplicação do mecanismo do abate-teto, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do art. 49, inciso XVI, da Constituição do Estado de Alagoas, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 50/2022. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000006470/2026 INTERESSADO 6Escola Estadual Dr. Emílio de Maia ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 40213098 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40107828), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39886649), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em tela, por insuficiência do suporte fático da norma invocada, não se enquadrando o requerente nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000501/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40205350 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 40192107, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS nº 40091946, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo de aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 38757341. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.000000181/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40199294 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40186010, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS n° 40091252, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo de aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI n° 38564467. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000015254/2023 INTERESSADO Maria Aparecida do Nascimento Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40205492 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39855271), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30648006), conclusivo pela retificação do Decreto n° 100.765, de 22 de janeiro de 2025 (30047122), para que passe a constar a fundamentação correta: art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, e sem direito à paridade, por se tratar de erro material. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02600.0000000615/2019 INTERESSADO IZABEL HELENA PADILHA MAIA GOMES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40204884 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40123773), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38476981), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Izabel Helena Padilha Maia Gomes, matrícula 0009882-5, ativo(a), cargo Oficial Apoio Técnico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000003011/2026 INTERESSADO Albeny Carvalho De Amorim ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40204273 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40183169), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38557781), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Albeny Carvalho de Amorim, matrícula 0003985-3, ativo(a), ocupante do cargo Técnico de Recursos Humanos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/07/2008, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000017466/2025 INTERESSADO WALTER SIMOES SOUZA JUNIOR CPF 312 759 404-63 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 40203440 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40043813), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39095916), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Walter Simões Souza Junior, matrícula 0067763-9, cargo de Professor, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000022265/2025 INTERESSADO Josimar Firmino da Silva ASSUNTO Pessoas: Licença Prêmio DESPACHO PGE/GAB N° 40202615 Retornam os autos com o atendimento das condicionantes estabelecidas no Despacho PGE GPG n° 39491915, por meio da juntada dos documentos comprobatórios exigidos, os quais visam suprir integralmente as pendências anteriormente indicadas. Verifica-se que não há fato novo ou questão jurídica a ser submetida à apreciação desta Procuradoria. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas as condicionantes estabelecidas por esta PGE/AL, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado, ressalvada a hipótese de surgimento de dúvida jurídica superveniente que justifique nova análise. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01101.0000000579/2026 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciária DESPACHO PGE/GAB N° 40201241 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40094951), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39990056), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da renovação de cessão pretendida, com fulcro no art. 96, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/91, contudo, desde que atendidas as condicionantes: a) que o órgão cessionário se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual n° 7.751/2015 (ainda que através de resarcimento); b) que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, inciso I, e §4º, da Lei Estadual n° 5.247/91; c) que o período da cessão seja limitado ao período governamental (não podendo ultrapassar o mandato do governado, portanto, não será de um ano, mas de março até 31 de dezembro. Reafirmo que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000023584/2025 INTERESSADO Jandira Lucas Feitoza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40200452 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40121514), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38772848), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Jandira Lucas Feitoza, matrícula 0081387-7, ativa, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, "b", c/c o § 5º, da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 24/25, calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidora, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior aquela competência, e sem paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:24039.0000000185/2026 INTERESSADO Secretário(a) SEDH ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40199636 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40095034), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39838487), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da renovação de cessão pretendida, com fulcro no art. 96, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/91, contudo, desde que atendidas as condicionantes: a) que o onus da cessão será a cargo do órgão cessionário e este se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, inciso I, e §4º, da Lei Estadual n° 5.247/91; c) que a cessão será limitada ao período governamental, portanto, somente até 31 de dezembro de 2026. Reafirmo que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000010494/2024 INTERESSADO MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40198187 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40120597), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39381855), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual Maria Clecioneide Cavalcante de Melo Souza, matrícula 0083007-0, no cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação dispostos no art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000019177/2020 INTERESSADO GUILHERME COSTA FARIAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40196776 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40105132), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39359720), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela inocência do servidor, GUILHERME COSTA FARIAS, ocupante do cargo de Médico, matrícula n.º 4470-9, do quadro de servidores da SESAU/AL, ante a ausência do animus abandonandi, elemento subjetivo indispensável à configuração do abandono de cargo, previsto no art. 140, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000000816/2026 INTERESSADO MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40195687 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40155794), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40016815), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(a) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Antonio Barros da Silva, matrícula 0038901-3, inativado no cargo de Artífice, óbito em 04/02/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 02000.00001408/2019 INTERESSADO ROZILDA MARIA DA SILVA (277.732.134-53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40194040 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40129346), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34009334), o qual concluiu que a servidora deverá ser inativada com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, e direito à paridade, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 53821-3, Classe "B", Nível I, Parte Suplementar, da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas no item 9 do Despacho PGE COOPA 40129346, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000057014/2025 INTERESSADO JESSICA MELO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 40192922 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39680307), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39624185), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pedido de remoção por motivo de saúde, por não estarem configurados os requisitos previstos no art. 32, § 1º, da Lei Estadual nº 6.196/2000, considerando que a Perícia Médica Oficial apresentou manifestação desfavorável ao pleito da parte requerente (doc. 39567730), afastando-se o

caráter emergencial da providência. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01206.0000054650/2025 INTERESSADO ANA PAULA ROMUALDO LINS 052.540.854 - 10 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40192395 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39809679), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38963447), exclusivamente no que concerne à possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do militar estadual Francisco de Assis Leandro, matrícula nº 11530-4, ativo, posto/grad. Cabo, da Polícia Militar de Alagoas, falecido em 18/04/2015, nos termos do art. 2º, II, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000001852/2021 INTERESSADO GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 40193574 Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, por meio do qual se solicita a designação de Procurador do Estado para representar o Estado de Alagoas na assinatura da escritura pública de doação de imóvel rural com área de 3,02 hectares, equivalente a 10 (dez) tarefas, doado pelo Município de Viçosa ao Estado de Alagoas, nos termos da Lei Municipal nº 854/2012. Dessa forma, no uso das atribuições que me são conferidas, designo o Procurador do Estado Aderval Vanderlei Tenório Filho para representar o Estado de Alagoas e praticar os atos necessários à formalização da escritura pública de doação mencionada nos autos, inclusive assinando o respectivo instrumento e demais documentos correlatos. Dessa forma, vão os autos à Assessoria Técnica, para elaboração da respectiva portaria, em seguida, à Procuradoria Judicial do para ciência e adoção das medidas cabíveis. Por fim, remetam-se os autos à SEPLAG, para ciência.

PROCESSO E:01101.0000001845/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GPG 40271610/2026 Chegam os autos para deliberação final quanto à possibilidade jurídica de sanção do Projeto de Lei (PL) nº 1721/2025, que reestrutura a carreira do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, com prazo constitucional de sanção ou veto até 6 de julho de 2026. O DESPACHO PGE/ASSESP nº 40173899/2026 ratificou a análise de constitucionalidade realizada no âmbito do processo nº E:01500.0000032534/2025 e examinou as emendas parlamentares, concluindo pela inexistência de vícios de inconstitucionalidade formal ou material e opinando pela possibilidade jurídica de sanção integral. O DESPACHO PGE/COOCE nº 40203565/2026 opinou pelo veto parcial do art. 1º, XLI, do PL, por entender que a nova tabela de vencimentos implicaria aumento salarial superior à recomposição inflacionária, com base em comparação com a tabela nominal publicada pela Lei Estadual nº 7.973, de 2018. O próprio pronunciamento reconheceu, com acerto, que a mera reestruturação de carreira específica, sem elevação remuneratória acima da recomposição inflacionária, não configura a conduta vedada pelo art. 73, VIII, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Para dirimir a divergência entre os pronunciamentos internos, foi solicitado à Secretaria de Estado da Fazenda (Despacho PGE/ASSESP nº 40242014/2026) que informasse objetivamente se o PL implicou aumento remuneratório real superior ao índice inflacionário. A resposta, acompanhada de demonstrativo de cálculo individualizado (Despacho nº 40260681 e Anexo I, doc. 40262251), esclareceu que o parâmetro correto de comparação não é a tabela nominal de 2018, mas os vencimentos efetivamente praticados após os reajustes gerais anuais subsequentes, inclusive o previsto na Lei Estadual nº 9.852, de 2026. Cotejada com esses valores, a nova tabela fixa, em padrões iniciais, vencimento inferior ao atualmente percebido, e o impacto financeiro líquido efetivo atribuível à reestruturação é de R\$ 35.072,02 (trinta e cinco mil e setenta e dois reais e dois centavos), equivalente a aproximadamente 0,30% (zero vírgula trinta por cento) da remuneração líquida mensal, percentual muito inferior ao IPCA acumulado em doze meses (4,72%) e no ano até maio de 2026 (3,20%). Esses dados afastam a conclusão do Centro de Estudos. Não há aumento remuneratório real: o impacto é inferior à recomposição inflacionária, precisamente a hipótese que o próprio DESPACHO PGE/COOCE nº 40203565/2026 reconheceu como não alcançada pela vedação legal. Soma-se a isso que a reestruturação abrange carreira específica com menos de 2% dos servidores estaduais, não configurando revisão geral do funcionalismo, e que o PL foi encaminhado pelo Poder Executivo em outubro de 2025, antes do período crítico de 180 dias, pelo Chefe do Executivo que não é candidato no pleito de 2026, o que afasta qualquer potencialidade de interferência de igualdade da disputa eleitoral,

núcleo teleológico da vedação. Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto financeiro efetivo é inexpressivo e a proposta veio instruída com o competente estudo de impacto orçamentário-financeiro. Essa conclusão é suportada pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, que firmou entendimento de que a aprovação legislativa de proposta de reestruturação de carreira de servidores não se confunde com revisão geral de remuneração e não encontra obstáculo na proibição do art. 73, VIII, da Lei nº 9.504, de 1997, especialmente quando restrita a categorias específicas e sem concessão de aumento remuneratório real[1]. Os precedentes regionais citados no DESPACHO PGE/COOCE nº 40203565/2026 tratam de contextos distintos, em que a reestruturação abrangia o quadro geral de servidores ou implicava acréscimo remuneratório real, circunstâncias não verificadas nos presentes autos. Diante do exposto, aprovo o DESPACHO PGE/ASSESP nº 40173899/2026 e, com base nos elementos técnicos constantes do Despacho nº 40260681 e do Anexo I (doc. 40262251), afasto a conclusão do DESPACHO PGE/COOCE nº 40203565/2026. Opino pela possibilidade jurídica de sanção integral do Projeto de Lei nº 1721/2025. Ao Gabinete Civil, para providências.

PROCESSO E:01204.000006205/2026 INTERESSADO PJ/PGE - PROCURADORIA JUDICIAL DA PGE ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 40168096/2026 Em complemento aos termos do Despacho PGE/GAB Nº 39979032/2026, por meio do qual este Gabinete deliberou pela desnecessidade de intervenção do Estado de Alagoas no polo ativo da Ação por Ato de Improbidade Administrativa nº 8111011-53.2026.8.02.0001, cumpre promover a regular e necessária adequação procedimental do feito às balizas normativas vigentes. Trata-se de hipótese em que a manifestação desta Procuradoria-Geral do Estado concluiu pela não intervenção do ente público em juízo, circunstância que atrai a incidência direta e cogente do disposto no artigo 11, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. O referido dispositivo legal estabelece, de forma expressa, a competência privativa do Procurador-Geral do Estado para “definir, com a aprovação prévia do Governador, a posição processual do Estado, das autarquias e fundações públicas nas ações populares e civis públicas (...)”. Dessa forma, considerando que a deliberação final acerca do não-ingresso do Estado de Alagoas na lide em comento submete-se ao crivo e à homologação da Chefia do Poder Executivo, faz-se imperiosa a remessa dos autos para a devida deliberação de Sua Excelência. Diante do exposto, revogo parcialmente a determinação final de arquivamento ou mero acompanhamento no âmbito da Procuradoria Judicial contida no despacho anterior e determino o imediato encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete Civil, solicitando a douta intermediação para submissão do feito à deliberação e pronunciamento do Exmo. Senhor Governador do Estado, em estrito cumprimento ao mandamento do art. 11, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 7/1991.

PROCESSO E:01800.0000019322/2023 INTERESSADO Superintendência de Representação do Estado em Brasília - Secretaria do Gabinete Civil ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 40184466/2026 Avoco excepcionalmente a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. - [...] 16. Diante do exposto, reconsidero o Despacho PGE/GAB nº 39403745/2026, deixo de aprovar o Despacho PGE/PASUBGER nº 40125612/2026 e concluo pela viabilidade jurídica da cessão da servidora MÔNICA DA SILVA AMARAL FERREIRA (matrícula nº 9.865.660-0, SEDUC/AL, para exercício de atividades na Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, Escritório de Representações em Brasília/DF, com fundamento no art. 96, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nas seguintes condições: a) Prazo: até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de renovação mediante nova autorização expressa do Governador do Estado; b) Ônus remuneratório: à cargo da SEDUC/AL, órgão de origem, sem deslocamento da fonte pagadora; c) Contribuições previdenciárias: recolhidas pelo órgão de origem, nos termos do art. 34 da Lei Estadual nº 7.751/2015, aplicável analogicamente à hipótese, na parte em que o ônus permanece com a SEDUC; d) Ausência de carência no órgão de origem: a ser certificada pela SEDUC antes da formalização do ato, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 36.618/1995. 17. Determino o encaminhamento dos autos ao GABCIVIL para autorização expressa prevista no art. 96, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/1991, após certificação, pela SEDUC, da ausência de carência no órgão de origem. 18. A SEDUC e ao GABCIVIL para providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.000006305/2025 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 40150159/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASS (SEI nº 40146245), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de que a minuta do Edital nº 1 - ALPREV/2026, em seus contornos gerais, mostra-se juridicamente adequada, devendo as orientações constantes de seu item “4” ser observadas pela Comissão Organizadora por ocasião da publicação dos editais complementares e dos atos de chamamento dos candidatos, como forma de assegurar a regular e segura condução do certame. 2. Sigam os presentes à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000043032/2025 INTERESSADO Núcleo de Concursos ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 39889100/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASS nº 39889063/2026, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de que a minuta do Edital nº 1 - SEDUC/AL, de 28 de maio de 2026, em seus contornos gerais, mostra-se juridicamente adequada, devendo as orientações constantes no item 4 do mencionado despacho ser observadas pela Comissão Organizadora por ocasião da publicação dos editais complementares e dos atos de chamamento dos candidatos, como forma de assegurar a regular e segura condução do certame destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas. 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1089573

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.000007077/2026 INTERESSADO Assessoria no Distrito Federal ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 40230448/2026 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria desta PGE/AL no Distrito Federal, por meio do DESPACHO PGE ASSESDF (doc. 40227041), opinando pela dispensa de interposição de Agravo Interno contra decisão monocrática proferida pela Ministra Relatora do Supremo Tribunal Federal em reclamação constitucional ajuizada em face de sentença proferida em mandado de segurança que havia reconhecido a constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.365/2024. Consta dos autos que a reclamação foi julgada procedente ao fundamento de que a norma estadual, ao instituir bonificação em favor de candidatos naturais ou residentes no Estado de Alagoas nos processos seletivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, afronta entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria. Na decisão reclamada, a Ministra Relatora reconheceu o descumprimento da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 614.873 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.868, precedentes nos quais foi declarada a inconstitucionalidade de políticas de reserva de vagas ou mecanismos de favorecimento destinados a candidatos em razão de sua origem estadual, por violação ao art. 19, inciso III, da Constituição Federal, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções ou preferências entre brasileiros. A decisão também registrou a existência de diversos precedentes da Suprema Corte em reclamações constitucionais envolvendo controvérsia idêntica, todos concluindo pela incompatibilidade constitucional de normas estaduais que estabeleçam privilégios dessa natureza em processos seletivos para instituições públicas de ensino superior. Nesse contexto, a interposição de Agravo Interno teria por finalidade submeter a matéria à apreciação do órgão colegiado competente. Todavia, a questão jurídica encontra-se amplamente pacificada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, inexistindo elementos aptos a justificar eventual revisão do entendimento adotado pela Relatora. Ao contrário, a jurisprudência da Corte revela orientação uniforme e reiterada em sentido contrário à pretensão estatal, circunstância que reduz significativamente a perspectiva de êxito recursal. Além da manifesta ausência de viabilidade jurídica, a interposição do recurso poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 1.024, § 4º, do Código de Processo Civil, caso venha a ser reconhecido o caráter manifestamente inadmissível ou protelatório da insurgência. Ante o exposto, APROVO o DESPACHO PGE ASSESDF (doc. 40227041) e, por conseguinte, AUTORIZO a dispensa de interposição de Agravo Interno contra a decisão monocrática proferida nos autos da reclamação constitucional em referência. Restituam-se os autos à Assessoria desta PGE/AL no Distrito Federal para as providências cabíveis, inclusive registro da dispensa recursal e dos respectivos fundamentos no Sistema SAJ Procuradorias, observadas as normas internas aplicáveis.

PROCESSO E:01206.0000063501/2025 INTERESSADO Marton Dowell Cabral de Brito (098.715.604-78) ASSUNTO Pessoas: Contribuição Previdenciária - Isenção DESPACHO SEI Nº 40081407 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE (doc. 39212165), oriundo da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário PFE, que acolheu o Parecer PGE PFEPROCURADORES (doc. 39883834), com as razões nele expostas, conclusivo pelo indeferimento do pedido de concessão de isenção ou imunidade no período pretendido, diante da ausência de previsão legal e em observância à modulação de efeitos estabelecida no Tema nº 1.177/STF. 2. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1089574

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 16.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000004648/2026 INTERESSADO JOELMA CORREIA DE SENA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40163514/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 40125669/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Joelma Correia de Sena, matrícula: 2917-3, Assistente em Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 27/02/2026, data do requerimento administrativo (37972896), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000009804/2026 INTERESSADO Fabricio Ferreira De Aquino ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40148967/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 40107645/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), FABRICIO FERREIRA DE AQUINO, matrícula n.º 501106-0, ocupante do cargo de Médico, lotado no Setor Médico - UNCISAL HEPR SMED, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 15 c/c artigo 26, da Lei Estadual n.º 8.634/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a classe “B”, devem ser computados a partir do dia 18/04/2026, data do requerimento administrativo (39034530), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000018077/2022 INTERESSADO Fagna Da Silva Souza ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40171598/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 40123790/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Fagna Da Silva Souza, matrícula: 3153-4, Técnica em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 28/07/2022, data do requerimento administrativo (13667126), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000024603/2025 INTERESSADO Roseane Ferreira Montenegro ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40191572/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 40121280/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Roseane Ferreira Montenegro, matrícula: 501632, Auxiliar em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 06/11/2025, data do requerimento administrativo (35873885), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000012523/2025 INTERESSADO RITA DE CACIA LOPES RODRIGUES ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 39308627/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n.º 327/2022 [1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38778156/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de exoneração, nos termos do art. 182, da Lei Estadual n.º 5.247/91. 2. Ademais, ressalta-se a condicionante que seja feita a juntada de certidão informando se a requerente foi beneficiada com afastamento para estudo ou missão no exterior, e, tendo sido beneficiado, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.247/91. 3. Por fim deve a Administração apurar se ainda existe o referido débito (36288925), e caso não seja possível este ser objeto de compensação com eventuais créditos da servidora, então esta deve ser notificada para que devolva os valores recebidos indevidamente, sem que isso seja imposto como condição à concessão de exoneração, recomendando-se a adoção de medidas administrativas com vistas ao ressarcimento aos cofres públicos, seguindo o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual n.º 5.247/1991. 4. À UNCISAL.

PROCESSO E:02000.0000024221/2022 INTERESSADO ADIANA MARIA MONTEIRO LYRA (986.378.604-78) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40187496/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e não aprovo o PARECER PGE/PASUBGER N° 20073171/2023, para concluir pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39398755), qual seja, 11 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser feito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG, para publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 16.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000044744/2025 INTERESSADO Hezir Rejane Rocha de Brito (112.714.004-30) ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbção DESPACHO PGE COOPA 40179947/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 39974660/2026, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desaverbção do tempo de serviço/contribuição excedente de 15 ano(s), 09 mês(es) e 27 dia(s), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Hezir Rejane Rocha de Brito, matrícula 0002141-5, inativo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido todos os seus termos, em especial reiquiões e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1089577

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM 16 DE JUNHO DE 2026, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE N° 12/2026

A Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procuradora de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, nos termos da Portaria PGE n.º 332/2022 (DOE 17/08/2022), alterada pela Portaria PGE n.º 77/2024 (DOE 23/02/2024), CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais (Turma 2) para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados: (1) processos administrativos relacionados; (2) processos administrativos em mesa; (3) pauta administrativa e (4) outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01204.0000005398/2026

Cedente: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Cessionário: GOGA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

02 - E:01204.0000005627/2026

Cedente: MARIA THERESA DE FREITAS CAVALCANTE SAMPAIO

Cessionária: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA

03 - E:01204.0000005945/2026

Cedente: MARGARIDA GOMES DE MELO

Cessionário: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN COSMETICOS EIRELI - ME

04 - E:01204.0000006290/2026

Cedente: EUGENIO COSTA SAMPAIO

Cessionário: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN COSMETICOS EIRELI - ME

05 - E:01204.0000005941/2026

Cedente: ADILSON JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO

Cessionário: ROLEMAK COMERCIAL LTDA / LETTER B COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / ANALITICA NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA / INDUSTRIA CAPIXABA DE CACAU LTDA ME / COMMANDE TRADING LTDA

06 - E:01204.0000005646/2026

Cedente: ALMERIO TAVARES SILVA

Cessionário: C M IMPORTS IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - EPP

07 - E:01204.0000006826/2026

Cedente: MARIA DO CARMO LINS DA ROCHA

Cessionário: TRIUMPH COMERCIAL LTDA

08 - E:01204.0000006867/2026

Cedente: JOSE WELLINGTON PORCIUNCULA DE ALMEIDA

Cessionário: TRIUMPH COMERCIAL LTDA

09 - E:01204.0000006286/2026

Cedente: CLAUDIO CORREIA DE LUNA

Cessionário: OKLAHOMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / NEW MEXICO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / VITESSE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA / KANSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / ORION GLOBAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / LEBANON IMPORTS COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA / PONZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / YRD BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

10 - E:01204.0000006297/2026

Cedente: MARIA BETANIA COSTA GOES

Cessionário: KOBIZ INTERNACIONAL LTDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 16 de junho de 2026.

Luana Pereira Ávila de Oliveira

Presidente CCCJ - Turma 02

Maurício de Carvalho Rêgo

Coordenador a Secretaria CCCJ / Presidente CCCJ - Turma 01

Protocolo 1089575



**BALANÇO
FINANCEIRO**

com

40%
DE DESCONTO



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

A publicação do
demonstrativo financeiro
de sua empresa é
uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de
quem está há mais de 100 anos
no mercado, o **Diário Oficial do
Estado de Alagoas** oferece
as melhores condições para
cumprir a publicidade obrigatória
da sua organização.

 **(82) 3315.8334**

 **imprensaoficialal**

 **imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial**

 **materias.imprensaoficial.al@gmail.com**

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA CGE Nº 80/2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em atenção ao disposto no artigo 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 95.980/2024, que trata da indicação dos servidores responsáveis pelo cadastramento, atualização e homologação da Carta de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, nos seguintes termos:

“Art. 5º A CGE funcionará como órgão central de monitoramento das informações da Carta de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão indicar, mediante portaria do seu titular/dirigente, servidor(es) responsável(is) pelo cadastramento e atualização das informações das suas respectivas Cartas de Serviços ao Usuário.

§ 3º A CGE indicará, mediante portaria do seu titular/dirigente, servidor(es) responsável(is) pela homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.”

RESOLVE:

designar como coordenadora e mantenedora local desta Controladoria, respectivamente :

1. Servidora: Alynne Chaves Gama Matrícula: 176-7
Cargo: Assessora de Controle Interno Função: Coordenadora Local

2. Servidora: Fabricia Nogueira Montenegro Rego Matrícula: 178-3
Cargo: Assessora de Controle Interno Função: Mantenedora Local

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2026
Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco Controladora-Geral do Estado

Protocolo 1089387**Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 313/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000747/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: MÁQUINA DO TEMPO, representada por MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 11.333.693/0001-50

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089245EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 450/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001114/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: KEL MONALISA, representada pela empresa K M A MOREIRA inscrita no CNPJ 20.488.364/0001-70,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 18 de junho

de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089358EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 448/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001096/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: O artista TUTA DO ACORDEON, representado pela empresa

FLUX SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ 41.169.424/0001-61

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 20 de junho

de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089365EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 452/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001087/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: TRIO FORRÓ DAQUI, representado pela empresa FLUX SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 24 de junho de 2026, no município de Piaçabuçu/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089367

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 451/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001088/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: MÁRCIO CARDOSO, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 18 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089372

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 449/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001097/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: TRIO CAMINHONEIROS DO FORRÓ representado pela empresa J2 PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 20 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089373

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 453/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001109/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: KEL MONALISA, representada pela empresa K M A MOREIRA inscrita no CNPJ 20.488.364/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 17 de julho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089376

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 446/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001095/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: RAFA QUINTINO TRIO, representada pela empresa FLUX SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 20 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1089378

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.934/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E: 01800.0000009776/2025. RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 8.029/2026, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 10/2026-CERCEAL, onde Dispõe sobre Diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino no Estado de Alagoas, e em conformidade com o Parecer nº 27/2026 CER/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

LEIA-SE

Art. 1º - Homologar Resolução nº 10/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre Diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino no Estado de Alagoas, e em conformidade com o Parecer nº 27/2026 CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089171

Portaria/SEDUC Nº 8.927/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000001318/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 25/2026-CEE-AL, que dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática - CLIND, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 26/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 26 de maio de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089256

Portaria/SEDUC Nº 8.928/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000001320/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 22/2026-CEE-AL, que dispõe sobre o reconhecimento do Curso Licenciatura Intercultural Indígena em História - CLIND (Código E-mec: 1591632) ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 23/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089258

Portaria/SEDUC Nº 8.929/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005441/2020, RESOLVE:

I. CONVOCAR o servidor Sr. GUSTAVO PESSOA MARQUES, CPF. nº CPF 066. 231. 164-78, professor, matrícula 711-0, última lotação na Escola Estadual Professor Guedes de Miranda - 10º GEE/ SEDUC, que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, à comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUVPE/SEDUC, localizada à Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol (antiga biblioteca CEPA), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, à contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Eletrônico nº. E:01800.0000005441/2020. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089260

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC. PARA DISCIPLINAR PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO, ATESTO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE CUSTEADOS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.172/2021

Processo Administrativo nº 1800.0000000209/2026.

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede no CEPA, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, AL, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sr.ª Roseane Ferreira Vasconcelos, nomeada pelo Decreto nº 93.936, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL de 11 de outubro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 81312-5 e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.100.031/0001-38 e com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 463 - Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA, nomeado pelo decreto nº 89.189, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AL de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 062-0 ..

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 14.172/2021, Resolução CD FNDE nº. 23 de 25 de outubro de 2023, Portaria SEB/ MEC nº. 130, de 09 de abril de 2026, Decreto Estadual nº. 106.441/2026 e demais normas aplicáveis, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos de acompanhamento, atesto, pagamento e prestação de contas relativos à execução dos serviços de conectividade custeados com recursos da Lei Federal nº 14.172/2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: O presente Termo vigorará durante todo o processo de aprovação da prestação de contas dos recursos objeto do TED ao qual se vincula

DA DISTRIBUIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

2.1 As partes reconhecem que:

I - o ITEC é o órgão responsável pela gestão do contrato utilizado para a prestação dos serviços de conectividade objeto deste instrumento, nos termos do art. 22, II do Decreto Estadual nº. 106.441/2026, competindo-lhe a adoção das providências administrativas necessárias à sua execução e pagamento, inclusive no que se refere à fiscalização dos serviços prestados, nos termos da Portaria SEB/ MEC nº. 130, de 09 de abril de 2026;

II - a SEDUC é a beneficiária dos serviços e responsável pela verificação da efetiva disponibilização da conectividade às unidades escolares atendidas, competindo-lhe a realização do atesto da prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório mensal pelo ITEC e descentralização dos recursos para viabilização do pagamento à contratada, pelo ITEC;

III - a atuação do ITEC restringe-se à gestão contratual e à execução financeira decorrente do contrato sob sua titularidade, permanecendo a SEDUC responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados nas unidades escolares beneficiadas;

IV - a execução das atividades previstas neste Termo não afasta nem transfere as competências legais próprias de cada partícipe

Data de assinatura: 16/06/2026.

Signatários: Os representantes acima citados.

Protocolo 1089449

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão Ordinária Eletrônica - Pleno nº 03 - realizada em 13/05/2026.

PROC. Nº 1500-013054/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.70558-003
AUTUADO(A): PRD COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CACEAL: 24292478-6
CNPJ: 11.309.202/0002-17
TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR(A): RAULISSON SANTANA ANDRADE
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO, MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, VICTOR PONTES DE MAYA GOMES, LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE DO PLENO: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº 02/2026 - realizada em 13/05/2026

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 26/2026

EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO ART. 47 DA LEI Nº 6.771/2006. O Recurso Especial interposto pela autuada não indica paradigma divergente nem demonstra divergência de entendimento entre câmaras ou entre câmara e Pleno sobre idêntica questão jurídica. Falta de dialeticidade qualificada: as razões recursais reiteram as teses de defesa e das instâncias ordinárias, sem impugnar especificamente os fundamentos do acórdão recorrido. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em não conhecer do Recurso Especial interposto por PRD COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 47 da Lei Estadual nº 6.771/2006, mantendo incólume o Acórdão nº 047/2024 da 2ª Câmara do TATE, que, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo a Decisão Singular GJ nº 22.373/2023, que julgou PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 70.70558-003, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$ 124.675,61 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a R\$ 83.117,06 (oitenta e três mil, cento e dezessete reais e seis centavos) de ICMS-Importação e R\$ 41.558,55 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de multa prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/1996, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Raulisson Santana Andrade
Relator
José Edson Lima e Silva
Presidente em exercício do Pleno do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 16 de junho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1089154

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão Ordinária - Pleno nº 02 - realizada em 13/05/2026.

PROCESSO Nº: 1500-33881/2004 (principal); ANEXOS: 1500-35953/2004; 1500-28958/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 62.052
AUTUADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL (ATUAL EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)
CNPJ: 12.272.084/0001-00; CACEAL: 24007177-8
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02 - REALIZADA EM 13/05/2026
JULGADORES PRESENTES: IVAN CHAVES DE ALMEIDA, JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, LUCAS TELES BENTES, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO, RAULISSON SANTANA ANDRADE E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES.

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 27/2026

EMENTA: ITCD e multa. Processo Administrativo Tributário decorrente de Auto de Infração. Obrigação principal. Falta de recolhimento do imposto quando do recebimento de bens a título de doação. Acórdão da 1ª Câmara do TATE nº 33/2025, que decidiu, por maioria, pela extinção do crédito tributário pela decadência. Reexame Necessário.

1. Remessa oficial conhecida, vez que o Acórdão da 1ª Câmara do TATE nº 33/2025 foi contrário à Fazenda Estadual e não unânime. Aplicação do art. 48, II, da Lei nº 6.771/2006.
2. Auto de infração lavrado para se exigir crédito tributário com fatos geradores ocorridos em 1998.
3. Sujeito Passivo apresentou impugnação em 17 de dezembro de 2004, data em que se efetivou a ciência.
4. O Fisco tem o prazo de cinco anos para constituir o crédito tributário, contado do primeiro dia do ano seguinte à ocorrência do fato gerador, sob pena de decair o direito de lançar. Inteligência do art. 173, I, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.671/1966.
5. Uma vez que os fatos geradores do ITCD ocorreram todos no ano de 1998, o prazo final para a constituição do crédito tributário se deu em 31 de dezembro de 2003. Crédito tributário extinto pela decadência.
6. REMESSA OFICIAL CONHECIDA E IMPROVIDA. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA TATE Nº 33/2025 MANTIDO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO PELA DECADÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, conhecer a Remessa Oficial para negar-lhe provimento. Acórdão da 1ª Câmara do TATE nº 33/2025 mantido. Crédito tributário extinto pela decadência.

Assim, não há crédito tributário a ser recolhido.

Registro, por fim, que a intimação deve ser direcionada ao sujeito passivo (COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, ATUAL EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.), tendo em vista a situação cadastral indicada no sistema de cadastro sincronizado (CACEAL e CNPJ ativos).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Jacque Damasceno Pereira Júnior
Relator
José Edson Lima e Silva
Presidente do Pleno do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 16 de junho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1089262

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026 NO SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E:01500.0000002273/2024 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A - Diante do exposto, com base nos supracitados pronunciamentos e após análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO nº 24/2024 SEFAZ-SURE (40037806). Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 16 de junho de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1089312

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026 NO SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E:01500.0000003945/2023 - COMERCIAL POPULAR LTDA - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 1254/2025 SEFAZ-SURE, em razão da ausência de apresentação tempestiva da documentação necessária à análise do pleito. Quanto à solicitação de liberação de acesso ao Usuário Externo, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa para que officie a requerente, informando que, para a concessão do acesso ao Sr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO, é necessário o fornecimento do endereço eletrônico (e-mail) a ser vinculado ao cadastro. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da decisão e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 16 de junho de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1089391

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO SUFIS Nº 007/2026

EMENTA: ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. DECRETO Nº 77.436/2022. Ato de Credenciamento para utilização de sistemática de tributação prevista pelo Decreto nº 77.436/2026, que dispõe sobre a utilização de incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS sobre recursos destinados ao financiamento de projetos esportivos ou ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes (FUNESP).

PROCESSO SEI: E:01500.0000012691/2026

INTERESSADO: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0152-50

CACEAL: 24105620-9

ENDEREÇO: Av. Moreira e Silva nº 391, Farol, Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração ()
Cancelamento () Revalidação

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, credenciada para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos esportivos e doação ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes – FUNESP.

Cláusula segunda. A INTERESSADA fica obrigada a observar, conforme couber, o disposto no Decreto nº 77.436, de 23 de fevereiro de 2022, Instrução Normativa SEF nº 8, de 14 de março de 2022, e legislação tributária estadual.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I – não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento.

II - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/AL, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;
b) Contribuinte.

III – terá vigência até 30/06/2028.

DECISÃO E-PAT SURE Nº 009/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve publicar, com fundamento no art. 101, inciso I, do Decreto nº 25.370/2013 (RPAT) e no art. 7º, IV, “a”, da Lei nº 6.771/06, a Decisão SURE nº 009/2026, referente à **REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO** do auto de infração abaixo referido, nos termos do Parecer CHERF 006/2025, tendo em vista a aplicação retroativa do § 2º do art. 87 da Lei 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.440, de 2024, devendo a multa do art. 107 da Lei 5.900/96 ser excluída do referido Auto de Infração.

PROCESSO Nº: 1500.500912/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7097553-002

AUTUADO: CORAIS MILAGRES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24438005-8

AUTUANTE: OZEAS TAVARES DA SILVA

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR OMISSÃO DE SAÍDAS DEDUZIDA DA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. REVELIA DA AUTUADA. PARECER CHERF. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CHERF. DECISÃO PARA INTIMAÇÃO AOS SÓCIOS. APLICAÇÃO RETROATIVA DO § 2º DO ART. 87 DA LEI Nº 5.900/96, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.440/2024, PARA EXCLUIR DA AUTUAÇÃO A MULTA DO ART. 107 DA REFERIDA LEI Nº 5.900/96. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CTN, ART. 106, II; LEI Nº 6.771/2006, ART. 97-C; LEI Nº 5.900/2006, ART. 87, § 2º).

Superintendência Especial da Receita Estadual

Maceió/AL, em 16 de Junho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em Maceió/AL,
16/06/2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 45/2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2005, QUE DISCIPLINA O RECONHECIMENTO DA NÃO-INCIDÊNCIA E A CONCESSÃO DAS ISENÇÕES, DISPÕE SOBRE AS CONFIGURAÇÕES DO AUTO DE LANÇAMENTO E NA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO, INSTITUI O VALOR MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA, E OS NOVOS CÓDIGOS DE RECEITAS PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II da Constituição Estadual, e considerando o disposto na alínea "b" do inciso XVII do art. 6º da Lei nº 6.555, de 30 de dezembro de 2004, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 7, de 30 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 1º:

"Art. 1º O requerimento de reconhecimento de não-incidência ou de concessão de isenção do IPVA deverá ser efetuado através da atendente virtual denominada NISE, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br, atendendo as exigências relacionadas a cada modalidade de pedido.

§ 1º Conforme sejam disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Fazenda, serviços de autoatendimento para a concessão de benefício fiscal, o contribuinte deverá preferencialmente utilizar esta modalidade de serviço para realizar sua solicitação.

§ 2º Quando disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, serviço automatizado de reconhecimento dos benefícios fiscais, este será a forma exclusiva para reconhecimento destes benefícios." (NR);

II - o § 2º, o inciso II do § 17 e o § 18, todos do art. 3º:

"Art. 3º A concessão das isenções condicionar-se-á à apresentação dos seguintes documentos, por cópia, quando for o caso, e de acordo com a respectiva situação de isenção do veículo:

(...)

§ 2º Na hipótese da isenção prevista nos incisos III, IV, IX, XII, XIII, XV e XVI do caput deste artigo, deverá ser recolhido o imposto com os acréscimos tributários legais, a contar da aquisição, na hipótese de:

(...)

§ 17. A concessão da isenção prevista no inciso XV do caput deste artigo:

(...)

II - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, relativamente a veículos novos, dependerá de pedido por meio do e-mail ipva@sefaz.al.gov.br, com assunto da mensagem "ISENÇÃO MOTOCICLETA 175cc 0 Km - nº do CPF no formato XYZYXZYX-XY", contendo os documentos exigidos convertidos em Formato Portátil de Documento - PDF;

(...)

§ 18. A manutenção da isenção prevista no inciso XV do caput deste artigo, no caso de transferência de propriedade de veículo usado, será feito automaticamente, pela SEFAZ, para o adquirente que preencher os requisitos previsto no referido inciso." (NR);

III - art. 4º:

"Art. 4º A competência para analisar, solicitar diligências, deferir ou indeferir os pedidos constantes dos requerimentos de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, cabe à Chefia de IPVA, que tem abrangência em todo o território do Estado de Alagoas." (NR);

IV - o caput e o § 3º, ambos do art. 5º:

"Art. 5º O reconhecimento da não-incidência ou a concessão de isenção, quando necessário, será realizado por intermédio de certidão nos termos dos ANEXOS VII e VIII desta Instrução Normativa, respectivamente.

(...)

§3º As Certidões de reconhecimento de não-incidência e concessão de isenções emitidas serão entregues pela Chefia de IPVA." (NR);

V - o caput do art. 7º:

"Art. 7º A Chefia de IPVA, cientificará o interessado de sua decisão." (NR);

VI - o art. 8º:

"Art. 8º Indeferido o pedido de isenção, o interessado poderá apresentar recurso dirigido à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado à Chefia de IPVA.

§ 2º O recurso deverá conter as razões e argumentos de defesa do interessado, devendo, desde logo, juntar as provas que tiver.

§ 3º A Chefia de IPVA poderá reconsiderar o indeferimento, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento do processo.

§ 4º Mantida a decisão inicial pela Chefia de IPVA, competirá à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE decidir, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do recurso.

§ 5º A decisão proferida pela Superintendência da Receita Estadual - SURE será considerada definitiva no âmbito administrativo, não cabendo qualquer outro recurso administrativo." (NR);

VII - o art. 19:

"Art. 19. Nos casos em que o reconhecimento da não-incidência ou a concessão da isenção estiver pendente de julgamento, o requerimento de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, devidamente protocolizado, acompanhado de Declaração emitida pela Chefia de IPVA, ANEXO IX, servirá como instrumento hábil para fins de registro inicial, renovação ou licenciamento do veículo, desde que, cumulativamente:

I - a protocolização do pedido tenha ocorrido no prazo fixado em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda, emitido para o respectivo exercício; e

II - a Secretaria de Estado da Fazenda não tenha se pronunciado até 10 (dez) dias da data de vencimento da primeira parcela ou parcela única do IPVA." (NR);

VIII - os §§ 1º e 2º do art. 21:

"Art. 21. A Notificação de Débito decorrente de emissão de Auto de Lançamento, ou de hipótese de pagamento sujeito à homologação, será emitida nas seguintes hipóteses:

(...)

§1º Verificada qualquer das hipóteses previstas nos incisos do "caput" deste artigo, a Chefia de IPVA com abrangência em todo o território do Estado de Alagoas, providenciará cópia do extrato de arrecadação do contribuinte comprovando a falta de pagamento do imposto.

§ 2º De posse das informações prestadas nos termos do § 1º deste artigo, a Chefia de IPVA, em até 5 (cinco) dias úteis, fará sua remessa à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário ou ao titular da Superintendência Especial da Receita Estadual, conforme a competência, de acordo com o art. 22, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a pertinente emissão da Notificação de Débito." (NR);

IX - o art. 22:

"Art. 22. A Notificação de Débito será:

I - emitida pelo titular da Superintendência Especial da Receita Estadual, no caso de cancelamento do Auto de Infração lavrado em hipótese de emissão de Notificação de Débito; ou

II - emitida, retificada ou anulada de ofício pela Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário, nos demais casos." (NR).

Art. 2º A Instrução Normativa SEF nº 7, de 2005, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - o inciso III ao § 17 do art. 3º:

"Art. 3º A concessão das isenções condicionar-se-á à apresentação dos seguintes documentos, por cópia, quando for o caso, e de acordo com a respectiva situação de isenção do veículo:

(...)

§ 17. A concessão da isenção prevista no inciso XV do caput deste artigo:

(...)

III- para o exercício de 2026 e subsequentes, relativamente a veículos novos, será feito automaticamente pela SEFAZ." (AC);

II - os §§ 1º e 2º ao art. 6º:

"Art. 6º Não sendo atendidas pelo requerente todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, o pedido deverá ser indeferido por meio de despacho decisório fundamentado.

§ 1º Quando a solicitação for realizada por meio eletrônico, a comunicação será feita no próprio sistema em que foi solicitado.

§ 2º Para os reconhecimentos realizados por serviço automatizado, o contribuinte deverá verificar o motivo do indeferimento em sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda." (AC);

III - o inciso IV ao art. 7º:

"Art. 7º A Chefia de IPVA, cientificará o interessado de sua decisão:

(...)

IV - no próprio sistema em que foi realizado a solicitação por meio eletrônico." (AC);

IV - o inciso IV ao parágrafo único do art. 11:

"Art. 11. Os requerimentos para reconhecimento de não-incidência, para a

concessão de isenção e para o parcelamento do IPVA deverão estar acompanhados do comprovante de recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.

Parágrafo único. Serão isentos do recolhimento da taxa de que trata o caput, os requerimentos para:

(...)

IV - as solicitações feitas através das modalidades de autoatendimento e automatizadas (Lei 4.418, de 1982, art. 357, XIII, "c" e "d")." (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa SEF nº 7, de 2005:

I - o parágrafo único do art. 4º; e

II - o § 6º do art. 21.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1089458

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 46/2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 87 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE VALORES A SEREM UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, XIII, "b", 3 e § 4º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 39258936), constante no processo SEI Nº E:01500.0000010675/2026, que concluiu pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SEF Nº 87/2025;

Considerando a publicação do Edital Nº 58/2026 (doc. 39528739), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 15 de maio de 2026 (doc. 39597039), por meio do qual foram divulgados os resultados da pesquisa de preços ao consumidor final praticados no mercado relativamente às operações com cervejas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SEF Nº 87/2025, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTO:

7 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 551 A 1500 ML (SEM GÁS)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA MINERAL E-LEVE	750 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 2,33

8 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 1501 A 9999 ML (SEM GÁS)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA MINERAL E-LEVE	5000 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 12,02
ÁGUA MINERAL E-LEVE	6000 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 12,02

9 - ÁGUA MINERAL EM LATA DE 300 A 350 ML (SEM GÁS)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA MINERAL E-LEVE	350 ML		LATA	R\$ 4,55

10 - ÁGUA MINERAL EM LATA DE 300 A 350 ML (COM GÁS)

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA MINERAL E-LEVE	350 ML		LATA	R\$ 5,39

11 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET ACIMA DE 9999 ML (SEM GÁS)

PRODUTO MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ÁGUA MINERAL E-LEVE	10000 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 20,43

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1089459

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.0000045617/2025 - HOTÉIS SALINAS S/A - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão nº 634/2026 SEFAZ-SURE (40155792), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR Nº 449/2025 (36774709), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, o valor total de R\$ 101.466,23 (cento e um mil quatrocentos e sessenta e seis e vinte e três centavos), nos termos do Parecer GTR Nº 449/2025 (36774709), exarado pela Gerência de Tributação. A restituição deve se dar mediante autorização para utilização de crédito fiscal, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 6.771/2006. Existindo débitos em nome da contribuinte, deverá haver compensação, nos termos dos arts. 225 e 226 do RPAT. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000040968/2025 - J W DA SILVA COSTA PAPELARIA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão Nº 627/2026 SEFAZ-SURE (40084802), que homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 39502280), exarado pelo Subsetor Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito (SEFAZ GEOT) Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, o valor total de R\$ 8.719,54 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 8.053,47 (oito mil cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), a título de ICMS Antecipado e R\$ 666,07 (seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), a título de FECOEP - ICMS Antecipado. A restituição deve se dar mediante moeda corrente, pois o contribuinte é optante do Simples Nacional. Existindo débitos em nome da contribuinte, deverá haver compensação, nos termos dos arts. 225 e 226 do RPAT. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 16 de junho de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1089572

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N° 5.497, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 127/2026/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro, Alagoas, recepcionado sob o n° E:02000.0000026125/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Roteiro.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
5ª	ROTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	166.666,66	12	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

PORTARIA SESAU N° .5.496, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Exercício – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do teor expresso no Ofício n° 006/2026/MAI/SMS, propulsado pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Gomes, albergado sob o n° E:02000.0000020192/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n°s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Batalha.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº PARCELAS	DE VALOR TOTAL (R\$)
3ª	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2009102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	2.500.000,00	01	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos finalmente edita o Mestre.

Adquira *Vidas Secas* e outros romances de Graciliano Ramos em edições especiais.

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

coleção **Graciliano Ramos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA B L C COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011899/2026

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 615/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.073/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa B L C COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.488.836/0001-64 e estabelecida Rua G, nº 25, Conj. Eduardo Gomes, Rosa Elze, São Cristóvão - SE CEP: 49.100-000, Telefone: (79) 99947-8705 / (79) 99129- 7225 e seu endereço eletrônico: blc.licita@gmail.com, representada pelo seu sócia a, Srª. BETHANIA LEMOS CASOTTI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 036.***-83.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (AGULHAS E CATETERES) - 034/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, a saber: Unidade Mista Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativo da SESAU/AL e CPF Nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 29 de maio de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio/ Fonte: 0706 - Transferência Especial da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ABC FARMACEUTICO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000012642/2026

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 444/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.266/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.967.925/0001-00 e estabelecida na Rua Angelo Borgo, 742, Brisamar, Vila Velha/ES, CEP: 291091-85, Telefone: (27) 3340-7972 e seu endereço eletrônico: licitacao@abcfarmaceutico.com.br, empenhoabcfarmaceutico@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Luiz Eduardo dos Santos Araújo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 885.***-15.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (Alto Custo) 02 Intenção de RP 265/2024,(Affibercepte), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativo Da SESAU/AL e CPF Nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 26 de maio de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano,

contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio/ Fonte: 0706 - Transferência Especial da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089144

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 046 DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Aprova a solicitação de habilitação da CLINEM - Clínica de Especialidades Médicas Ltda. no Programa Agora Tem Especialistas - Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar - Modalidade 1 (Credenciamento Universal)

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A.; altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 9.656, de 3 de junho de 1998, 12.732, de 22 de novembro de 2012, 12.871, de 22 de outubro de 2013, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.200, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a proposta nº 1088944200012025E aprovada no Sistema Agora Tem Especialistas para a habilitação da CLINEM - Clínica de Especialidades Médicas Ltda.;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos para redução das filas de espera no Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da CLINEM - Clínica de Especialidades Médicas Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.889.442/0001-94, no Programa Agora Tem Especialistas, Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, Modalidade 1, nos termos da Portaria SAES/MS nº 3.200, de 02 de setembro de 2025. Processo SEI nº E:02000.0000024939/2026.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Resolução refere-se à habilitação específica prevista para a Modalidade 1 do Programa Agora Tem Especialistas, destinada à execução complementar de ações e serviços especializados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A oferta dos serviços deverá observar os fluxos assistenciais e regulatórios estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como as metas, critérios de monitoramento, avaliação e demais requisitos definidos pelo Ministério da Saúde.

Artigo 4º - Em decorrência desta Resolução, será celebrado novo Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado. Devendo ser apreciado e aprovado

pelo Grupo Condutor Estadual do Programa Agora tem Especialistas.

Art. 5º O acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição ocorrerá exclusivamente por meio dos instrumentos oficiais de regulação adotados pelos gestores do SUS, para as 10 regiões de saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1089227

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 055 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprovar a solicitação do município CAMPESTRE., de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP- R) no Programa Melhor em Casa (PMec).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art.14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação No 1, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS No 1.619, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para registro das Equipes de Atenção Domiciliar e inclui novos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS No 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nos 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.146, de 12 de janeiro de 2026 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de CAMPESTRE/AL, de Habilitação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no Programa Melhor em Casa (PMec). Processo SEI N° E: 02000.0000011385/2026. Parágrafo Único - Fica o município de CAMPESTRE/AL habilitado conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite, na incumbência de abrir protocolo no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), nos termos da Portaria GM/MS No 3.005, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1089327

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 056 DE 9 DE JUNHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de LAGOA DA CANOA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento, para estruturação de unidade de Básica de Saúde e de unidade especializada em saúde da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS n° 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS N° 09056075000126006 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar n° 50410003 no valor de R\$ 424.247,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e se reais) para estruturação da UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ 12207551000100 e CNES 6621333 conforme processo SEI n° E:02000.0000025559/2026. Nos termos do artigo 27 da Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º O recurso será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de LAGOA DA CANOA/AL a ser destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 e deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação da Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 3º Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS N° 1 09056075000126004 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar n° 50410004 no valor de R\$ 184.253,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais) para estruturação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANANIAS VIEIRA SAMPAIO CNES 272047, ao qual, deverão onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41. Processo SEI n° E:02000.0000025673/2026

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS N° 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria GM/MS N° 10.352, de 17 de março de 2026, e Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025 para as transferências do Fundo Nacional de Saúde ao Beneficiário, devendo onerar o GND 3 ou 4, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1089342

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 057, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova a solicitação de municípios de implantação de novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo 1 de municípios do estado de Alagoas com incentivo de custeio nos termos da Portaria GM/MS n° 6.755, de 19 de março de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei N° 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Capítulo I do Título III da Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.213, de 19 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção à Saúde Bucal - RASB na Política Nacional de Saúde Bucal - PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 6.755, de 19 de março de 2025, que instituiu adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.192, de 5 de fevereiro de 2026, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n° 5 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre registros de informações de produção de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

CONSIDERANDO que o serviço irá atuar como referência e contrarreferência para as equipes de Saúde Bucal - eSB na Atenção Primária à Saúde - APS, no atendimento odontológico da especialidade adicional pretendida; e,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Técnica de Saúde Bucal/ATSB da Gerencia de Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas /SESAU e da decisão da plenária da CIB/SUS/AL, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do adicional ao valor do incentivo financeiro para os municípios constante da planilha abaixo, para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas pelos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, além das especialidades obrigatórias definidas no Capítulo VI do título V desta Portaria de Consolidação, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Código IBGE	Município	CEO TIPO	Especialidade a ser implantada	Incentivo adicional R\$	CNES	PROC. SEI
2707602	Quebrangulo	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	2719592	21494/2026
2709301	União dos Palmares	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	3961737	18957/2026
2708600	São Miguel dos Campos	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	4378873	18427/2026
			Radiologista			
		1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	7724934	
			Estomatologia			

Art. 2º Cumpre destacar o contido no Artigo 203-G, da Portaria GM/MS N° 6.755, de 19 de março de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que diz: “Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo FNS foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, será aplicado o regramento disposto na Lei Complementar n° 141, de 2012, no Decreto n° 7.827, de 16 de outubro de 2012, e na Portaria GM/MS n° 885, de 4 de maio de 2021.” (NR)”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 058 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/PPI Assistencial, do Estado de Alagoas, para no exercício de 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal N° 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de consolidação N° 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação N° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/PPI Assistencial do Estado de Alagoas, conforme Quadros abaixo, devendo, a Superintendência de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação /SUAUCA, gerar relatório e número de protocolo via Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC

1º Regional de Saúde

Paripueira				
Municípios	(-)		(+)	
Maceió	26.107,21	5.388,29	5.355,00	
Paripueira			8.637,00	
			17.465,18	
Total	31.495,50		31.457,18	
Reserva Técnica para Paripueira			38,32	

Rio Largo				
Municípios	(-)		(+)	
Maceió	30.165,78			
Rio Largo		30.165,78		
Total	30.165,78		30.165,78	

3º Regional de Saúde

Campestre				
Municípios	(-)		(+)	
Porto Calvo	47.872,37			
Campestre		47.872,37		
Total	47.872,37		47.872,37	

Santana do Mundaú				
Municípios	(-)		(+)	
Maceió	3.153,29			
União dos Palmares	4.016,20			
Santana do Mundaú		3.153,29	2.220,00	1.796,21
Total	7.169,49		7.169,50	

7ª Regional de Saúde

Jacaré dos Homens					
Municípios	(-)	(+)			
Batalha	38.142,65				
Santana do Ipanema		38.142,65			
Total	38.142,65	38.142,65			

8ª Regional de Saúde

Estrela de Alagoas					
Municípios	(-)	(+)			
Palmeira dos Índios		121.323,57	9.145,18		
Santana do Ipanema					
Arapiraca	9.145,18	7.209,23			
Maceió	132.392,80				
Estrela de Alagoas		3.860,00			
Total	141.537,98	141.537,98			

9ª Regional de Saúde

Monteirópolis					
Municípios	(-)	(+)			
Pão de Açúcar	958,08				
Santana do Ipanema	11.887,68	483,60	240,00		
Arapiraca		4.125,33	1.316,43	474,48	
Maceió	5.225,33				
Monteirópolis		860,00	10.571,25		
Total	18.071,09	18.071,09			

Poço das Trincheiras

Poço das Trincheiras					
Municípios	(-)	(+)			
Santana do Ipanema	8.980,02				
Poço das Trincheiras			8.190,16		
Arapiraca	1.350,00	1.350,00	789,86		
Total	10.330,02	10.330,02			

Maravilha

Maravilha					
Municípios	(-)	(+)			
Maceió	2.250,00				
Santana do Ipanema		2.500,00			
Total	2.250,00	2.500,00			

Santana do Ipanema

Santana do Ipanema					
Municípios	(-)	(+)			
Maceió	7.082,40	789,86			
Santana do Ipanema		3.726,00	100,80	1.285,61	
Arapiraca	2.075,47	3.356,40			
Palmeira dos Índios	100,80				
Total	9.258,67	9.258,67			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, de 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000049533/2025- Aquisição de OPME PARA NEUROCIRURGIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089166

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007491/2026 - Para os seguintes medicamentos: Dexametasona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089268

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007505/2026 - Para os seguintes medicamentos: LENALIDOMA 25 mg.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089270

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007769/2026 - Para os seguintes medicamentos: CIPIONATO DE TESTOSTERONA (DEPOSTERON).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007951/2026 - Para os seguintes medicamentos: PALBOCICLIBE 125 mg.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089273

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008060/2026 - Para os seguintes medicamentos: CPAP AIRSENSE S10 COM UMIDIFICADOR (RESMED) + MÁSCARA NASAL (RESMED).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089276

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008498/2026 - Para os seguintes medicamentos: CPAP (Continuous Positive Airway Pressure).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089277

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009267/2026 - Para os seguintes medicamentos: SEMAGLUTIDA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089278

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009272/2026 - Para os seguintes medicamentos: Pazopanibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089279

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010402/2026 - Para os seguintes medicamentos: Semaglutida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089281

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010435/2026 - Para os seguintes medicamentos: LENALIDOMIDA 10 mg.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089283

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010664/2026 - Para os seguintes medicamentos: Aripiprazol, Atomoxetina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089284

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010742/2026 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089285

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011020/2026 - Para os seguintes medicamentos: RAMUCIRUMABE.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089286

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011157/2026 - Para os seguintes medicamentos: DENOSUMABE 60MG.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089288

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026110/2023 - Para os seguintes medicamentos: Risdiplam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089369

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 868/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000043649/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089570

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019741/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA REVERSA DO ÚMERO/OMBRO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089578

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019136/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089579

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019793/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR E REPARO DE MENISCOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089581

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023159/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040660/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE COM ANESTESIA e ANGIORRESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DO CRÂNIO SEM CONTRASTE COM ANESTESIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089583

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000043039/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DOS SEIOS DA FACE COM CONTRASTE E EXAME DO CARIOTIPO COM BANDA G.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089590

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041337/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089591

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016357/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO ESQUERDO COM USO DE PRÓTESE PRIMÁRIA PARA JOELHO EM VARO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089593

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024611/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA DO ENCÉFALO COM SEDAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089594

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001183/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE DAOP COM ISQUEMIA SEVERA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089595

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001996/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089596

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000020278/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ENDOPRÓTESE PARA CORREÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA NA COXA ESQUERDA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089597

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002882/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEPATECTOMIA CENTRAL CONVENCIONAL + COLECISTECTOMIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089598

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000029283/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL, EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089600

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 186/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36728/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	3º SGT	01901616550	R\$ 300,0000
GUSTAVO DANTAS DOS ANJOS	SD	11748887416	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KNL19875	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1089184

Portaria/SSP Nº 186/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36728/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	3º SGT	01901616550	R\$ 300,0000
GUSTAVO DANTAS DOS ANJOS	SD	11748887416	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KNL19875	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1089186

Portaria/SSP Nº 186/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36728/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	3º SGT	01901616550	R\$ 300,0000
GUSTAVO DANTAS DOS ANJOS	SD	11748887416	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KNL19875	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1089187

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 060/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000003899/2026

Procedimento: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 693/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.184/0001-83, Inscrição Estadual: 083.895.76-0, sediada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Ed. Empire Center, Sala 1004, Santa Lucia, Vitória - ES, CEP: 29.056-230, Telefone: (27) 9932-9342, E-mail: adm@maxmoveis.net, representado pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, Inscrição no CPF nº 111.XXX.XXX-39, sob o RG nº 21.XXX.XXX-8.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição De Mobiliários Em Aço (Cama) - Irp Nº 159/2024.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 540033/19033;

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2700 - Modernização da Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Alessandra Pimentel Soares.

Protocolo 1089145

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02100.0000004190/2025, considerando o impedimento temporário de fornecimento da matéria-prima à contratada e atestada pelo gestor a ausência de culpa desta, prorroga-se o prazo de entrega integral por 180 dias a contar do término do prazo anteriormente acordado, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual, em caso de impedimento, o cronograma de execução é prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Sem prejuízo do pagamento pelo item efetivamente entregue e recebido, independente do momento e entrega da íntegra do objeto contratual, no mais aguarde-se, por ora, o cumprimento integral do objeto do Contrato SSP nº 060/2025.

Com amparo jurídico no Parecer PGE PLICGERAL doc. 40105876, ratificados pelos Despachos PGE SUBCOOPLIC doc. 40110309 e PGE GPG doc. 40157992.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió, 12 de junho de 2026.

FLAVIO SARÁIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1089241

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 048/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02100.0000001905/2026, uma vez identificado pelo setor requisitante a ocorrência de erro material no termo do Contrato SSP nº 048/2026, no tocante a descrição do objeto;

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do descritivo da destinação do objeto;

ONDE SE LÊ:

O objeto do contrato é a Aquisição de VEÍCULOS (CAMINHONETES PICKUP E SUV) para a instalação da Delegacia Itinerante da Mulher Alagoana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

LEIA-SE:

O objeto do contrato é a Aquisição de Veículos (Caminhonetes PICKUP e SUV) Intenção De RP 190/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 15 de junho de 2026.

Flávio Saraiva da Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública

CONTRATANTE

Protocolo 1089243

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 39248381) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 39250454), ambos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP nº 92.190/2025, realizado no dia 04 de março de 2026, referente ao Processo E:02102.0000000600/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO. Que teve como vencedoras as empresas:

FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.095.768/0001-88, para os Itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20;

Valor global: R\$ 19.305,20 (dezenove mil trezentos e cinco reais e vinte centavos);

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.898.616/0001-73, para os Itens 03, 05, 08, 14, 15, 17, 23 e 24;

Valor global: R\$ 38.783,82 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos);

LOCAFIT-PRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 62.186.091/0001-59, para os Itens 01, 02, 16 e 21;

Valor global: R\$ 49.525,99 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.679.550/0001-07, para o Item 22;

Valor global: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

MARCOS VINICIUS NETO GOMES, inscrita no CNPJ: 58.013.022/0001-76, para o Item 04;

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Valor global da licitação: R\$ 109.715,01 (cento e nove mil setecentos e quinze reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1089368

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2026

Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026..

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 510514 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) a concessão de bolsas e auxílio à pesquisa para execução de projeto voltado ao apoio técnico, monitoramento e qualificação da gestão do Programa QUALIFICA ALAGOAS SEADES, no âmbito do Estado de Alagoas. A proposta visa fortalecer as atribuições do Estado no que se refere à coordenação, ao apoio técnico aos municípios, ao monitoramento da execução das ações e à sistematização das informações, contribuindo para o aprimoramento da gestão e dos resultados do Programa.

Parágrafo único. A titularidade e responsabilidade pela política pública permanecem sob competência da SEADES, cabendo à FAPEAL atuar exclusivamente como executora técnica especializada da descentralização orçamentária.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;

VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

XI - Repassar à FAPEAL os recursos financeiros, orçamentários e de custeio em tempo hábil para a execução dos projetos vinculados a este Termo;

XII - participar da definição dos critérios de seleção dos bolsistas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XIII - Definir o papel necessário das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas;

XIV - Informar aos bolsistas beneficiados sobre suas responsabilidades e disponibilidade para cooperar com o Estado, dentro do período de vigência do presente TERMO, em ações de difusão de conhecimento técnico;

XV - Manter a FAPEAL informada sobre a desligamentos de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas Estratégicas do Estado de Alagoas - PDPP, bem como requerer cancelamentos e alterações de qualquer natureza concernente à concessão de bolsas;

XVI - Efetuar o registro deste instrumento na Controladoria Geral do Estado - CGE;

XVII - acompanhar e avaliar periodicamente a execução do objeto e o alcance das metas previstas no Plano Técnico-Financeiro;

XVIII- Estabelecer que a concessão de bolsas no âmbito deste instrumento deverá observar integralmente o disposto na Resolução FAPEAL nº 196/2022, devendo ser respeitados os critérios de seleção, os perfis dos beneficiários e os valores definidos pela Fundação, cabendo à FAPEAL a operacionalização, gestão e controle das bolsas, incluindo seleção, implementação, acompanhamento e eventual cancelamento, em conformidade com suas normas internas

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;

III - aprovar as alterações no TED;

IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

IX - Executar todos os procedimentos necessários à manutenção do quadro de bolsistas contemplados;

X - Efetuar o pagamento de bolsas conforme valores e condições estabelecidas nos Termos de Outorga de Bolsas;

XI - Informar aos bolsistas contemplados os requisitos técnicos obrigatórios dos relatórios de atividades, que descumpridos ou incompletos suspenderão automaticamente o pagamento da bolsa;

XII - Arcar com os demais encargos decorrentes da execução deste TERMO, não lhe recaindo, entretanto, qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal.

XIII - observar integralmente o disposto na Resolução FAPEAL nº 196/2022;

X - garantir a publicidade e transparência dos procedimentos seletivos realizados no âmbito deste TED;

XV - realizar monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e apresentar indicadores de desempenho e resultados alcançados

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 01/06/2026

Fim: 31/10/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) global.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGLÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000906 - BOLSAS

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos à conta dos créditos recebidos, permitindo à

Unidade Descentralizadora acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento.

A execução do objeto será acompanhada por meio de relatórios técnicos periódicos, indicadores de desempenho e avaliação das metas previstas no Plano Técnico-Financeiro.

A prestação de contas deverá conter demonstrativos técnicos, financeiros e operacionais da execução do objeto, observadas as disposições da legislação vigente, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas aplicáveis ao Fundo Estadual de Assistência Social.

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 1089177

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 134/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.000000404/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.***.***-01

Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor Total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 11/06/2026 à 11/06/2026

Trecho: Maceió/AL – Maragogi/AL – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI Nº 135/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.000000404/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Gabriel Barbosa Araújo

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 113.***.***-50

Matrícula: 73-6

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

Período: 11/06/2026 a 11/06/2026

Roteiro: Maceió/AL – Maragogi/AL- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI Nº 136/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.000000355/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios
CPF: 052.***.***-47
Matrícula: 2-7
Nº de diárias: 1/2 diária(s)
Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Período: 16/06/2026 à 17/06/2026
Trecho: Maceió/AL – Piaçabuçu/AL – Feliz Deserto/AL – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI Nº 137/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.000000355/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos
Cargo: Gerente
CPF: 114.***.***-01
Matrícula: 7-8
Nº de diárias: 1/2 diária
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor Total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)
Período: 16/06/2026 à 17/06/2026
Trecho: Maceió/AL – Piaçabuçu/AL – Feliz Deserto/AL – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI Nº 138/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.000000355/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Gabriel Barbosa Araújo
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 113.***.***-50
Matrícula: 73-6
Nº de diárias: 1/2 diária
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)
Período: 16/06/2026 a 17/06/2026
Roteiro: Maceió/AL – Piaçabuçu/AL – Feliz deserto/AL – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 8 - CGE/AL, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

1 DA RELAÇÃO provisória DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA, EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS COM TEA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000675, Felipe Otavio de Castro Almeida / 10000678, Jose Matheus Santos Chaves / 10000344, Marcio Gleydson de Souza Gusmao / 10000676, Sara Ferreira Santos.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 18 de junho de 2026 às 18 horas do dia 19 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CGE/AL, de 17 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para os candidatos com TEA, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, na data provável de 30 de junho de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1089580

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 23/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O SR. JOSÉ SANTANA DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO: E:30004.0000001353/2026.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió/AL,

representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicada no DOE/AL de 28 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2-7;

LOCADOR: JOSÉ SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.***-20, telefone: (82) 9.9173-1796, residente e domiciliado na Travessa Ciro Medeiros, 57A, Bairro: Vergel do Lago, Maceió-AL.;

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel localizado em Travessa Ciro Medeiros (Rua I), Vila 5A, nº. 46, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-206, de propriedade do LOCADOR, para fins exclusivos de instalação de beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida - Auxílio Moradia Social, nos termos da legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 300041/30004;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão SEPREV;

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Plano Interno: 210 - Todo Estado

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº E:30004.0000001353/2026 .

Protocolo 1089289

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 25/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O SR. JOSÉ SANTANA DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO: E:30004.0000001353/2026.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió/AL, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicada no DOE/AL de 28 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2-7;

LOCADOR: JOSÉ SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.***-20, telefone: (82) 9.9173-1796, residente e domiciliado na Travessa Ciro Medeiros, 57A, Bairro: Vergel do Lago, Maceió-AL.;

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel localizado em Travessa Ciro Medeiros, nº. 46A, Bairro: Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-206, de propriedade do LOCADOR, para fins exclusivos de instalação de beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida - Auxílio Moradia Social, nos termos da legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 300041/30004;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão SEPREV;

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Plano Interno: 210 - Todo Estado

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº E:30004.0000001353/2026.

Protocolo 1089291

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0246/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Naturalia Águas Minerais LTDA, CNPJ - 06.351.389/0001-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço NAT-02, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rodovia BR 101 Norte - KM 12 - Area Industrial Gov. Luiz Cavalcante, nº 6, bairro Tabuleiro do Martins, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 33'30,80" de Latitude Sul e 35° 45'37,90" de Longitude Oeste, profundidade de 100,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000004162/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 35745124 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 39303014.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Protocolo 1089159

PORTARIA Nº 0244/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mateus Supermercados S.A, CNPJ - 03.995.515/0239-65. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MMM-01, com captação no Aquífero Depósitos Litorâneos, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Bairro Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 40'22,23" de Latitude Sul e 35° 45'05,53" de Longitude Oeste, profundidade de 66,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003444/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28710891 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 35025522.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Protocolo 1089160

PORTARIA Nº 0242/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Lindagua Ltda, CNPJ - 55.068.298/0001-63. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da

construção de um poço tubular profundo, denominado poço FLI - 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR, nº 316, Zona Rural, município de Satuba, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35'57,62" de Latitude Sul e 35° 51'47,27" de Longitude Oeste, profundidade de 35,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002799/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36634745 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 38243502.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Protocolo 1089161

PORTARIA Nº 0245/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Alto do Cristo Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ - 52.321.150/0001-09. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço ACR-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Alto do Cristo I e II, Fazenda Santo Antônio, Chã do Pilar, município de Pilar, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35'58,89" de Latitude Sul e 35° 58'05,80" de Longitude Oeste, profundidade de 90,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001064/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 37675107 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 39311650.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Protocolo 1089162

PORTARIA Nº 0243/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Norsa Refrigerantes S.A, CNPJ - 07.196.033/0055-90. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço CMR - 01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 799, bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 33' 12,89" de Latitude Sul e 35° 44'41,63" de Longitude Oeste, com profundidade de 150 m e vazão de 90,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 1440,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH

n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001056/2026 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 39428971 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 39993495.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089163

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL.

Processo Administrativo nº E:23010.000000022/2026
Termo de Ajuste de Contas nº 05/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 047.053.304-80, e a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04, Avenida E, Nº 507, Conj. Graciliano Ramos, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-162 representada pelo Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441- 04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.000000022/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 33.472,34 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de maio de 2026, diante do fim da vigência do Contrato Emergencial SEMARH nº 01/2024.

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

Signatários: João Ygo da Costa Araújo, Secretário de Estado, e Antonio Gomes da Silva pela empresa AGS Servicos em Geral.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Protocolo 1089379

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90009/2026 CPL/AL - Turma 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000007613/2025

*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 40041371, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 40280711 e do Termo de Julgamento da Habilitação com o Doc. SEI nº 40280705.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 926666-90009/2026 CPL/AL - Turma 4, que o objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de implantação de acesso com 0,75 km de extensão e de uma ponte com vão de 108,30 m sobre o Rio Mundaú, localizada no Município de Branquinha, no Estado de Alagoas, realizada em item único, sob o critério de julgamento de menor preço.

Após apresentar o melhor preço dentre as empresas que participaram da disputa, ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas

- CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa Skala Construtora Ltda., CNPJ: 05.950.899/0001-27, com valor global ofertado de R\$ 6.583.257,42 (seis milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 16 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Matrícula n°. 313-1

Protocolo 1089599

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000001868/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Batalha Olivença FP-CLC

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras para Implantação da Rodovia Vicinal AL-125, referente ao trecho que interliga os municípios de Batalha (entroncamento AL-220) até Olivença, com uma extensão de 17,50 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que se encerraria no dia 15/06/2026, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a se encerrar em 10/06/2027.

DESPESAS: As oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual n° 9.796 de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026; Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3673) - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674 - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 57, §1º, II e §2º da Lei n° 8.666/93, no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL n° 001/2022, bem como observa o disposto no art. 190 da Lei n° 14.133/21.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Lucilene Freire Peixoto - Consórcio Batalha Olivença FP-CLC.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Protocolo 1089345

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90009/2026 - Turma 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000007613/2025

*A integralidade da Decisão do Recurso Administrativo pode ser consultada de acordo com os doc. SEI n° 40280164.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante K TEK Soluções de Engenharia Ltda., em face da decisão que que classificou e habilitou a empresa Skala Construtora Ltda., decidindo-se conhecer o Recurso formulado, para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela empresa K TEK Soluções de Engenharia Ltda., mantendo-se inalterada a decisão proferida pela Comissão de Licitações, no âmbito da presente concorrência. Nos termos do art. 165, inciso I, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, o Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Alagoas manteve na íntegra a decisão da Comissão.

Os autos do processo licitatório E:05501.0000007613/2025 encontram-se com vistas no SEI aos interessados.

Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Matrícula n°. 313-1

Protocolo 1089589

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR N°. 151/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247/1991 c/c Decreto Estadual n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:29032.0000000659/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, portador do CPF n.º 072.505.485-90, matrícula n° 279, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 18/06/2026 até 27/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1089585

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 31/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000000886/2026

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas dependências desta Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (Quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1089217

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL N° 1850/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008002/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência n° 84481/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO (PRESIDENTE), BRUNO DA SILVA TAVARES (MEMBRO) e EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 16 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAUJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1089432

Portaria/PCAL N° 1851/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:02100.0000004643/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial n° 7406/2025 ao Delegado de Polícia Civil EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 16 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1089557

Portaria/PCAL Nº 1859/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.000008173/2026, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL Nº 6411/2018, datada de 19/10/2018, e publicada no D.O.E. do dia 23/10/2018, que redistribuiu o Inquérito Policial nº 002/2017-SAS (Autos nº 0500326-13.2016.8.02.0000) à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA, FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS e FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 16 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1089558

Portaria/PCAL Nº 1860/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.000008173/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 002/2017-SAS (Autos nº 0500326-13.2016.8.02.0000) ao Delegado de Polícia Civil JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 16 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1089559

PORTARIA/ PCAL Nº 1855/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.000008120/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ LUCIANO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 676.900.254-04 e matrícula nº 301.614-5, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para responder como GESTOR DO CONTRATO 64/2022, em **substituição ao Titular nas férias, faltas e impedimentos.**

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DE TAC Nº 0001/2026-CGPC

Ref.: IVP Nº 0302/2025-CPC2

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(Art.5º da IN nº 001/2008-CONSUPOC, alterada pela IN nº 002/2012-CONSUPOC)

Trata-se de Celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, lavrado - na data de 25.05.2026 - perante o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, onde figura como COMPROMISSÁRIO: Agente de Polícia, mat. 066.250-0 e CPF nº 540.325.474-91, exercendo inerentes funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital (1º Seguimento da Região Metropolitana), o qual compareceu perante a autoridade investigante (Corregedor) acima identificada, comprometendo-se a adequar sua conduta e a observar os deveres e vedações previstos na legislação vigente (Leis nº 3.437/1975 e nº 5.247/1991), na qualidade de servidor público, declarando o seguinte: 1- estar ciente da necessidade de dispensar maior atenção e diligência ao cumprimento das determinações judiciais; 2- reconhecer a inadequação da conduta adotada, compreendendo que lhe incumbia manter-se informado acerca de todas as audiências designadas pelo Poder Judiciário, especialmente em razão da imprescindibilidade de seu depoimento nos autos; 3- comprometer-se a proceder à leitura e à observância do rol de deveres, responsabilidades e vedações a que está sujeito na condição de servidor público, previstos na Lei nº 3.437/1975 e na Lei nº 5.247/1991; e 4- assumir o compromisso de, doravante, em situações semelhantes, atuar com a cautela, diligência e observância das formalidades exigidas pela disciplina funcional, buscando orientação junto aos seus superiores hierárquicos sempre que houver dúvida quanto ao procedimento a ser adotado. Por outro lado,

o compromissário foi cientificado de que, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), não poderá usufruir do mesmo benefício caso lhe seja imputada nova transgressão disciplinar durante o referido período. Foi igualmente cientificado de que, uma vez declarado o cumprimento integral do TAC, não será instaurado procedimento administrativo em relação aos fatos objeto do presente ajuste, sem prejuízo da eventual instauração de procedimento disciplinar, durante o período de prova, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, observados os respectivos prazos prescricionais. Por fim, registra-se que o COMPROMISSÁRIO, ao firmar o termo constante às fls. 29/31 da IVP em epígrafe, comprometeu-se a, doravante, em situações semelhantes, atuar em estrita observância às cautelas e formalidades legalmente exigidas. À vista do disposto no art. 4º do ato normativo retromencionado, e considerando que o compromissário possui mais de 33 (trinta e três) anos de serviço público, conforme se extrai da ficha funcional acostada aos autos, sem registro de penalidades disciplinares em seu desfavor; que declarou não ter sido beneficiado, nos últimos 2 (dois) anos, pelo instituto previsto no referido ato normativo; que não houve dano ao erário nem prejuízo à regularidade do serviço; que o fato não foi praticado em desfavor de terceiro; e que não foram constatadas má-fé ou afronta à autoridade legítima, CONCORDO com os termos e condições ajustados e, por conseguinte, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, HOMOLOGO o supracitado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Após a juntada da publicação deste ato no Diário Oficial, comunique-se à Seção Gestão de Pessoas desta Polícia Civil e arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, em Maceió, 16 de junho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1089249

O Delegado Geral de Policia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Apostilar o TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, referente ao Processo Administrativo E:20105.0000013384/2024, destinado à Polícia Civil de Alagoas, assim definido:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Maceió, 16 de junho de 2026.

Thales Silva Araújo
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 1089275

PORTARIA/PCAL Nº 1858/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.000008175/2026.

RESOLVE:

Designar escala para reforço no prédio do CODE, no sentido de resguardar bens e patrimônio daquelas especializadas durante a execução dos serviços de manutenção, na forma do quadro abaixo.

ESCALA PARA PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO - CODE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE REINALDO DA SILVA CAVALCANTE	071.444-5	410.656.034-87	16/06/26 - 20h às 8h do dia 17/06/06

EDVAL DOVIEIRA DOS SANTOS	059.570-5	239.501.374-91	16/06/26 - 20h às 8h do dia 17/06/06
DANIEL THOME DA SILVA JUNIOR	312-3	382.388.964-87	17/06/26 - 20h às 8h do dia 18/06/06
ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	065.864-2	469.538.844-87	17/06/26 - 20h às 8h do dia 18/06/06
HAMBIRIGUE VIEIRA DA SILVA MELO	065.979-7	163.651.194-53	18/06/26 - 20h às 8h do dia 19/06/06
EDVALDO MANOEL DA SILVA BARROS	300.889-4	022.682.524-85	18/06/26 - 20h às 8h do dia 19/06/06

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089545

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000060251/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria José Manso Saraiva, portadora da Carteira de Identidade nº 1325890 e do CPF nº ***.305.**.**, na qualidade de companheira do ex-segurado David Roberto Deodato dos Santos, portador do CPF nº ***.714.***.**, Matrícula nº 6403-3 e Nº de Ordem 76067, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39581191, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD - 39597795, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. nº 39735203, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

*Retificação da publicação contida no DOE Nº 2821/2026, pág. 119, protocolo 1087779, concernente ao número de matrícula do militar falecido.

Maceió, 15 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1089146

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e SUSPENDEU o benefício de pensão por morte da Srª. Ana Calheiros Leal, por motivo de óbito, na data de 16 de junho de 2026, no seguinte processo: E:01206.0000036899/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 1089147

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000038627/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sarah Rayssa da Silva Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 69.388.064-8 e do CPF nº ***.160.***.**, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado Afrânio Teixeira Alves dos Santos, portador do CPF nº ***.853.***.**, Matrícula nº 0035650-6 e Nº de Ordem 0078553, em razão da Sentença Judicial exarada nos Autos do Processo nº 0700254-49.2025.8.02.0025 e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 11 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1089274

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 16 de junho de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000037816/2026

Interessada: José Alves da Silva Neto

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1089318

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000036533/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria José da Silva de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº ***93** SESP/AL e do CPF nº ***.225.***.**, na qualidade de cônjuge do militar falecido Manoel Mendonça de Melo, portador do CPF nº 073.886.594-04, Matrícula nº 0030000-4 e Nº de Ordem 0048987, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39314320, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD - 39403509, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 39439394, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 16 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1089484

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 273/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000056844/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

NP Nº 40253186/2026-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA – CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS - CCDC/2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000000469/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Controle de Distúrbios Civis) e E:01206.0000007418/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Controle de Distúrbios Civis – CCDC/2026); considerando o fim das instruções do curso, resolve:

1. DISPENSAR, os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Controle de Distúrbios Civis, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

Nº	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/ H
1	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	05693963446	ABORDAGEM A PESSOAS, VEÍCULOS E EDIFICAÇÕES	30h
2	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM REINTEGRAÇÕES DE POSSE URBANAS E RURAIS	16h
3	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM UNIDADES PRISIONAIS	20h
4	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM VIAS URBANAS	16h
5	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423	ARMAMENTO E MUNICÃO EM CDC	30h
6	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	ASPECTOS JURÍDICOS DA APLICAÇÃO DO CÃO DE POLÍCIA	10h
7	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	07393917475	ATIVIDADE FÍSICA APLICADA	20h
8	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10h
9	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486	DEFESA PESSOAL APLICADA	16h
10	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	EMPREGO OPERACIONAL DO CÃO	18h
11	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486	GERENCIAMENTO DE CRISES	10h
12	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	14h
13	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	30h

14	SILVIO CÉSAR DA SILVA NUNES	02508903485	LEGISLAÇÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	12h
15	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	NOÇÕES BÁSICAS DE VETERINÁRIA	10h
16	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423	NOÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	10h
17	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423	NOÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	10h
18	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	NOÇÕES DE FARO DE NARCÓTIICOS E EXPLOSIVOS	20h
19	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	OPERAÇÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS COM CÃES	12h
20	DAILSON DOS SANTOS BARROS	87205599415	ORDEM UNIDA COM CÃES	10h
21	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	05693963444	PATRULHAMENTO TÁTICO A PÉ E MOTORIZADO	16h
22	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486	POLICIAMENTO DE CHOQUE EM EVENTOS	30h
23	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423	PROGRESSÃO EM ÁREA DE ALTO RISCO	10h
24	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	PSICOLOGIA CANINA	10h
25	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	05217005408	TÁTICAS DE OPERAÇÕES DE CHOQUE	36h
26	THIAGO BARROS OLIVEIRA	07786800450	TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE CHOQUE	36h
27	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486	TÉCNICAS E TÁTICAS INTEGRADAS DE CDC COM APOIO MONTADO	10h
28	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	30h
29	FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	06343134441	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	16h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 40252265/2026-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE ATIRADOR DESIGNADO POLICIAL - CADP/2025

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000051328/2025 (CADP - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a conclusão do cursos em questão, resolve:

1. DISPENSAR, os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Atirador Designado Policial - CADP, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

DISCIPLINAS	C/H	INSTRUTORES
CONCEITOS HISTÓRICOS	01h/a	TC QOEM PM DIEGO SARMENTO FIRMINO
DIREITOS HUMANOS	01h/a	TC QOEM PM DIEGO SARMENTO FIRMINO
TEORIA DE ZERAGEM	10h/a	TC QOEM PM HENRIQUE JATOBA CORREIA
TEORIA GERAL DO TIRO DE PRECISÃO	06h/a	TC QOEM PM HENRIQUE JATOBA CORREIA
CLICAGEM DE FUZIL MIRA ABERTA	06h/a	MAJ QOEM PM JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR
CLICAGEM DE APARELHO OPTICO DE PONTARIA	06h/a	MAJ QOEM PM JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR
POSIÇÕES DE TIRO IMPROVISADAS	06h/a	TEN QOEM PM WILLAMS DA SILVA SANTOS
EXERCÍCIOS PRÁTICOS	20h/a	TEN QOEM PM WILLAMS DA SILVA SANTOS
APH DE COMBATE	10h/a	TEN QOEM PM LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES PINTO
METODOLOGIA DO PLANO DE DEFESA	12h/a	TEN QOEM PM LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES PINTO
PLANO DE DEFESA EXECUÇÃO	50h/a	TEN QOEM PM MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR
PLANEJAMENTO OPERACIONAL	10h/a	TEN QOEM PM MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 40252790/2025-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA NO CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CCISP

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000015002/2026 (CCISP - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), resolve:

1. DISPENSAR, os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Contrainteligência em Segurança Pública - CCISP, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
TEN CEL PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	008.180.994-88	FUNDAMENTOS DE CONTRAINTELIGÊNCIA	6 H
MAJ PM	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA	045.967.834-54	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2 H
MAJ PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	067.104.424-97	PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA	16 H
MAJ PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	067.104.424-97	SEGURANÇA DE ASSUNTOS INTERNOS	4 H
CAP PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	063.818.774-56	LEGISLAÇÃO APLICADA À CONTRAINTELIGÊNCIA	5 H
CAP PM	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ	061.470.594-08	PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS	6 H
CAP PM	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ	061.470.594-08	SEGURANÇA ORGÂNICA	6 H
CAP PM	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ	061.470.594-08	RESPEITO AO VETERANO	2 H
CAP PM	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ	061.470.594-08	SEGURANÇA ATIVA	4 H

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMÃO - Respondendo interinamenteFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMAIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARESIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000094/2026.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: SN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.629.992/0001-10, sediada na Rua Desembargador Tenório, 162, sala 201, Pinheiro, CEP: 57.050-050, Maceió/AL, neste ato representada por seu Sócio Administrador, DORGIVAL PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF nº 284.333.784-49, portador da Cédula de Identidade nº 2.025714 – SSP/PE, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, cujo objeto consiste na execução de serviços de manutenção predial sob demanda.

Prazo: O contrato será renovado por 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOEAL, podendo novamente ser prorrogado por vontade das partes.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15/06/2026.

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 084/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000684/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 94.119/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos CEAF (Comprimidos e Cápsulas) - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: E:04105.0000001496/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.281/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Cânulas e Sondas); Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000933/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.275/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Veterinários; Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000034/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.061/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos; Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000216/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.179/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxoval (Material Cirúrgico) - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000894/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.176/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Correlatos (Seringas e Sistemas Respiratório - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000416/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.180/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000239/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.181/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000314/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.182/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Coletes, Drenos e EPI) - Data de realização: 13 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1089377

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 083/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.000001567/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.183/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens e Para os Itens 22 e 24 maior desconto.; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Manutenção e Locação de Ar-condicionado - Data de realização: 08 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1089543

EXTRATO DO CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 014/2021

EXTRATO: N° 647/2026
PROCESSO: E:04105.00000131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS N° 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quadrágésimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP n° 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 40224022 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! n° 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto n° 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls n° 057/2020, n° 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:14056.000000626/2026 transferência de demanda, Qtd. 03 (três) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN para o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1089153



A publicação do
demonstrativo financeiro
de sua empresa é
uma exigência legal.

**BALANÇO
FINANCEIRO**
com

40%
DE DESCONTO

(82) 3315.8334
imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000798/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., visando à recomposição dos preços registrados para os itens 38 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 1.136/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.508/2023, com vigência (Doc. SEI nº 39057472).

A requerente sustenta, em síntese, a ocorrência de elevação significativa dos custos relacionados à cadeia global de fornecimento de componentes tecnológicos, especialmente semicondutores e dispositivos de armazenamento, afirmando a impossibilidade de manutenção dos preços originalmente registrados.

Inicialmente, os itens foram registrados ao valor unitário de R\$ 3.131,93 (três mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), tendo a empresa, posteriormente, por meio de pedido de reconsideração, pleiteado a alteração para o valor unitário de R\$ 7.606,95 (sete mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Durante a instrução processual, foram juntados documentos fiscais, planilhas de custos, estudos mercadológicos e manifestação da fabricante LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, além de ter sido realizada pesquisa de mercado pela Gerência de Cotação de Preços – GCOT.

A GCOT, por intermédio do Despacho nº 39146028, identificou indícios de elevação relevante dos preços praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

Constatou-se, ainda, a existência de diversas Autorizações de Fornecimento regularmente emitidas em favor de órgãos da Administração Pública Estadual anteriormente à conclusão da presente análise administrativa (Doc. SEI nº 39214060).

Foi elaborado o relatório AMGESP ASSEAC (Doc. SEI nº 39687164), o qual, à luz do entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado acerca da aplicação do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, concluiu pela necessidade de encaminhamento dos autos à unidade responsável pela condução do certame, a fim de verificar a existência de fornecedores integrantes do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços nº 1.136/2025 e a viabilidade de sua convocação, observada a ordem classificatória original, para manifestação quanto ao interesse na manutenção das condições inicialmente registradas.

A Gerência de Licitação, por meio do Despacho AMGESP GLIC (Doc. SEI nº 39789058), informou a inexistência de cadastro de reserva vinculado à Ata de Registro de Preços nº 1.136/2025. De igual modo, a Gerência de Planejamento das Contratações Públicas consignou a inexistência de Intenção de Registro de Preços (IRP) vigente compatível com o objeto demandado (Doc. SEI nº 39880886).

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da preservação da equação econômico-financeira e dos limites de sua incidência no Sistema de Registro de Preços

A Constituição Federal assegura, em seu art. 37, inciso XXI, a manutenção das condições efetivas da proposta durante a execução dos contratos administrativos, consagrando o princípio da preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

No mesmo sentido, o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 admite a revisão contratual quando fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis alterarem substancialmente a relação entre os encargos assumidos e a remuneração devida ao contratado.

Entretanto, tal garantia não possui caráter absoluto nem constitui fundamento suficiente para autorizar, indistintamente, a recomposição de preços em qualquer espécie de ajuste celebrado pela Administração Pública.

A incidência do direito ao reequilíbrio deve observar o regime jurídico específico aplicável ao instrumento contratual em questão, bem como os limites expressamente estabelecidos pela legislação de regência.

Nesse contexto, embora a documentação apresentada pela requerente e a análise técnica produzida nos autos revelem indícios consistentes de elevação dos preços praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes, tal circunstância, por si só, não conduz ao reconhecimento automático do direito à majoração dos preços registrados.

A questão jurídica submetida à apreciação administrativa não consiste em verificar a efetiva ocorrência de elevação dos custos de mercado, circunstância que encontra respaldo nos elementos probatórios constantes dos autos, mas sim em definir quais são as consequências juridicamente admissíveis dessa alteração no âmbito do Sistema de Registro de Preços, à luz da disciplina normativa vigente.

II.2. Do regime jurídico específico aplicável ao Sistema de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica própria e distingue-se dos contratos administrativos tradicionais.

Trata-se de instrumento destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, disciplinado por regras específicas que buscam compatibilizar flexibilidade administrativa, competitividade e segurança jurídica.

No âmbito do Estado de Alagoas, a matéria é disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.120/2019, editado com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

O referido diploma regulamentar tratou expressamente das hipóteses de alteração das condições econômicas do mercado.

O art. 17 prevê a redução dos preços registrados quando estes se tornarem superiores aos praticados no mercado.

Já o art. 18 disciplina a situação inversa, ou seja, quando os preços de mercado se tornam superiores aos preços registrados.

Nessa hipótese, o Decreto Estadual nº 68.120/2019 não autoriza a revisão positiva ou majoração dos preços registrados, estabelecendo como solução jurídica específica a possibilidade de:

- liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que demonstrada a impossibilidade de manutenção da proposta; e
- convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

Portanto, ainda que se reconheça a existência de elevação mercadológica relevante, inexistente previsão legal ou regulamentar que autorize a Administração a promover a revisão positiva dos preços registrados na Ata nº 1.136/2025.

O Decreto Estadual nº 68.120/2019 reproduziu opção normativa deliberada no sentido de não admitir a revisão positiva dos preços registrados, diferentemente do que ocorre em determinados contratos administrativos em execução. Trata-se de escolha regulatória voltada à preservação da competitividade do certame e da estabilidade das condições que serviram de base à formação da ata, razão pela qual a elevação superveniente dos custos não autoriza a alteração dos preços registrados, mas apenas a liberação do fornecedor, observadas as condições legalmente estabelecidas.

Nesse sentido, a Administração Pública encontra-se vinculada ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), não lhe sendo permitido criar hipótese de alteração contratual não prevista no ordenamento jurídico.

Ademais, admitir a majoração dos preços registrados após a conclusão do certame representaria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes, da segurança jurídica, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, os elementos constantes dos autos evidenciam que a empresa demonstrou dificuldades relevantes para manutenção das condições originalmente registradas, circunstância que atrai, em tese, a incidência do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

Todavia, a aplicação do referido dispositivo não conduz à revisão positiva dos preços registrados, mas sim à liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e à adoção das

providências administrativas destinadas à continuidade do atendimento da demanda pública.

Em observância a esse comando normativo, foi realizada diligência junto à Gerência de Licitação para verificação da existência de fornecedores integrantes de cadastro de reserva aptos à convocação, tendo sido informado, por meio do Despacho AMGESP GLIC (Doc. SEI n° 39789058), que não houve constituição de cadastro de reserva para a Ata de Registro de Preços n° 1.136/2025.

Igualmente, a Gerência de Planejamento das Contratações Públicas informou a inexistência de Intenção de Registro de Preços – IRP vigente compatível com o objeto pretendido (Doc. SEI n° 39880886), afastando a possibilidade de utilização imediata de solução alternativa no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Verifica-se, portanto, que foram esgotadas as alternativas ordinariamente previstas para preservação da contratação, circunstância que impõe a adoção das medidas necessárias à estruturação de nova contratação, observados os princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.

II.3. Da legalidade, da segurança jurídica e da preservação da competitividade do certame

A Administração Pública encontra-se integralmente submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Por essa razão, não lhe é dado criar hipótese de alteração da Ata de Registro de Preços sem autorização normativa expressa.

A admissão de revisão positiva dos preços registrados, à margem da disciplina estabelecida pelo Decreto Estadual n° 68.120/2019, implicaria alteração substancial das condições submetidas à disputa competitiva e poderia comprometer princípios estruturantes das contratações públicas.

Com efeito, eventual majoração posterior dos preços registrados repercutiria diretamente sobre:

- a isonomia entre os licitantes;
- a vinculação ao instrumento convocatório;
- a segurança jurídica;
- a competitividade do certame;
- a economicidade;
- o planejamento das contratações públicas.

Além disso, a alteração pretendida resultaria na substituição das condições econômicas efetivamente disputadas por condições não submetidas ao ambiente concorrencial, circunstância incompatível com os princípios que regem a atividade licitatória.

Também não se verifica hipótese de enriquecimento sem causa da Administração, uma vez que o próprio regime jurídico do Sistema de Registro de Preços assegura ao fornecedor, diante da comprovada impossibilidade de manutenção da proposta, o direito de ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, observadas as condições legalmente previstas.

O ordenamento jurídico, portanto, não impõe à empresa a execução de fornecimentos futuros em condições comprovadamente inviáveis, mas igualmente não autoriza a majoração dos preços registrados após a conclusão do procedimento competitivo.

A solução ora adotada também se harmoniza com os princípios previstos no art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da segurança jurídica, da motivação, da competitividade, da economicidade e da supremacia do interesse público, os quais impõem à Administração a observância estrita das regras previamente estabelecidas para o Sistema de Registro de Preços, vedando alterações que comprometam a integridade do procedimento competitivo ou resultem em tratamento desigual entre os participantes do certame.

II.4. Das Autorizações de Fornecimento já emitidas

Consta dos autos que, antes da formalização do presente pedido e da conclusão da análise administrativa, foram emitidas Autorizações de

Fornecimento destinadas ao atendimento de demandas de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual n° 68.120/2019, a liberação do fornecedor produz efeitos apenas em relação às demandas futuras ainda não formalizadas, não alcançando contratações já aperfeiçoadas.

Todavia, para que se configure obrigação exigível perante o fornecedor registrado, não basta a mera emissão interna da respectiva Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. É indispensável a comprovação de sua regular ciência quanto à contratação específica, em observância aos princípios do devido processo administrativo, da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Isso porque a constituição válida da obrigação de fornecer pressupõe a ciência inequívoca da contratada acerca da contratação específica, permitindo-lhe conhecer a extensão de seus encargos e adotar as providências necessárias ao cumprimento da prestação.

Dessa forma, permanecem válidas e exigíveis exclusivamente as Autorizações de Fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes que, cumulativamente:

- I – tenham sido regularmente emitidos antes da formalização da impossibilidade de manutenção da proposta; e
- II – tenham sido efetivamente comunicados à empresa, mediante comprovação de sua ciência.

Por outro lado, solicitações que permaneceram apenas na esfera interna da Administração, sem comprovação de regular encaminhamento ou ciência do fornecedor, não constituem obrigações exigíveis, por ausência de aperfeiçoamento da contratação específica.

O eventual descumprimento injustificado das contratações regularmente formalizadas e comunicadas poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo próprio para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nos arts. 15 e 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos arts. 17 e 18 do Decreto Estadual n° 68.120/2019, bem como nos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e interesse público,

DECIDO:

I - INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., para fins de majoração dos preços registrados dos itens 38 e 39 da Ata de Registro de Preços n° 1.136/2025, diante da ausência de previsão normativa específica autorizadora no regime jurídico aplicável ao Sistema de Registro de Preços;

II - RECONHECER que os elementos constantes dos autos evidenciam alteração relevante das condições de mercado, circunstância que caracteriza, em tese, a hipótese prevista no art. 18 do Decreto Estadual n° 68.120/2019, sem que disso decorra direito à majoração dos preços registrados;

III - LIBERAR a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. do compromisso de atender futuras solicitações de fornecimento referentes aos itens 38 e 39 da Ata de Registro de Preços n° 1.136/2025 ainda não formalizadas ou regularmente comunicadas, promovendo-se o correspondente cancelamento dos registros, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual n° 68.120/2019;

IV - DECLARAR a impossibilidade de convocação de fornecedor remanescente, em razão da inexistência de cadastro de reserva vinculado à Ata de Registro de Preços n° 1.136/2025, conforme informação prestada pela Gerência de Licitação;

V – DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias ao cancelamento integral da Ata de Registro de Preços n° 1.136/2025, com a conseqüente publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas e a notificação da empresa interessada, bem como a adoção das medidas voltadas à implementação de nova solução de contratação para atendimento da demanda administrativa, considerando a inexistência de cadastro de reserva e a ausência de Intenção de Registro de Preços vigente compatível com o objeto

demandado, observados os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;

VI – DETERMINAR que eventual descumprimento injustificado das Autorizações de Fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes regularmente emitidos e comprovadamente comunicados à empresa seja previamente submetido à apuração em procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 105/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.000000031/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) - IRP - 002/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1089361

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 106/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000962/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - IRP 074/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 275-5

Protocolo 1089362

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 107/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001055/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO PLATAFORMA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS - CAMINHÃO GUINCHO), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1089363

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 108/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000788/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 05 - IRP N° 092/2026, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1089364

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS E LACTICÍNIOS) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que os CATMATs 447072, 447747, 446671 e 446673 foram excluídos por falta de demanda.

DFD-IRP N° 114/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS E LACTICÍNIOS)

PROCESSO E:04105.0000001096/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40252230.

*Informamos que os CATMATs 464371, 464414 E 464455 foram excluídos por falta de demanda.

DFD-IRP N° 115/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 05.

PROCESSO E:04105.0000001097/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40254733.

Anthony Vitor Quintela Cavalcante
Assessor Técnico Especializado
Mat. 317-4

Protocolo 1089374

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 109/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000002006/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINTAINHAS DE POSTURA - DFD - 277/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 3 (três) dias, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Fabio Emanuel França dos Santos
Assessor Técnico
Mat. 232-1

Protocolo 1089442

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.266/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.266/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.449.629/0001-00, para os itens: 01, 02, 05, 07, 09, 10 e 11, pelo valor total de R\$ 314.026,24 (trezentos e quatorze mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.466.928/0001-27, para os itens: 03, 04, 06 e 08, pelo valor total de R\$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais); e ETIQUETAS RECIFE LTDA, CNPJ: 15.610.582/0001-03, para o item: 12, pelo valor total de R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 344.419,24 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089460

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.00000000106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.132/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.132/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA RESPIRATÓRIO E TUBOS), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 40.934,20 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60, para os itens: 03 e 04, pelo valor total de R\$ 70.024,04 (setenta mil, vinte e quatro reais e quatro centavos); J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ: 07.370.983/0001-05, para os itens: 05, 06, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 228.101,28 (duzentos e vinte e oito mil, cento e um reais e vinte e oito centavos); VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.011.753/0001-19, para os itens: 07, 08, 12, 14, 16, 18 e 20, pelo valor total de R\$ 186.832,73 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, para o item: 09, pelo valor total de R\$ 104.895,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 43.496.995/0001-36, para o item: 10, pelo valor total de R\$ 35.131,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); e IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.311.856/0001-90, para os itens: 11, 13, 15, 17 e 19, pelo valor total de R\$ 288.657,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 954.575,75 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089461

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01206.00000008183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.031/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.031/2026, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001-07, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais); M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ: 29.378.140/0001-80, para os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, pelo valor total de R\$ 44.643,66 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA, CNPJ: 40.256.020/0001-42, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, para os itens: 12 e 22, pelo valor total de R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais); e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, para os itens: 13, 20, 21 e 23, pelo valor total de R\$ 13.009,21 (treze mil nove reais e vinte e um centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 67.927,87 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089462

No dia 15 de junho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.822/2026	Aquisição de materiais e utensílios;
AMGESP	Proc.Nº4105.1223/2026	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.2321/2024	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1379/2024	Aquisição de equipamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.819/2025	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1566/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
AMGESP	Proc.Nº4105.287/2025	Aquisição de viatura;
AMGESP	Proc.Nº4105.2035/2025	Aquisição de reagentes;
AMGESP	Proc.Nº4105.332/2026	Prorrogação de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.078/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.110/2026	Débitos de telefonia;
AMGESP	Proc.Nº4105.317/2026	Pagamento indenizatório;
AMGESP	Proc.Nº4105.319/2026	Pagamento indenizatório;
ARSAL	Proc.Nº49070.2529/2025	Substituição de aparelho telefônico;
EMATER	Proc.Nº14056.005/2026	Aquisição de motocicletas;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.1665/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.Nº20105.6550/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.Nº20105.2316/2026	Contratação de empresa;
PMAL	Proc.Nº1206.36829/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
POLCAL	Proc.Nº2102.5543/2024	Aquisição de microcomputadores;
POLCAL	Proc.Nº2102.763/2024	Contratação de empresa;

SEDUC	Proc.º1800.52594/2025	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc.º1500.24413/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.23951/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.9310/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.24462/2026	Processo administrativo de disciplinar;
SESAU	Proc.º2000.3046/2025	Aquisição de sistema de aquecimento;
SESAU	Proc.º2000.22936/2023	Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza;
SETUR	Proc.º29032.633/2026	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.º29032.396/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.13484/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1089463

No dia 16 de junho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º04105.317/2026	Pagamento indenizatório;
AMGESP	Proc.º04105.319/2026	Pagamento indenizatório;
AMGESP	Proc.º04105.110/2026	Débitos de telefonia;
AMGESP	Proc.º04105.78/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º01800.52594/2025	Contratação de empresa especializada;
AMGESP	Proc.º04105.1233/2025	Aquisição de opme;
AMGESP	Proc.º04105.575/2025	Aquisição de material de correlatos;
AMGESP	Proc.º04105.931/2025	Faturas em aberto telefonia fixa;
CASAL	Proc.º19620.13170/2025	Indisponibilidade na linha de call-center;
EMATER	Proc.º14056.584/2026	Cancelamento de linhas;
ITEC	Proc.º41506.158/2026	Contratação de solução de cibersegurança;
PCAL	Proc.º20105.2313/2026	Cadastro do veículo;
PCAL	Proc.º20105.21617/2025	Solicitação de viabilidade técnica;
PCAL	Proc.º20105.7478/2026	Solicitação de análise de viabilidade técnica;
PCAL	Proc.º20105.4109/2026	Solicitação de aparelho celular e chip;
PMAL	Proc.º01206.49022/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.º01206.36829/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.º01206.27977/2026	Indisponibilidade da viatura;
POLCAL	Proc.º02102.2094/2025	Contratação de empresa terceirizada;
SEMARH	Proc.º35032.1862/2024	Aquisição de material de limpeza;
SEPREV	Proc.º30004.1907/2026	Mudança de titularidade;
UNCISAL	Proc.º41010.23382/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
UNCISAL	Proc.º41010.4063/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.23708/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
UNCISAL	Proc.º41010.4298/2026	Aquisição de medicamentos;

UNCISAL	Proc.º41010.4715/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.4778/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.7041/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.13484/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1089464

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1379/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, em conformidade com o disposto na Portaria/Detran nº 138/2020, Portaria/Detran nº 700/2020 e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.0000017830/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO à estampilha BRASIL PLACAS - CNPJ 40.812.XXX/0001-48.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 15 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1089437

PORTARIA/DETRAN Nº 1380/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo E:05101.0000008667/2026 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs - CPCFCs instituída pela Portaria nº 1584/2018 - GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC AUTO ESCOLA FEITOSA - CNPJ 43.XXX.XXX/0001-56.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 15 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1089438

PORTARIA/DETRAN Nº 1381/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo E:05101.0000007804/2026 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs - CPCFCs instituída pela Portaria nº 1584/2018 - GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC SÃO PAULO - CNPJ 06.XXX.XXX/0001-04.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 15 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1089440

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 13/2026

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo E:05101.0000005567/2026. Objeto: Aquisição de Arla-32. Mais informações:compras@detrans.al.gov.br/ tel. (82) 98833-4092 ou pessoalmente por meio da Equipe de Planejamento.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

LARISSA MÍZIA FARIAS DE MELO
Assessora Técnica

Protocolo 1089292

**Instituto de Metrologia e Qualidade
de Alagoas (INMEQ)**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
DE ALAGOAS - INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO Nº 008/2026/INMEQ/AL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em calibração do Microhmmetro pertencente ao INMEQ/AL, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.000552/2026-91, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com

Informações: (82)3218-9100

Maceió, 16 de junho de 2026.

FABIANO MORAES DE OLIVEIRA
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1089315

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e NÃO ACOLHEU as defesas administrativas, em 16 de junho de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000002360/2025

Interessado(a): Willamys da Silva Portela e Wellingta da Silva Portela

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089151

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 16 de junho de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001511/2026

Interessado (a): Eduarda Silva Farias

Assunto: Continuidade de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089158

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 16 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003536/2025

Interessado(a): SOLANGE BARBOSA DA FONSECA

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089309

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão com efeitos financeiros negativos e exclusão de paridade, em 16 de junho de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000002854/2025

Interessado(a): Maria Divonete da Paz

Assunto: Rateio/Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089351

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU o pleito, com revisão que gerou efeito financeiro positivo, em 16 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000002788/2026

Interessado(a): NIEDJA LOPES SOUZA CASTRO

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089352

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº PEDRO GABRIEL DA SILVA SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO TUBULÃO DO IZP.

PROCESSO: E:48040.00000000291/2026

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 040/2026

EXTRATO: Nº. 040/2026

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.***.***.00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Pedro Gabriel Da Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 64.890.348/0001-84, estabelecida no Rua Vicente Celestino, Nº353, Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP:57.082-036, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização (pulverização) nas dependências do tubulão do Instituto Zumbi dos Palmares, visto que é essencial para o controle de pragas, controle do surto de ratos e prevenção de possível contaminação de servidores à insetos peçonhentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - 3.3.90.39.78 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.00000000291/2026, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Protocolo 1089310

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº PEDRO GABRIEL DA SILVA SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSOR NA SEDE DO IZP

PROCESSO: E:48040.00000000121/2026

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 041/2026

EXTRATO: Nº. 041/2026

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.***.***.00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial

do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Pedro Gabriel Da Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 64.890.348/0001-84, estabelecida na Rua Vicente Celestino, Nº353, Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP:57.082-036, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no serviço de cobertura de transmissor da TV Educativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.00000000121/2026, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Protocolo 1089311

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 406/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Irlane Karla dos Santos, matrícula nº62979-0, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089175

PORTARIA/UNEAL Nº 407/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Jaqueline Barbosa da Silva, matrícula nº 62825-5, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089176

PORTARIA/UNEAL Nº 408/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Janeide da Silva Almeida de Araújo, matrícula nº62892-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089178

PORTARIA/UNEAL Nº 410/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Silvani Lima da Silva, matrícula nº 62967-7, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089180

PORTARIA/UNEAL Nº 409/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Maria Lúcia de Lima, matrícula nº70-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Biblioteca do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089181

PORTARIA/UNEAL Nº 411/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora Tereza Alvacy de Almeida Lima Nunes matrícula nº 62966-9, lotada na Direção do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089183

PORTARIA/UNEAL Nº 412/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor ABEL BARBOSA LIRA NETO, matrícula nº 62772-0, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089188

PORTARIA/UNEAL Nº 413/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor Acássio Vinícios de Moura, matrícula nº 986850-5, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089195

PORTARIA/UNEAL Nº 414/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor ALEX NUNES DA SILVA, matrícula nº 62981-2, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Biblioteca do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089201

PORTARIA/UNEAL Nº 415/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor Alexandre César Nobre da Silva, matrícula nº 986850-5, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089202

PORTARIA/UNEAL Nº 416/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor DIOGO GUSTTAVO DE BRITO LEIT, matrícula nº

9863867-0, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Laboratório de informática do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089203

PORTARIA/UNEAL N° 417/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor Helder José Silva de Lima, matrícula n.º 62974-0, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Secretaria Geral do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089204

PORTARIA/UNEAL N° 418/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor Joseildo Sebastião da Silva, matrícula n.º 62968-5, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Biblioteca do Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089205

PORTARIA/UNEAL N° 419/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002794/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apto o servidor Luciano Ferreira de Queiroz, matrícula n.º 174-0, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no Campus I - Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089211

PORTARIA/UNEAL N° 421/2026

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciências Contábeis do Campus I, conforme normatização da Resolução n.º 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Iriane Teresa de Araújo, Jardson Edson Guedes da Silva Almeida, Jefferson Tadeu Pereira, Douglas Almeida Lima e Francis Cleiton Balbino da Silva, para sob a presidência da primeira comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis. Art. 3º - O NDE funcionará de acordo com as previsões da Resolução n.º 008/2011 - Consu/Uneal, de 02 de agosto de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089319

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 90.012/2026

Processo: 41010.000003901/2024

Tipo: menor preço por lote.

Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva, corretiva e calibração, com dedicação de mão de obra exclusiva, em equipamentos médico-hospitalares.

Data de realização: 25 de junho de 2026 às 09h30 min.

Horário de Brasília.

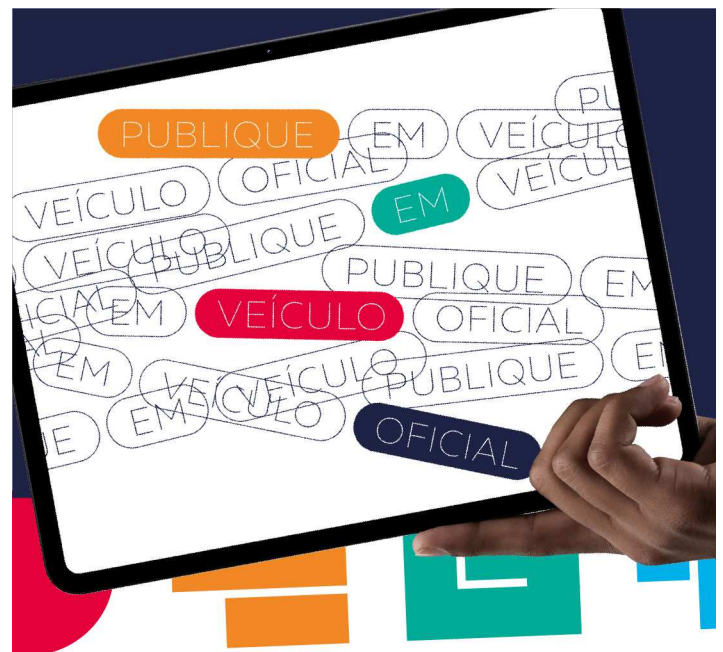
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107

Maceió, 16 de junho de 2026.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 1089349



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO

com

40% DE DESCONTO

 **(82) 3315.8334**

 **imprensaoficial**

 imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

 materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 109.338, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ, CPF n° 051.453.234-33, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Agricultura Familiar, Nível SEE, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.339, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ, CPF n° 051.453.234-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível DIP, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Areski Damara de Omena Freitas Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.340, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLAUDIO ROBERTO ROCHA VASCONCELLOS, CPF n° 095.707.694-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.341, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SIMEIA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF n° 032.841.554-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudio Roberto Rocha Vasconcellos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.342, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar VIRGINIA GOMES FERREIRA, CPF n° 102.760.464-12, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Controle Interno, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.343, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE DIANNE MARINHO DA SILVA, CPF n° 091.460.394-90, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Controle Interno e Contratos, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.344, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VIRGINIA GOMES FERREIRA, CPF n° 102.760.464-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Controle Interno e Contratos, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Dianne Marinho da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.345, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DIANNE MARINHO DA SILVA, CPF nº 091.460.394-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Wablio Willian Leandro Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.346, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JADYSON ARTHUR DA SILVA, CPF nº 123.042.224-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Economia Solidária, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.347, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 121.844.604-86, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Economia Solidária, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jadyson Arthur da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.348, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO, CPF nº 034.477.614-07, do cargo, de Superintendente Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica, Nível SUP-S, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.349, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar CLAUDICEIA DA SILVA BRANDAO DE ALMEIDA, CPF nº 063.782.034-74, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.350, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear QUEZIA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 120.454.424-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudiceia da Silva Brandao de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.351, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, RHOMMEL HOLANDA ROCHA BARROS, CPF nº 065.466.214-28, do cargo, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.352, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000010795/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2026, o servidor WESLLEY DE SANTANA CANUTO, CPF: 069.218.584-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28691-5, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.353, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.00000034136/2025, RESOLVE exonerar, a partir de 4 de setembro de 2025, o servidor THALES COSTA DA SILVEIRA, CPF nº 554.979.773-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula nº 1846-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos Efetivos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.354, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37367588 e no Despacho PGE COOPA 38231335, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38622052, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000026608/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA RODRIGUES VILELA, inscrita no CPF/MF sob nº 238.777.744-15, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 82639-1, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações das Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.355, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35968697 e no Despacho PGE COOPA 36762802, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37118857, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000009564/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ALBA VIANA DOS SANTOS GÓES, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.023.554-91, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, Classe “D”, Nível

III, matrícula nº 14990-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.356, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36657679 e no Despacho PGE COOPA 36819591, aprovado, pelo Despacho PGE GPG 38211390, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000064368/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A INATIVIDADE, o 1º Tenente QOE PM CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.174.224-68, matrícula nº 9043-3, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e do art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica transferido para a Reserva Remunerada, o Capitão PM CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.174.224-68, matrícula nº 9043-3, nos termos dos arts. 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1089607

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 279/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001668/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA EUGENIA OLIVEIRA DE MELO

Cargo: OUVIDOR - nível ASE-3

CPF: 111.199.154-57

RG:000000036339709 SSP AL

Matrícula: 102

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: A ação tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do respeito, da valorização e da proteção da pessoa idosa, por meio do diálogo entre diferentes gerações. A programação contará com roda de conversa e dinâmicas interativas, incentivando a convivência social, o fortalecimento de vínculos e a reflexão sobre os direitos da população idosa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIDADANIA

Protocolo 1089453

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/06/2026 até 06/06/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089251

PORTARIA /SECOM N° 172/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000775/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:00000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089252

PORTARIA /SECOM N° 173/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000762/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089255

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 170/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000771/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089248

PORTARIA /SECOM N° 171/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000745/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000053611/2025

Interessado: JOSE PAULO SANTOS NECO (662.005.205-34)

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40024184), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40066156) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Estado da Educação

Protocolo 1089269

PORTARIA /SEDUC Nº. 8408/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060308/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS ANTONIO AZEVEDO SILVA, portador do CPF n.º 700.893.964-72, matrícula n.º 1863487, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089547

PORTARIA /SEDUC Nº. 8412/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057851/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AUGUSTO BELARMINO DA SILVA, portador do CPF n.º 469.318.214-15, matrícula n.º 82305, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089548

PORTARIA /SEDUC Nº. 8414/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057326/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ROBERTO JOSE PINTO DE ASSIS, portador do CPF n.º 033.295.644-07, matrícula n.º 18178, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089549

PORTARIA /SEDUC Nº. 8413/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILSON SANTOS NEPOMUCENO, portador do CPF n.º 265.727.568-07, matrícula n.º 63923, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089550

PORTARIA /SEDUC Nº. 8411/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057987/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DE ARAUJO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 758.993.374-00, matrícula n.º 9865425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089551

PORTARIA /SEDUC Nº. 8410/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060281/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBERTO COSTA DA SILVA, portador do CPF n.º 013.509.344-96, matrícula n.º 9863958, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089552

PORTARIA /SEDUC Nº. 8407/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060362/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 062.764.414-73, matrícula n.º 9867181, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089553

PORTARIA /SEDUC Nº. 8406/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060362/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO JUNIOR TENORIO DA SILVA, portador do CPF n.º 042.447.834-07, matrícula n.º 1863555, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089554

PORTARIA /SEDUC Nº. 8405/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010036/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE BERNARDINO, portadora do CPF n.º 494.340.714-53, matrícula n.º 826389, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089555

PORTARIA /SEDUC Nº. 8409/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000060281/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DIEGO FERREIRA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 046.358.144-08, matrícula n.º 9866577, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089556

PORTARIA /SEDUC Nº. 8419/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057314/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EVANIA MEIRES CAMILO ROCHA, portadora do CPF n.º 028.106.824-02, matrícula n.º 180, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089560

PORTARIA /SEDUC Nº. 8423/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IDELFONSO TAVARES QUEIROZ FILHO, portador do CPF n.º 177.234.004-97, matrícula n.º 824399, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS

DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089561

PORTARIA /SEDUC Nº. 8420/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057314/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIGIA CYBELLE ALEIXO DE BARROS RODRIGUES, portadora do CPF n.º 524.495.724-49, matrícula n.º 81327, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089562

PORTARIA /SEDUC Nº. 8418/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057319/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GISELDO ALVES, portador do CPF n.º 648.175.474-72, matrícula n.º 9866327, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089563

PORTARIA /SEDUC Nº. 8421/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057311/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ZILMA ALVES ARAUJO NUNES, portadora do CPF n.º 035.617.674-60, matrícula n.º 825198, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089564

PORTARIA /SEDUC Nº. 8415/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057326/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 051.332.764-94, matrícula n.º 825201, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089565

PORTARIA /SEDUC Nº. 8417/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057321/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROSSONE MARQUES OLIVEIRA, portador do CPF n.º 603.998.054-00, matrícula n.º 9865729, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089566

PORTARIA /SEDUC Nº. 8424/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 259.967.974-53, matrícula n.º 19994, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089567

PORTARIA /SEDUC Nº. 8422/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DECYO MONTEIRO BEZERRA, portador do CPF n.º 028.521.154-41, matrícula n.º 9866291, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089568

PORTARIA /SEDUC Nº. 8416/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 497.445.344-00, matrícula n.º 9866410, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089569

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1166/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025954/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora LORENA SANTOS BARBOSA, Portador(a) do CPF nº100.883.234-04, matrícula nº526, para responder por CHEFIA DE GABINETE pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) JOYCE PAULO MENDONCA LIMA, matrícula nº94, por motivo de viagem institucional ao exterior, no período de 20/06/2026 a 26/06/2026, Conforme Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089457

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1160/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024454/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 01/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Macapá/AP

OBJETIVO: Para participar da 53ª Reunião Ordinária do Fórum de Secretários do COMSEFAZ, bem como da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089586

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1156/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024461/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: - nível

CPF: 692.121.711-68

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,09

PERÍODO: 28/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Foz do Iguaçu/PR

OBJETIVO: Para participar da 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089587

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1157/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000025257/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL - nível SEES
CPF: 029.732.394-60

RG:002001001047773 SESP AL

Matrícula: 82097

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,62

PERÍODO: 01/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Macapá/AP

OBJETIVO: Para participar da Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS, 53ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, bem como da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089588

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1159/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000023955/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO LINS MACHADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 841.427.314-91

RG: 00000000923089 SSP AL

Matrícula: 82169

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 03/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT 06 - SINIEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089592

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 792/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001328/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO EMANUEL DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 411.436.804-30, matrícula nº 1103, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA, lotado na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE AUDITORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089401

PORTARIA /SEINFRA Nº. 793/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001288/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de Palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089403

PORTARIA /SEINFRA Nº. 794/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001290/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089419

PORTARIA /SEINFRA Nº. 795/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001292/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de Palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/AL, no período de 17 a 18 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089421

PORTARIA /SEINFRA Nº. 796/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001294/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 09 a 10 de Junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089423

PORTARIA /SEINFRA Nº. 797/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001295/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DE FARIAS COSTA PEIXOTO

Cargo: GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE - nível GER

CPF: 062.198.434-52

RG:020020060220474 SSP AL

Matrícula: 983

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 09 a 10 de JUNHO de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089424

PORTARIA /SEINFRA Nº. 798/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de Palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/ AL, no período de 11 a 12 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089429

PORTARIA /SEINFRA Nº. 799/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de Palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/ AL, no período de 17 a 18 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089433

PORTARIA /SEINFRA Nº. 800/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001299/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA IZABEL GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO - nível SUPE

CPF: 074.301.534-70

RG:00000004701996 SSP PE

Matrícula: 1098

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/ AL, no período de 11 a 12 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089435

PORTARIA /SEINFRA Nº. 801/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001317/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de Maragogi/ AL, no período de 11 a 12 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089436

PORTARIA /SEINFRA N° 802/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001318/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 17 a 18 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089439

PORTARIA /SEINFRA N° 803/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001322/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult e acompanhar juntamente com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089441

PORTARIA /SEINFRA N° 804/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001323/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089443

PORTARIA /SEINFRA N° 805/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001325/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089450

PORTARIA /SEINFRA N° 806/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL - São José da Tapera/AL- Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089454

PORTARIA /SEINFRA N° 807/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001327/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL- Batalha/AL - Canapi/AL- Jacaré dos Homens/AL - Major Izidoro/AL - Santana do Ipanema/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Atender ao Termo de Compromisso MCIDADES n° 967165/2024, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais de 05 municípios do Estado de Alagoas, contemplando os municípios de Batalha, Canapi, Jacaré dos Homens, Major Izidoro e Santana do Ipanema, abrangendo 26 comunidades rurais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089456

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 5.413/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000022412/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF *** 934.464-**, matrícula funcional 9.863.623-5, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE MACEIÓ, para prestar atividades na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GALBA NOVAES, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1089546

PORTARIA / SESAU Nº. 5389/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25877/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO SOARES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 033.876.084-97

RG: 000000001510503 SSP AL

Matrícula: 863736

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CAPELA/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduzir os conselheiros e técnicos para participar da conferência Municipal de Saúde, no dia 16 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089455

Portaria/SESAU Nº 5052/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:02000.0000028170/2023, RESOLVE:

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 9422/2021, de 16 de dezembro de 2021, publicada em Diário Oficial do Estado no dia 22 de dezembro de 2021, na qual concedeu férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 864201, portador(a) do CPF nº 309.449.534-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5135/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025791/2026, RESOLVE:

Revogar as Portarias /SESAU Nº 364/2026 e 571/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 21.04.2026 até 30.04.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5136/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025791/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RISOLENE CAVALCANTI DIAS, matrícula nº 9.863.916, portador(a) do CPF nº 787.388.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2026 até 16/7/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5137/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025791/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RISOLENE CAVALCANTI DIAS, matrícula nº 9.863.916, portador(a) do CPF nº 787.388.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/8/2026 até 27/8/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1089544

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0722/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor NIVALDO SANTOS SAMPAIO Cargo: MAJOR - nível Nível2

CPF: 575.806.694-04

RG: 000000004949994 PM AL

Matrícula: 11476

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,72 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.231,16 (dois mil duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar do Encontro Nacional de Operações Integradas de Divisas, a ser realizado nos dias 1º e 2 de julho de 2026, na cidade de Brasília/DF, na condição de representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089523

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 364/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001143/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:00000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 16/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Poço das Trincheiras

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade executar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento, visando o acompanhamento, fortalecimento e apoio às atividades previstas no âmbito do projeto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089293

PORTARIA /SEAGRI N° 368/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível SUPE

CPF: 015.244.244-80

RG:000001524424480 SSP AL

Matrícula: 371

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089294

PORTARIA /SEAGRI N° 366/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LUDMILA CAVALCANTE FREITAS DE ARGOLO

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 055.165.124-50

RG:000099001208925 SSP AL

Matrícula: 510

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió- Mar Vermelho -Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089295

PORTARIA /SEAGRI N° 369/ 2026

A SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULLY MIKAELLY DA SILVA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 112.849.094-33

RG:000000034704833 SDS AL

Matrícula: 566

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089296

PORTARIA /SEAGRI N° 370/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RUTH MARIA DA SILVA TELES

Cargo: SUPERVISOR DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 133.100.534-58

RG:000000041331567 SSP AL

Matrícula: 525

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089297

PORTARIA /SEAGRI N° 365/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SABRINA DE SA DAMASO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 013.268.224-97

RG:000099001217347 SSP AL

Matrícula: 458

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089298

PORTARIA/SEAGRI Nº. 361/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001137/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 445.049.424-53

RG: 00000000230495 SESPAL

Matrícula: 863479

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ-POÇO DAS TRINCHEIRAS-MACEIÓ

OBJETIVO: apoio técnico e operacional na execução de ações desenvolvidas pela SEAGRI/AL em conjunto com o município de Poço das Trincheiras/AL, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089299

PORTARIA/SEAGRI Nº. 362/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001140/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 445.049.424-53

RG: 00000000230495 SESPAL

Matrícula: 863479

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Apoio operacional e técnico na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089300

PORTARIA/SEAGRI Nº. 363/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001117/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDSON IUTACA MARUTA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 161.405.158-58

RG:000000229700524 SSP SP

Matrícula: 563

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: 1ª Conferência Alagoana de Pesca e Aquicultura, no município de Penedo - AL .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.121.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089301

PORTARIA/SEAGRI Nº. 367/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARA DE SA DAMASO SILVA

Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVA - nível SUPE

CPF: 077.921.524-99

RG:000000044000464 SSP AL

Matrícula: 543

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió-Mar Vermelho-Maceió

OBJETIVO: Participar do 2º Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar em Movimento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089302

PORTARIA/SEAGRI Nº. 372/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001148/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 045.070.264-23

RG:000099001120769 SSP AL

Matrícula: 587

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Poço das Trincheiras / Mar Vermelho/ Maceió

OBJETIVO: Participação no Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar em Movimento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089411

PORTARIA/SEAGRI Nº. 373/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001148/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIS GUSTAVO BULHOES BARROS PORTELA DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 129.349.054-70

RG:00000036773336 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Poço das Trincheiras / Mar Vermelho/ Maceió

OBJETIVO: Participação no Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089412

PORTARIA /SEAGRI N° 371/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001148/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Poço das Trincheiras / Mar Vermelho/ Maceió

OBJETIVO: Participação no Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar em Movimento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089413

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES N°. 139/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001065/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Maria Socorro França da Silva Rocha

Cargo: Assessora Especial

CPF: 111.398.894-00

RG: 2003001127955 SSP AL

Matrícula: 399-9

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Pariconha/AL.

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Pariconha/AL de 15 a 18 de junho do corrente ano, para participar da Ação Indígena/Expresso Indígena/Projeto Mate Masie nas comunidades indígenas de Pariconha.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: MARIA SOCORRO FRANÇA DA SILVA ROCHA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social. Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089238

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 7.414/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:02000.0000043127/2025 e Processo de averbação n° 3275/1998 (36100765), RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora JOSENILDA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF n.º 505.167.524-72, matrícula n.º 4502, no cargo de NUTRICIONISTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO PGE COOPA 39920815/2026, que aprovou o DESPACHO PGE PASUBPREV 37321000/2026 da Coordenação da Procuradoria Administrativa - PGE/AL.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 01 anos, 10 meses e 19 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência (Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022), nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 10 meses e 19 dias no período de 01/02/1993 a 20/12/1994, prestados à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS na função de AGENTE DE POLICIA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089320

PORTARIA/SEPLAG N° 7.415/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009439/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JIOMAR MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 047.340.314-52, matrícula n.º 3312, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089321

PORTARIA/SEPLAG N° 7.419/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000022169/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA, inscrito no CPF sob o n.º 533.739.104-63, matrícula n.º 3093, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089322

PORTARIA/SEPLAG N° 7.417/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000022588/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DALBERON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 759.128.994-20, matrícula n.º 2119, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089323

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.416/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000021517/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LEANDRA DO NASCIMENTO LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 042.378.904-06, matrícula n.º 2946, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089324

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.418/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000021115/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 348.224.614-91, matrícula n.º 3327, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089325

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.411/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000003117/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor HELENO ARAUJO DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 190.449.414-53, matrícula n.º 848, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 39236508/2026, DESPACHO PGE COOPA 39333842/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 39391581.

Art. 2º Averbem-se: 14 ANOS, 03 MESES e 17 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - Seção de Gestão de Pessoas/PCAL emitida em 06/03/2026, PIS/PASEP n.º 170.153.660.78, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.102 da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 14 anos, 03 meses e 17 dias no período de 16/06/1992 a 30/12/2006, prestados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, na função de AGENTE DE POLÍCIA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089326

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.412/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02000.0000033828/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora CARMELUCIA MAURICIO LIRA, inscrita no CPF sob o n.º 516.366.384-49, matrícula n.º 864683, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 39305879 e DESPACHO PGE/PA/CD 39526238/2026.

Art. 2º Averbem-se: 02 ANOS, 04 MESES e 22 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 29/05/2025, NIT n.º 1128918652-3, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal,

artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105 inciso V da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 07 meses e 29 dias no período de 01/02/1995 a 30/09/1995, prestados à SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA, na função de MÉDICA;

b) 00 ano, 02 meses e 28 dias no período de 01/10/1995 a 28/12/1995, prestados ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA LTDA, sem registro da função em CTPS;

c) 01 ano, 05 meses e 25 dias no período de 01/11/1996 a 25/04/1998, prestados como contribuinte individual;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089328

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.428/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000003182/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA, inscrito no CPF sob o n.º 027.150.913-97, matrícula n.º 894, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38513582/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 38526117/2026.

Art. 2º Averbem-se: 00 ANO, 05 MESES e 23 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CEARAPREV emitida em 21/12/2026, PIS/PASEP n.º 1401753619-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) (s) termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 05 meses e 23 dias no período de 08/07/2024 a 11/03/2025, prestados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, na função de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089329

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.425/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000005781/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIGIA SILVA VANDERLEY DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 117.432.094-01, matrícula n.º 2559, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089330

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.423/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000042391/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOELMA ALVES DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 514.457.353-34, matrícula n.º 864241, classe A, nível 3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089331

PORTARIA/SEPLAG N° 7.430/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041292/2024 e E:02000.0000012367/2021

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 15.889/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de setembro de 2022, que resolveu DEFERIR A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EMMANUEL DE MENDONCA PINTO, inscrito sob o CPF n.º 071.881.454-15, matrícula n.º 13200, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

2. Averbem-se: 2.1 16 anos, 04 meses e 03 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão INSS emitida em 29/08/2018, NIT n° 1700155723-2 e Certidão IPREV lavrada em 11/04/2022, ambas, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e nos, artigo 102 e artigo 105, incisos I e V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) *01 ano e 03 meses, no período de 01/08/1978 a 30/10/1979, prestados ao SINDICATO RURAL DE PAO DE AÇUCAR, na função de CIRURGIAO DENTISTA; b) *04 anos, 10 meses e 13 dias, no período de 12/12/1990 a 24/10/1995, na função de AUTONOMO; c) ***02 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 25/10/1995 a 30/09/1998, prestados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DE ALAGOAS - FUSAL, na função de MEDICO; d) *04 anos e 03 meses, no período de 01/10/1998 a 31/12/2002, prestados como AUTONOMO; e) *01 ano, 08 meses e 05 dias, no período de 01/01/2003 a 05/09/04, na função de AUTONOMO; f) **01 ano, 04 meses e 03 dias, no período de 06/09/2004 a 08/01/06, prestados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIÓ, na função de Médico. *Os períodos dispostos nos itens “a”, “b”, “d” e “e”, perfazem 12 anos e 18 dias, prestados em atividade de direito privado, a serem averbados para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso V, da Lei n°5.247/91. **O período disposto no item “F” perfaz o total de 01 ano, 04 meses e 03 dias, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei n°5.247/91. *** O período disposto no item “c” perfaz o total de 02 anos, 11 meses e 12 dias, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art.102, da Lei n°5.247/91.

LEIA-SE:

2. Averbem-se: 2.1 17 anos, 09 meses e 15 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão INSS emitida em 24/10/2023, NIT n° 1700155723-2 e CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS lavrada em 24/10/2023, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e nos, artigo 102 e artigo 105, incisos I e V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: *a) 01/08/1978 a 30/10/1979, no total de 01 ano e 03 meses, prestados ao Sindicato Rural de Pão de Açúcar, como Cirurgião Dentista; *b) 01/01/1985 a 24/10/1995, no total de 10 anos e 10 meses, como contribuinte individual; **c) 25/10/1995 a 30/09/1998, no total de 02 anos, 11 meses e 12 dias, prestados à Fundação de Saúde e Serviço Social de Alagoas - FUSAL, como Médico; *d) 01/10/1998 a 31/12/1999, no total de 01 ano e 03 meses, como contribuinte individual; *e) 01/01/2000 a 31/01/2000, no total de 01 mês, como contribuinte individual; *f) 01/02/2000 a 28/02/2000, no total de 28 dias, como contribuinte individual; ***g) 06/09/2004 a 28/12/2005, no total de 01 ano, 03 meses e 24 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, como Médico; *h) 29/12/2005 a 08/01/2006, no total de 11 dias, como contribuinte individual; * Os períodos dispostos nas alíneas A, B, D, E, F, e H perfazem o total geral de 13 anos, 06 meses e 09 dias, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V da Lei n° 5.247/91. ** O período disposto na alínea C perfaz o total geral de 02 anos, 11 meses e 12 dias, prestado em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do Art. 102 da Lei n° 5.247/91. *** O período disposto na alínea G perfaz o total geral de 01 ano, 03 meses e 24 dias, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I da Lei n° 5.247/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089332

PORTARIA/SEPLAG N° 7.422/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000037256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUIZA FEITOSA

CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 483.833.684-53, matrícula n.º 44327, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089333

PORTARIA/SEPLAG N° 7.424/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.000000910/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 508.927.704-49, matrícula n.º 2730, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089334

PORTARIA/SEPLAG N° 7.426/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007356/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MIGUEL ROCHA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 008.327.354-93, matrícula n.º 300753, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089335

PORTARIA/SEPLAG N° 7.427/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030287/2025 e E:01800.0000027857/2023

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 10.201/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22 de maio de 2025, que resolveu DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA MARIA DE ARAUJO AMORIM, inscrita sob o CPF n.º 313.580.204-34, matrícula n.º 81384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

a) 08 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s), no período de 02/07/1985 a 02/07/1993 (...)

LEIA-SE:

a) 08 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s), no período de 10/07/1985 a 10/07/1993 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089336

PORTARIA/SEPLAG N° 7.420/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019705/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BRUNA DOS SANTOS CAMPOS SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 123.070.854-59, matrícula n.º 2776,

classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089337

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.421/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000033421/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 259.198.304-68, matrícula n.º 42447, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089339

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.455/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003968/2026, 1. RESOLVE retificar a Portaria 7.313/2026, 05 de junho de 2026, que resolveu conceder diárias ao servidor RODRIGO MARINHO MARIANO, portador do CPF: 008.332.974-90, matrícula nº 3875, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. ONDE SE LÊ:

“VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)”

LEIA-SE:

“VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089360

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.615/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000005083/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 5.248/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de maio de 2026, que resolveu RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 1.806/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 28/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio à servidora CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO, inscrita sob o CPF n.º 779.793.114-34, matrícula n.º 82047, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089383

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.614/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000009907/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 6.375/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de maio de 2026, que resolveu

Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 3º Quinquênio ao servidor SILVIO RIBEIRO DIAS, inscrito sob o CPF n.º 622.593.001-97, matrícula n.º 1863595, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado(a) na unidade GERENCIA ANAL. DE INF. CONT. E FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 13/01/2026. Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 24/01/2025 (...).”

LEIA-SE:

“Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 24/01/2025. Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026 (...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089384

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.613/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008350/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 5.247/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de maio de 2026, que resolveu RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 3.728/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11/04/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA, inscrito sob o CPF n.º 630.923.524-91, matrícula n.º 81862, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 04/03/2024. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 01/08/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 01/08/2022. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 04/03/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089385

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.612/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000009167/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 5.246/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de maio de 2026, que resolveu RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 3.937/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11/04/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHAO, inscrito sob o CPF n.º 179.135.098-48, matrícula n.º 82069, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089386

PORTARIA/SEPLAG Nº 7786/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019403/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VERONICA CAETANO BATISTA, inscrita no CPF sob o n.º 870.276.154-87, matrícula

n.º 83136, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089404

PORTARIA/SEPLAG N° 7785/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019408/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VERONICA CAETANO BATISTA, inscrita no CPF sob o n.º 870.276.154-87, matrícula n.º 9866188, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089405

PORTARIA/SEPLAG N° 7783/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019463/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RITA DE CASSIA SANTOS VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o n.º 495.236.944-72, matrícula n.º 824899, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089406

PORTARIA/SEPLAG N° 7789/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019397/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JORGE LUIZ VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 456.773.104-25, matrícula n.º 86555, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089407

PORTARIA/SEPLAG N° 7787/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019391/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LILIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 030.314.454-81, matrícula n.º 78508, classe D, nível 0 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089408

PORTARIA/SEPLAG N° 7788/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019387/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO, inscrita no CPF sob o n.º 009.286.214-48, matrícula n.º 9864937, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089409

PORTARIA/SEPLAG N° 7782/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019464/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARLENE VERONESE GUEDES COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 119.296.408-03, matrícula n.º 81216, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089410

PORTARIA/SEPLAG N° 7793/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013103/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARTHA ACIOLY DE CASTRO, inscrita no CPF sob o n.º 606.486.354-49, matrícula n.º 826505, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO I REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089414

PORTARIA/SEPLAG N° 7790/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020243/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE DA ROCHA VILELA, inscrito no CPF sob o n.º 009.770.684-12, matrícula n.º 9866845, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089415

PORTARIA/SEPLAG N° 7792/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019328/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA RAMOS DE LIMA,

inscrita no CPF sob o n.º 870.501.294-53, matrícula n.º 67824, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089416

PORTARIA/SEPLAG Nº 7794/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000005276/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 016.501.165-35, matrícula n.º 19836, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089417

PORTARIA/SEPLAG Nº 7784/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019435/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE CORREIA CAVALCANTE GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 025.467.514-09, matrícula n.º 87138, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089418

PORTARIA/SEPLAG Nº 7791/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019560/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JIVANEIDE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 562.963.634-00, matrícula n.º 84034, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089420

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.879/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013421/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, CPF nº 902.659.394-53, matrícula nº 500568, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 25/05/2026 até 31/05/2026. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089465

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.884/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013433/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, CPF nº994.950.744-87, matrícula nº500852, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 29/05/2026 até 01/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089466

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.878/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009875/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE RONALDO DA SILVA, CPF nº 349.230.394-34, matrícula nº 2122, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 16/04/2026 até 29/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089467

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.880/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014078/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANNA CLARA MEDEIROS OLEGARIO, CPF nº050.324.684-01, matrícula nº501231, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/06/2026 até 17/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089468

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.877/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020744/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF nº057.666.254-21, matrícula nº2210, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 12/05/2026 até 12/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089469

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.876/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011971/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº870.573.014-72, matrícula nº 501455, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 06/05/2026 até 08/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089470

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.885/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01500.0000021449/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS CPF nº 744.672.634-20, matrícula nº 82089, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA DE CONSTIT. CREDITO TRIBUT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº. 40269212), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/05/2026 a 12/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089471

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.881/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022432/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE ANDRADE, CPF nº 024.221.684-69, matrícula nº 864234, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 22/05/2026 até 31/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089472

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.874/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000006245/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, CPF nº019.238.354-08, matrícula nº 83441, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 10 (dez) dias, a contar de 25/05/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089473

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.875/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022693/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora QUITERIA MENEZES DE JESUS, CPF nº037.490.644-07, matrícula nº 24986, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 (dezesesseis) dias, a contar de 09/05/2026 até 24/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089474

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.873/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº. E:02000.0000047003/2025,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora ANDREZZA PEIXOTO BARROS, CPF nº. 073.023.194-13, matrícula nº. 1180, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089475

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.860/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026952/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 482.898.174-87, matrícula nº 9866967, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/05/2026 até 16/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089476

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.872/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027131/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 644.858.464-15, matrícula nº 826446, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR PAULO DE CASTRO SARM 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2026 até 06/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089477

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.859/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027116/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA MARIA DUARTE, CPF nº 348.923.464-20, matrícula nº 826506, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089478

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.871/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026360/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IEDA PAULA DE CARVALHO MELO TORRES, CPF nº 012.506.784-47, matrícula nº 9866400, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2026 até 19/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089479

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.858/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000024465/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARTHA ACIOLY DE CASTRO CPF nº 606.486.354-49, matrícula nº 826505, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40268816), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/05/2026 a 31/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089480

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.857/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017140/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDILMA GOMES CAVALCANTE CPF nº 346.395.864-34, matrícula nº 826971, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40269606), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/04/2026 a 06/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089481

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.856/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017140/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDILMA GOMES CAVALCANTE CPF nº 346.395.864-34, matrícula nº 50368, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação

na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40269606), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/04/2026 a 06/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089482

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.855/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017327/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA CPF nº 605.182.604-10, matrícula nº 81085, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40252038), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 07/04/2026 a 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089483

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.854/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017327/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA CPF nº 605.182.604-10, matrícula nº 18469, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40252038), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 07/04/2026 a 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089485

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.853/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028049/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA CPF nº 494.361.634-87, matrícula nº 9866158, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40253895), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2026 a 01/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089486

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.851/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023067/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MIRIAN MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n.º029.601.874-07, matrícula nº52276, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2026 até 09/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089487

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.852/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017249/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS CPF nº 564.588.274-15, matrícula nº 823768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40258750), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/04/2026 a 04/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089488

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.850/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024625/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora HOSANA MARIA LINS BUARQUE, CPF nº 533.784.154-87, matrícula nº 19055, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/2026 até 16/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089489

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.849/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027759/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANA PEREIRA DORIA, CPF nº 043.477.694-74, matrícula nº 30722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2026 até 19/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089490

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.848/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028907/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIA SIMONE COSTA SANTOS, CPF nº 076.050.374-57, matrícula nº 12767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 30/05/2026 até 25/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089491

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.846/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029341/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA MELO, CPF nº 077.279.984-94, matrícula nº 19998, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 05/06/2026 até 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089492

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.847/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027618/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JAELSON SILVA SANTOS, CPF n.º090.018.044-70, matrícula nº28099, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089493

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.845/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025024/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 469.179.184-15, matrícula nº 824147, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/05/2026 até 16/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089494

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.882/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000022259/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora MARIA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELO, CPF n.º 534.289.784-04, matrícula n.º 12007, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089495

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.844/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025445/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WELLINGTON DA SILVA ARAUJO, CPF n.º035.994.944-44, matrícula n.º14212, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/05/2026 até 15/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089496

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.843/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018988/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ZULEICA DIAS SANT ANA, CPF n.º 525.048.674-68, matrícula n.º 27833, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/04/2026 até 13/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089497

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.840/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028130/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, CPF n.º421.848.194-68, matrícula n.º86591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 01/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089498

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.841/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028689/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AMARA MARIA DE LIMA BUARQUE, CPF n.º332.079.504-00, matrícula n.º9866331, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089499

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.842/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028173/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCIO GALDINO DA SILVA, CPF n.º103.252.104-03, matrícula n.º28164, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2026 até 29/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089500

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.837/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017303/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF n.º 420.438.084-00, matrícula n.º 9865770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/05/2026 até 18/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089501

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.838/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017303/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF n.º 420.438.084-00, matrícula n.º 826881, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/05/2026 até 18/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089502

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.836/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007818/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF n.º 617.118.454-34, matrícula n.º 86787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/02/2026 até 22/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089503

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.839/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028130/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, CPF n.º421.848.194-68, matrícula n.º50116, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 01/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089504

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.883/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021231/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, CPF nº 902.659.394-53, matrícula nº 864516, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 11/05/2026 até 11/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089505

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.883/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021231/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, CPF nº 902.659.394-53, matrícula nº 864516, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 11/05/2026 até 11/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089506

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.835/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019029/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIANY PEREIRA CAVALCANTI DE FRANCA, CPF nº 100.817.504-80, matrícula nº 19022, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/04/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089507

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.834/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019088/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MATEUS ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 164.957.357-07, matrícula nº 27938, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 22/04/2026 até 12/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089508

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.832/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026978/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GILDENICE ALVES LIMA, CPF nº 644.362.254-53, matrícula nº 825925, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/05/2026 até 23/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089509

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.833/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000020057/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO, CPF nº 437.342.864-68, matrícula nº 824993, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089510

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.831/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000027743/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GISELIA HELENA LAURINDO FERREIRA CPF nº 777.737.214-91, matrícula nº 78376, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40226938), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/05/2026 a 09/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089511

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.829/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000027623/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JACIARA MARIA DE MEDEIROS CPF nº 031.462.884-35, matrícula nº 825109, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40227521), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/05/2026 a 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089512

PORTARIA/SEPLAG N° 7.830/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020602/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ROSANGELA BARBOSA CPF n.º 009.077.814-62, matrícula n.º 825217, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40226957), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/04/2026 a 23/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089513

PORTARIA/SEPLAG N° 7.827/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025000/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALEXSANDRA KELLY LEITE DA FONSECA CPF n.º 030.687.554-33, matrícula n.º 16270, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40227579), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/05/2026 a 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089514

PORTARIA/SEPLAG N° 7.828/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025000/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALEXSANDRA KELLY LEITE DA FONSECA CPF n.º 030.687.554-33, matrícula n.º 81360, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40227579), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/05/2026 a 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089515

PORTARIA/SEPLAG N° 7.826/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028192/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ELIENAI VIEIRA DE AGUIAR CPF n.º 184.033.678-13, matrícula n.º 80974, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40228468), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/05/2026 a 24/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089516

PORTARIA/SEPLAG N° 7.825/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023033/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor MARCOS ANTONIO SOLANO DUARTE SILVA, CPF n.º 891.102.694-87, matrícula n.º 885, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089517

PORTARIA/SEPLAG N° 7.824/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015733/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora SILVANIA ROSA DE JESUS, CPF n.º 009.058.254-38, matrícula n.º 825519, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089518

PORTARIA/SEPLAG N° 7.821/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027485/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE ALCINDO DOS SANTOS CPF n.º 459.721.924-20, matrícula n.º 825344, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILIO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40247772), por um período de 90 (noventa) dias, de 26/05/2026 a 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089519

PORTARIA/SEPLAG N° 7.822/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027474/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MONICA ALENCAR GONZAGA SOUZA CPF n.º 958.173.014-15, matrícula n.º 823936, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40247755), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/05/2026 a 16/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089520

PORTARIA/SEPLAG N° 7.823/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027442/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora PAULA LEITE DE PINTO COSTA CPF n.º 007.688.514-32, matrícula n.º 12882, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40247735), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/05/2026 a 19/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089521

PORTARIA/SEPLAG N° 7.820/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016236/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO CPF n.º 462.974.304-97, matrícula n.º 83451, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40248257), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/04/2026 a 04/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089522

PORTARIA/SEPLAG N° 7.819/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026497/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOSEFA TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA CPF n.º 022.726.984-50, matrícula n.º 824542, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40248328), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/05/2026 a 11/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089524

PORTARIA/SEPLAG N° 7.818/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024049/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCONI LIMEIRA DE FRANCA CPF n.º 039.562.394-40, matrícula n.º 1321, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40248376), por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 24/05/2026 a 20/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089525

PORTARIA/SEPLAG N° 7.817/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007147/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MABEL FREIRE PIMENTEL DE LIMA CPF n.º 677.244.344-68, matrícula n.º 865211, ocupante do cargo de MEDICO, atualmente lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24H DENILMA BULHOES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40237377), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2026 a 16/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089526

PORTARIA/SEPLAG N° 7.815/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012576/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CINTHYA PEREIRA LEITE COSTA DE ARAUJO, CPF n.º 128.544.538-40, matrícula n.º 500308, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 11/05/2026 até 31/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089527

PORTARIA/SEPLAG N° 7.816/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:05101.0000009499/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor AMARO EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO, CPF n.º 576.021.314-87, matrícula n.º 863591, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/05/2026 até 05/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089528

PORTARIA/SEPLAG N° 7.813/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:13020.0000000716/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE DA ROCHA SILVA, CPF n.º 469.308.174-49, matrícula n.º 126, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 10/04/2026 até 07/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089529

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.812/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000017923/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº026.485.664-30, matrícula nº324, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/05/2026 até 25/05/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089530

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.811/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000018449/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDNEI SILVA DOS SANTOS, CPF nº024.441.034-83, matrícula nº46726, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 10 (dez) dias, a contar de 19/05/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089531

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.814/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023267/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEILANE NATACHA DOS SANTOS LINS, CPF nº066.034.614-12, matrícula nº2828, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 22/05/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089532

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.809/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013748/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF n.º298.611.364-87, matrícula nº294, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 33 (trinta e três) dias, a contar de 31/05/2026 até 02/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089533

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.810/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013308/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº564.515.554-87, matrícula nº500617, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089534

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.808/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021944/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DERIVALDA ANDRADE, CPF nº383.648.404-87, matrícula nº863953, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 20/05/2026 até 22/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089535

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.807/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011773/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARILENE SANTOS HOLANDA DE ANDRADE, CPF nº275.748.494-04, matrícula nº500818, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2026 até 14/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089536

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.805/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020298/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CICERA PEREIRA DE SA CHAGAS, CPF nº030.778.314-65, matrícula nº9864162, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 08/05/2026 até 08/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089537

PORTARIA/SEPLAG N° 7.806/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000021253/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA ANDREA DA SILVA MOREIRA, CPF n°023.821.354-41, matrícula n°21230, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 16/05/2026 até 17/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089538

PORTARIA/SEPLAG N° 7.804/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008693/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA VALERIA JACINTHO, CPF n°042.170.904-98, matrícula n°3150, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/04/2026 até 24/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089539

PORTARIA/SEPLAG N° 7.802/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000023110/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIANA ALVES FEITOSA LIMA, CPF n° 035.174.614-58, matrícula n° 864716, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2026 até 26/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089540

PORTARIA/SEPLAG N° 7.803/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000023270/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA LUZIA DE CAMPOS LOPES, CPF n°911.671.914-04, matrícula n°863762, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/05/2026 até 11/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089541

PORTARIA/SEPLAG N° 7.801/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000019508/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALAN HENRIQUE DO AMARAL LIMA, CPF n°677.677.454-49, matrícula n°9864381, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 04/05/2026 até 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089542

PORTARIA /SEPLAG N° 7.694/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004094/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JANAINA SANTOS FIRMINO Cargo: SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível SUPE CPF: 069.993.434-62

RG:000000032701306 SSP AL

Matrícula: 2374

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,88 (trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/ BATALHA-AL

OBJETIVO: Acompanhamento dos atendimentos e do auxílio das demandas operacionais da Central Já.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089354

PORTARIA /SEPLAG N° 7.693/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004331/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 058.772.074-31

RG:002000003033214 SSP AL

Matrícula: 3868

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica à Central Já.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089355

PORTARIA /SEPLAG N° 7.689/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004156/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: Batalha/Jacaré dos Homens-AL
OBJETIVO: Realizou atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089356

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.690/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE
Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE
CPF: 058.375.854-19
RG:000000032994478 SSP AL
Matrícula: 3922
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 25/06/2026 até 25/06/2026
DESTINO: Murici/Santana do Mundaú/AL
OBJETIVO: Realizar vistorias em imóveis pertencentes ao Estado para subsidiar a documentação técnica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089357

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.453/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003922/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO BATISTA TENORIO
Cargo: SUPERVISOR DE SUPORTE - nível SUPE
CPF: 098.099.954-58
RG:000000033078459 SSP AL
Matrícula: 3674
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 301,88 (trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)
PERÍODO: 27/05/2026 até 29/05/2026
DESTINO: Batalha\AL
OBJETIVO: Realizou serviços de TI, bem como suporte técnico presencial para auxiliar em eventuais demandas operacionais, ajustes necessários e resolução de possíveis intercorrências identificadas durante o funcionamento da unidade.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089359

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 868/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000014357/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor AYRTON RANGEL DA SILVA, portador do CPF nº 107.786.224-52, Matrícula nº 121, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089452

PORTARIA /SERIS Nº. 780/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000018192/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MIRANILDO MESQUITA DE OLIVEIRA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 021.843.774-90

RG: 002000001094518 SSP AL

Matrícula: 53459

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Sergipe/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processos SEI E:34000.0000025735/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 25 de maio de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089216

PORTARIA /SERIS Nº. 779/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000018196/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MAXUEL SILVA LEAL

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 014.255.264-03

RG: 000000013315708 SSP MG

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: .5 (diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Sergipe/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processos SEI E:34000.0000025735/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 25 de maio de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089224

PORTARIA /SERIS N°. 777/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000018198/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO ARAUJO DA SILVA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 049.490.754-11

RG: 000000001933646 SSP AL

Matrícula: 282

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Sergipe/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processos SEI E:34000.0000025735/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 25 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089229

PORTARIA /SERIS N°. 485/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000007857/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PEDRO AUGUSTO MELO DE ANDRADE

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 849.668.314-15

RG: 000000003145929 SDS PE

Matrícula: 50608

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 13/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: Maceió-AL/Paulo Afonso-BA/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processos SEI E:34000.0000002965/2026, E:34000.0000041029/2024, E:34000.0000031125/2025 e E:34000.0000023646/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 02 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089265

PORTARIA /SERIS N°. 660/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000013443/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI

Cargo: OUVIDOR - nível OUV-1

CPF: 111.522.934-60

RG:000000034572724 SEDS AL

Matrícula: 380

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 22/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió/Salvador/Maceio

OBJETIVO: Participação na 18ª Reunião Ordinária do CONSEJ, a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089266

PORTARIA /SERIS N°. 781/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000018183/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 034.210.924-35

RG: 000003421092435 SSP AL

Matrícula: 52948

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Sergipe/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processos SEI E:34000.0000025735/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 25 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089305

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH N°. 356/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 22/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Craibas/AL - Girau do Ponciano/AL - Lagoa da Canoa/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar uma ação de fiscalização no Agreste do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA-QUALIÁGUA - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089199

PORTARIA / SEMARH Nº. 355/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001892/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Quebrangulo/AL - Palmeira dos Índios/AL - Igaci/AL - Coité do Nóia/AL / Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar uma ação de fiscalização no Agreste do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA-QUALIÁGUA - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089200

PORTARIA / SEMARH Nº. 357/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001716/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA

Cargo: SUPERVISOR TECNICO-OPERACIONAL - nível SUPE

CPF: 911.564.244-53

RG:000000001427363 SSP AL

Matrícula: 297

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica para implantação das HORTAS URBANAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089212

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 197/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000579/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Justifica-se a realização da viagem ao município de União dos Palmares para visita técnica à sede localizada na Associação do município, com

a finalidade de conhecer o espaço destinado aos serviços do SINE Alagoas e viabilizar as tratativas para implantação e fortalecimento dos atendimentos no município. A visita encontra-se agendada com o Sr. Josinaldo Soares, responsável pela sede do SINE Alagoas no município, visando o alinhamento das demandas e conhecimento da estrutura disponível para os serviços. Também será verificada a situação das caixas de seguros armazenadas no local há longo período, sendo necessário o levantamento e encaminhamento para a devida entrega, em razão do tempo em que permanecem no espaço. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089206

PORTARIA / SETEQ Nº. 198/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo nº13010.0000000594/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BEATRIZ TENORIO CAVALCANTE, portadora do CPF nº 575.807.904-91, matrícula nº 521, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ELABORACAO DE PROJETOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089207

PORTARIA / SETEQ Nº. 196/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000573/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: VALMIZIA CUSTODIO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTABILIDADE - nível AST-2

CPF: 109.516.354-09

RG:000000035030119 SSP AL

Matrícula: 562

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 09/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maragogi/AL e Porto Calvo/AL

OBJETIVO: A visita tem como objetivo executar a meta 3, item 3.1, - Fornecimento de kits de Equipamentos de Proteção individual e fardamento para 1.840 catadores, do convênio entre o Estado de Alagoas e o Governo Federal, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ e o Ministério do Trabalho e Emprego - SETEQ por meio do convênio de nº 776057/2012, cadastrado na Plataforma Mais Brasil..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089208

PORTARIA / SETEQ Nº. 195/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000573/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PAULA PEREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO - nível AST-1

CPF: 064.746.714-32

RG:000000006899441 SDS PE

Matrícula: 548

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 09/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maragogi/AL e Porto Calvo/AL

OBJETIVO: A visita tem como objetivo executar a meta 3, item 3.1, - Fornecimento de kits de Equipamentos de Proteção individual e fardamento para 1.840 catadores, do convênio entre o Estado de Alagoas e o Governo Federal, firmados entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ e o Ministério do Trabalho e Emprego - SETEQ através do convênio de número na Plataforma Mais Brasil 776057/2012. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089209

PORTARIA / SETEQ Nº. 199/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000584/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Justifica-se a realização da viagem ao município de Penedo com o objetivo de estruturar ações conjuntas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o SINE da localidade, visando a organização do Dia D de mobilização para atualização de currículos dos grupos em situação de vulnerabilidade acompanhados pela Secretaria. A visita também tem como finalidade realizar alinhamento com empresas e secretarias municipais para readequação dos serviços do SINE no município, bem como promover reunião para organização das solicitações de cursos do Programa Emprega Mais Alagoas, conforme as demandas apresentadas pelas empresas locais. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089210

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 868/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000001372/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora PALLOMA CAROLINE LEITE DE LIMA, Portador(a) do CPF nº097.248.644-56, matrícula nº297, para responder por Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a)

FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, matrícula nº110,por motivo de férias da titular, no período de20/07/2026 a 03/08/2026, Conforme PORTARIA/SETRAND Nº 839/2026.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089267

PORTARIA/SETRAND Nº 869/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000001372/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora PALLOMA CAROLINE LEITE DE LIMA, Portador(a) do CPF nº097.248.644-56, matrícula nº297, para responder por Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, matrícula nº110,por motivo de férias da titular , no período de21/09/2026 a 05/10/2026, Conforme PORTARIA/SETRAND Nº 840/2026.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089272

PORTARIA/SETRAND Nº 870/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000002691/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELO CALHEIROS LOPES VIEIRA, Portador(a) do CPF nº209.687.014-34, matrícula nº76, para responder por Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) IVANILDA BARRETO DA SILVA, matrícula nº78,por motivo de férias da titular, no período de06/07/2026 a 15/07/2026, Conforme Portaria nº 861/2026.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089402

PORTARIA /SETRAND Nº. 862/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001493/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Acompanhamento técnico das ações da Secretaria relacionadas às obras do Programa Minha Cidade Linda no município de Piranhas, prestando suporte institucional às atividades realizadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089253

PORTARIA /SETRAND Nº. 863/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001493/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:00000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 25/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Acompanhamento técnico das ações da Secretaria relacionadas às obras do Programa Minha Cidade Linda no município de Igaci, prestando suporte institucional às atividades realizadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089254

PORTARIA /SETRAND Nº. 864/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001493/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:00000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Porto Real do Colégio, Taquarana e Limoeiro de Anadia - AL

OBJETIVO: Acompanhamento técnico das ações da Secretaria relacionadas às obras dos Programas Alagoas de Ponta a Ponta e Pró Estrada nos municípios mencionados, prestando suporte institucional às atividades realizadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089257

PORTARIA /SETRAND Nº. 865/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001492/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Porto Real do Colégio, Taquarana e Limoeiro de Anadia - AL

OBJETIVO: Deslocamento necessário para a produção de conteúdo institucional acerca das obras realizadas por esta SETRAND no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089259

PORTARIA /SETRAND Nº. 866/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001503/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THALES HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 113.991.674-21

RG:000200435358227 CSM AL

Matrícula: 366

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Sebastião/Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento e adoção das medidas jurídicas cabíveis relativas aos procedimentos de desapropriação necessários para a execução das obras de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, no trecho compreendido entre a BR 101 (São Sebastião) e a AL-115 (Arapiraca), com extensão de 22,617 km. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089263

PORTARIA /SETRAND Nº. 867/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001501/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LUARA MENDES DE MELO LIMA

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível ASE-1

CPF: 077.115.604-94

RG:000000035263423 SSP AL

Matrícula: 64

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Sebastião/Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento e adoção das medidas jurídicas cabíveis relativas aos procedimentos de desapropriação necessários para a execução das obras de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, no trecho compreendido entre a BR-101 (São Sebastião) e a AL-115 (Arapiraca), com extensão de 22,617 km..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
16 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089264

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 219/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000714/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió - AL/ Delmiro Gouveia -AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: No exercício das atribuições inerentes à fiscalização das obras, serão realizadas visitas técnicas destinadas ao acompanhamento das execuções das Creches CRIA, localizadas no município de Delmiro Gouveia, nos seguintes endereços: Creche CRIA 01 - R. Nossa Sra. do Rosário, s/n.; Creche CRIA 02 - 9°21'57.3"S e 37°59'32.0"W; Creche CRIA 03 - R. Cel. Ulisses Lima; Creche CRIA 04 - 9°23'03.0"S e 38°00'59.6"W; Creche CRIA 05 - R. Nossa Senhora de Lourdes, s/n.; Creche CRIA 06 - 9°22'08.4"S e 38°00'45.5"W. As vistorias justificam-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento das obras e subsidiar a elaboração dos respectivos relatórios técnicos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089218

*PORTARIA/SECRIA N° 223/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000753/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MATHEUS WINICIUS SILVA ALVES

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 122.251.884-83

RG:000012225188483 SSP AL

Matrícula: 1070

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió - AL/Palmeira dos Índios - AL/Maceió - AL

OBJETIVO: Participar da Oficina PIA - Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiro, realizada em parceria entre a UNICEF, a Asserte e o Governo do Estado de Alagoas, destinada a representantes de 40 municípios alagoanos. A atividade tem como objetivo fortalecer as capacidades técnicas dos municípios para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à primeira infância, considerando a promoção da equidade racial, a valorização dos povos quilombolas e dos povos de terreiro, bem como a garantia dos direitos de crianças e famílias pertencentes a esses grupos. A participação como facilitador da oficina contribuirá para a qualificação do debate, a disseminação de conhecimentos e boas práticas, o apoio técnico aos municípios participantes e o fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à promoção da inclusão, da diversidade e da proteção integral na primeira infância, em consonância com as diretrizes das políticas públicas estaduais e nacionais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089219

PORTARIA/SECRIA N° 217/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000741/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:000000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió-AL / Brasília-DF / Maceió-AL

OBJETIVO: Comparecimento no Seminário Nacional "Políticas Públicas para a Primeira Infância". O seminário integra a agenda nacional de fortalecimento da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI) e tem como foco a articulação interfederativa e intersetorial das ações voltadas ao tema. A participação

da Secretária no referido evento é de grande relevância institucional, por possibilitar o acesso a debates técnicos, experiências exitosas e diretrizes atualizadas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à primeira infância, especialmente no âmbito das ações desenvolvidas por esta Pasta. Além disso, a presença da titular da Secretaria contribui para o fortalecimento da representação institucional do Estado de Alagoas nas discussões nacionais sobre a temática..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089220

PORTARIA/SECRIA N° 224/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000751/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.660.564-57

RG:000000030087635 SSP AL

Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió - AL / União dos Palmares - AL / Joaquim Gomes - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento aos municípios de União dos Palmares e Joaquim Gomes, com a finalidade de auxiliar a equipe da Gerência de Projetos da Secretaria de Estado da Primeira Infância na realização de visita técnica à obra da Creche CRIA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089221

PORTARIA/SECRIA N° 225/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000762/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:000000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais, e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió-AL / Palmeira dos Índios-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Comparecimento na "Oficina PIA - Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiro", evento resultado de parceria entre UNICEF, ASSERTE e o Governo de Alagoas, por meio desta Secretaria de Estado da Primeira Infância. Este encontro tem como objetivo sensibilizar os participantes dos municípios com essas comunidades mapeadas, para o enfrentamento dos impactos do racismo na primeira infância, fortalecendo a construção de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e comprometidas com os direitos da infância..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089222

PORTARIA /SECRIA N° 218/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000756/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANNE EMILIE BRITO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DA SAUDE NA PRIMEIRA I - nível ASE-2

CPF: 414.361.978-48

RG:000000033164886 SEDS AL

Matrícula: 24

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 947,18 (novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Brasília-DF/ Maceió-AL

OBJETIVO: Comparecer e apresentar trabalho selecionado na "2ª Mostra da Gestão Estadual do SUS: experiências exitosas para recuperação das coberturas vacinais". O referido evento tem por objetivo propiciar a troca de experiências entre as Secretarias Estaduais, com vistas à promoção da recuperação das coberturas vacinais no Brasil. A presença desta Secretaria possibilitará o fortalecimento da articulação intersetorial, a divulgação de experiências exitosas desenvolvidas em Alagoas e o intercâmbio de boas práticas voltadas ao aprimoramento das ações de imunização, prevenção e proteção da primeira infância..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089223

PORTARIA /SECRIA N° 221/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000763/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.660.564-57

RG:000000030087635 SSP AL

Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Maceió - AL / União dos Palmares - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento ao município de União dos Palmares, com a finalidade de participar das ações do Programa Creche Segura, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas. O programa tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar das crianças nas Creches CRIA, por meio da capacitação de profissionais em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a Lei n° 13.722/2018 (Lei Lucas)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089225

PORTARIA /SECRIA N° 220/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000740/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:000000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Brasília - DF/ Maceió-AL

OBJETIVO: Comparecer e apresentar trabalho selecionado na "2ª Mostra da Gestão Estadual do SUS: experiências exitosas para recuperação das coberturas vacinais".O referido evento tem por objetivo propiciar a troca de experiências entre as Secretarias Estaduais, com vistas à promoção da recuperação das coberturas vacinais no Brasil. A presença da Secretaria possibilitará o fortalecimento da articulação intersetorial, a divulgação de experiências exitosas desenvolvidas em Alagoas e o intercâmbio de boas práticas voltadas ao aprimoramento das ações de imunização, prevenção e proteção da primeira infância..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089226

PORTARIA /SECRIA N° 222/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000758/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió- AL/Palmeira dos Índios- AL/Maceió- AL

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária de Estado da Primeira Infância na Oficina PIA Quilombola e Povos de Terreiro, no município de Palmeira dos Índios, prestando assessoramento institucional e apoio às atividades programadas, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância junto às comunidades tradicionais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089228

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 679/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002971/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n° 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 30/08/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1089392

PORTARIA /POLCAL N° 672/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo n°02102.0000002946/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA, portador do CPF n.º 894.737.364-87, matrícula n° 300630, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na

unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 11/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089393

PORTARIA /POLCAL N° 675/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUA ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000003013/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, portador do CPF n.º 058.646.194-93, matrícula n° 60, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 21/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089394

PORTARIA /POLCAL N° 674/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000003009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BRUNA PEIXOTO GIRARD, portadora do CPF n.º 047.660.294-70, matrícula n° 93, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089395

PORTARIA /POLCAL N° 671/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002946/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA, portador do CPF n.º 894.737.364-87, matrícula n° 300630, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089396

PORTARIA /POLCAL N° 676/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002971/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n° 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089397

PORTARIA /POLCAL N° 678/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002971/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n° 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 31/07/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089398

PORTARIA /POLCAL N° 677/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002971/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula n° 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089399

PORTARIA /POLCAL N° 673/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002975/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA MACEDO VIEIRA LEITE, portadora do CPF n.º 077.425.954-00, matrícula n° 48, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1089400

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC N° 0058/2026

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a solicitação contida no ofício n° 020/2026-CPCR1, datado de 16.06.2026;

RESOLVE:

1. Designar o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 0051/2026-CPCR1, em substituição a Corregedora KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7 e CPF n° 025.950.494-70;

2. Determinar o retorno do procedimento disciplinar acima elencado à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Protocolo 1089307

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0057/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando as informações constantes no Relatório Conclusivo da IVP-253/2025 (fl. 37/40), assim como no Despacho nº 0409/2026-CGPC, datado de hoje (16.06.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70; AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidade(s) funcional(is) delineada(s) no procedimento acima epigrafado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Protocolo 1089341

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 459/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002218/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor ANDRE SANDES MOURA, portador do CPF nº 926.827.904-53, matrícula nº 56307, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089244

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 541/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000003319/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON, portador do CPF nº 008.323.614-70, matrícula nº 106, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1089197

PORTARIA /ARSAL Nº. 542/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000003377/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANNY SILVA RAMALHO CALHEIROS, portadora do CPF nº 116.469.734-02, matrícula nº 119, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1089198

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 59/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001630/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, portador do CPF nº 275.891.452-20, matrícula nº 80, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIR. EXEC. CIENCIA E TECNOLOGIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/10/2026 até 24/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089426

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000000858/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Ana Maria Ferreira de Araújo Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº - e do CPF nº 495.XXX.454-

XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE CICERO DA SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 470.363.974-20, Matrícula nº 3317 e nº de Ordem 222643, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV 39426903/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39571912/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/PA/CD 40075891/2026, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió /AL, 16 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089250

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 041/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 004/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000280/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO, portador do CPF nº 787.533.684-87, matrícula nº 58, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, lotado na unidade SUP. ESTRAT. TECNOL. INF. COMUN. do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em
Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089446

PORTARIA /ITEC Nº. 043/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 004/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000281/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA, portador do CPF nº 777.639.124-72, matrícula nº 62, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETOR-PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/09/2026 até 06/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em
Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089447

PORTARIA /ITEC Nº. 042/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 004/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000280/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO, portador do CPF nº 787.533.684-87, matrícula nº 58, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, lotado na unidade SUP. ESTRAT. TECNOL. INF. COMUN. do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em
Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089448

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 316/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000002328/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 27/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089246

PORTARIA / ITERAL Nº. 317/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000002326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 13/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089247

PORTARIA / ITERAL Nº. 318/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002468/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089290

PORTARIA / ITERAL Nº. 320/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002371/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Belo Monte / Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089304

PORTARIA / ITERAL Nº. 319/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível Nível1

CPF: 381.766.614-49

RG: 000000000517790 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089303

PORTARIA / ITERAL Nº. 321/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002506/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENDA SAYONNARA SILVA SANTOS FILGUEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 085.541.984-92

RG:000000032567685 SEDS AL

Matrícula: 466

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089306

PORTARIA / ITERAL N° 322/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002508/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENDA SAYONNARA SILVA SANTOS FILGUEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 085.541.984-92

RG:000000032567685 SEDS AL

Matrícula: 466

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício n° 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI n° E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089308

PORTARIA / ITERAL N° 323/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002517/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício N° 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI n° E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089316

Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA / IMA N° 119/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n°04903.0000000033/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor TACIANO FERNANDES DE ALBUQUERQUE VITAL, portador do CPF n.º 039.785.394-70, matrícula n.º 285, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089347

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 233/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000383/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 06/06/2026 até 07/06/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Alagoas intensifica ofensiva contra o crime organizado com inteligência, operações integradas e prisões estratégicas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089314

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 420/2026

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 23, inciso II, da Lei Estadual n° 7.820/2016 e do art. 14, §1º, inciso II, da Lei Estadual n° 6.540/2004, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002341/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DHIEGO ANTONIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 055.026.144-33, matrícula n.º 312, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: Professor Adjunto, Nivel: UNMSDP3C40, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1089317

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1927/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005400/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º 076.083.504-74, matrícula n.º3540, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE PASUBGER 39842342/2026 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39880531/2026, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089152

PORTARIA/UNCISAL Nº 1926/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000002826/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor FABIO FRAGA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º 626.200.885-34, matrícula n.º4311, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 38876454/2025 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 38885702/2026, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089155

PORTARIA/UNCISAL Nº 1950/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000017652/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor EDIVALDO CICERO DA SILVA, CPF nº 677.068.004-15, matrícula nº 501483, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089156

PORTARIA/UNCISAL Nº 2447/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008423/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOTEVAL CERQUEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 313.941.835-34, matrícula n.º 4278, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089157

PORTARIA/UNCISAL Nº 2451/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006220/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SARAH SUENYA ALBUQUERQUE ALENCAR, inscrita no CPF sob o n.º 027.047.744-63, matrícula n.º 4270, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089189

PORTARIA/UNCISAL Nº 2449/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006372/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANIA CRISTINA ULISSES, inscrita no CPF sob o n.º 986.277.594-72, matrícula n.º 501280, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089190

PORTARIA/UNCISAL Nº 2450/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006896/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA MIRIAN ROSENDO ALELUIA, inscrita no CPF sob o n.º 605.026.494-53, matrícula n.º 500577, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089191

PORTARIA/UNCISAL Nº 2454/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000004628/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DANIELA DE NAZARE MAGALHAES MACHADO FIGUEREDO, inscrita no CPF sob o n.º 000.981.234-24, matrícula n.º 4318, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089192

PORTARIA/UNCISAL N° 2453/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005285/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADELINA SORAYA DE OLIVEIRA DA PAZ MENEZES, inscrita no CPF sob o n.º 515.608.445-15, matrícula n.º 4308, classe A, nível 1, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089193

PORTARIA/UNCISAL N° 2448/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.634 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000004837/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARIO RONALSA BRANDAO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 228.892.724-00, matrícula n.º 501177, classe B, nível 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III - PADRÃO II, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089194

PORTARIA/UNCISAL N° 2452/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000020007/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA LEANDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 644.215.544-72, matrícula n.º 501615, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089196

PORTARIA/UNCISAL N° 2461/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000004879/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GABRIEL TORRES DOS ANJOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 126.811.237-20, matrícula n.º 3652, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089231

PORTARIA/UNCISAL N° 2460/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000002899/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora POLYANNA ABS DE ALMEIDA FELIX, inscrita no CPF sob o n.º 053.181.634-67, matrícula n.º 4116, classe A, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no(a) PRO-REITORIA ESTUDANTIL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089232

PORTARIA/UNCISAL N° 2459/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000016206/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RAQUEL ANGELO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 095.737.794-04, matrícula n.º 1668, classe A, nível 2, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089233

PORTARIA/UNCISAL N° 2456/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000004703/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILBERTO FERREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 870.268.134-04, matrícula n.º 4302, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089234

PORTARIA/UNCISAL N° 2458/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000010289/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VIVIANA LEANDRO DE ARAUJO DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 042.737.064-74, matrícula n.º 177, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089235

PORTARIA/UNCISAL Nº 2455/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000002608/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZELTNA RODRIGUES DE LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 453.371.604-00, matrícula nº 4291, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089236

PORTARIA/UNCISAL Nº 2457/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007081/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLARIGLEIDE MENEZES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 022.711.984-37, matrícula nº 500551, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089237

PORTARIA/UNCISAL Nº 2158/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000021524/2025, RESOLVE:

1. Retificar a Portaria/Uncisal nº 3799/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 28.11.2025, que trata da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Maternidade Escola Santa Mônica, para desenvolvimento das avaliações, ciclo 2024, em conformidade com a metodologia estabelecida em instrução supracitada:

ONDE SE LÊ:

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
DAYSE MILLANE THOMAZ DE AQUINO	067.xxx.xxx-05	2608	APTO

LEIA-SE:

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
DAYSE MILLANE DE ARAUJO AQUINO	067.xxx.xxx-05	2608	APTO

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 15 de junho 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089148

PORTARIA/UNCISAL Nº 2157/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000011817/2026, RESOLVE:

1. Retificar a Portaria/Uncisal nº 1050/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 21.5.2026, que trata da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados no Hospital Escola Dr. Helvio Auto, para desenvolvimento das avaliações, ciclo 2025, em conformidade com a metodologia estabelecida em instrução supracitada:

ONDE SE LÊ:

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
RACKEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	310.***.***-00	51344-0	APTO

LEIA-SE:

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
RACKEL CAVALCANTE DE MEDEIROS ROCHA	310.***.***-00	51344-0	APTO

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 16 de junho 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089242

PORTARIA/UNCISAL Nº 2159/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000002378/2026,

1. RESOLVE: retificar a Portaria/Uncisal nº 116/2026, 11 de fevereiro de 2026, que resolveu designar a comissão de avaliação de desempenho dos servidores lotados nesta Uncisal para desenvolvimento das avaliações, ciclo2025, em conformidade com a metodologia estabelecida na instrução supracitada.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: Thiago José Matos Rocha - Matrícula: 2755-3-CPF: 051.XXX.564-93; Gestor de Pessoas: Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa -Matrícula:3363-4-CPF:021.XXX.654-16; Representante do Titular do órgão: POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA - Matrícula: 3806-7 CPF:047.XXX.234-69.

Servidores avaliados:

NOME DO SERVIDOR A SER AVALIADO	CPF	MATRÍCULA
ADRIANE BORGES CABRAL	047xxx224-06	2759-6
ALDEMAR ARAUJO CASTRO	725xxx134-00	500387
ALENILZA BEZERRA COSTA	240xxx084-00	1551
ALMIRA ALVES DOS SANTOS	133xxx874-72	502043-3
AMAURI CLEMENTE DA ROCHA	434xxx884-49	500404
ANA MARLUSIA ALVES BOMFIM	576xxx264-49	3290
ANA PAULA MONTEIRO REGO	725xxx044-00	501731
ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES	049xxx734-80	2996-3
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURAO	468xxx203-82	4494
ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA	445xxx684-20	1507
ANGELA LIMA PERES	469xxx534-68	2802-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	276xxx304-10	500312
BARBARA PATRICIA DA SILVA LIMA	054xxx944-62	3005-8
CAMILA MARIA BEDER RIBEIRO GIRISH PANJWANI	039xxx244-30	2749-9

CARLOS ADRIANO SILVA DOS SANTOS	505xxx074-20	2761	HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES	053xxx274-01	2875
CARLOS DANIEL PASSOS LOBO	007xxx404-18	3765-6	IARA MARIA FERREIRA SANTOS	042xxx435-13	3020
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA ALVES	020xxx624-00	3137	JARBAS DE GOES NUNES	027xxx774-81	3387
CARMEN SILVIA MOTTA BANDINI	028xxx544-05	3009-0	JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES	815xxx524-15	500310-5
CASSANDRA MUNIQUE BISMARCK LOPES	010xxx044-18	3014	JOSE ANDRE BERNARDINO DOS SANTOS	860xxx164-20	3444
CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	543xxx294-87	3017	JOSE CLAUDIO DA SILVA	045xxx974-70	2753-7
DAVID DOS SANTOS CALHEIROS	052xxx364-78	3067	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	008xxx564-09	3753-2
EDEN ERICK HILARIO TENORIO DE LIMA	052xxx134-65	3069-4	JULIANE CABRAL SILVA	022xxx895-07	3120-8
ELAINE CRISTINA TORRES OLIVEIRA	045xxx674-14	3074-0	JOSE ROBSON SOARES ROCHA	385xxx304-97	4535
EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO	056xxx344-05	3076-7	JOSUE FERREIRA DA SILVA	349xxx924-04	4536
EUCLIDES MAURICIO TRINDADE FILHO	222xxx314-34	26-4	JULIANA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO MAFRA	014xxx784-06	3766
EWERTON CARDOSO MATIAS	060xxx514-48	3004	JULIANE CABRAL SILVA	022xxx895-07	3120
FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA	450xxx874-00	3743	KARINI VIEIRA MENEZES DE OMENA	007xxx114-94	2992-0
FABRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	030xxx904-83	2989	KATHARINA JUCA DE MORAES FERNANDES	870xxx374-49	500402
FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS	475xxx374-15	3767	KERLE DAYANA TAVARES DE LUCENA	058xxx724-07	2995
FERNANDO LUIZ DE ANDRADE MAIA	678xxx444-72	500389	LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO	495xxx294-34	500326-1
FLAVIA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY	010xxx044-60	3174-7	LINDA SABÁ PEREIRA DE BRITO	050xxx584-03	
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	469xxx214-04	500459-4	LIERCIO PINHEIRO DE ARAUJO	636xxx784-53	3373
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO	662xxx004-00	500338	LUCIANA APARECIDA CORA	259xxx108-01	2779-0
GERALDO MAGELLA TEIXEIRA	120xxx828-89	500411	LUCYO WAGNER TORRES DE CARVALHO	033xxx964-75	2998-0
GIULLIANO AIRES ANDERLINI	023xxx484-57	3931	MAGDA FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE	052xxx954-22	3038
GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO	902xxx764-68	500306	MARCEL LAMENHA MEDEIROS	239xxx834-53	500392
			MARCELLA DE HOLANDA PADILHA DANTAS DA SILVA	045xxx194-81	3046
			MARCILIO OTAVIO BRANDAO PEIXOTO	994xxx254-34	501743
			MARCOS ANTONIO LEAL	470xxx093-68	500398

FERREIRA		
MARIA LUCELIA DA HORA SALES	240xxx114-20	9865449-7
MARIA LUIZA MORAIS REGIS BEZERRA ARY	425xxx243-87	500638-4
MILTON VIEIRA COSTA	011xxx934-52	2752-9
PEDRO DE LEMOS MENEZES	021xxx674-03	500365-2
PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA	063xxx384-02	3047-3
RAFAEL ROCHA DE AZEREDO	070xxx797-11	3048
RAQUEL TEIXEIRA SILVA CELESTINO	605xxx444-91	2700-6
RENATA GUERDA DE ARAÚJO SOARES	039xxx884-93	
RICARDO JORGE DE SOUZA SILVA	954xxx164-15	2756
ROBERTA LIMA	181xxx688-50	500413
RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA	052xxx924-02	3049-0
SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ	505xxx674-72	3050
SIMONE SCHWARTZ LESSA	123xxx924-34	2225-0
TANIA KATIA DE ARAUJO MENDES	162xxx834-49	3748
TATIANA GALVÃO DOS REIS	955xxx184-15	500339
VALERIA ROCHA LIMA SOTERO	777xxx244-20	500401
VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO	056xxx714-50	3764-8
VANESSA LOBO DE CARVALHO	039xxx834-57	3051-1
VIVIANE PATRICIA PEREIRA FELIX	007xxx264-90	2900
VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS	058xxx414-59	3053-8
WALDEZ CAVALCANTE BEZERRA	059xxx934-20	3054-6
YASKARA VERUSKA RIBEIRO BARROS	675xxx473-53	500410
ZENALDO PORFIRIO DA SILVA	209xxx294-68	500313

ANNA AMÉLIA DE PAULA MORAES	049xxx444-90	3135-6
CAROLYNNE SANTOS ALENCAR	083xxx324-52	2703-0
ERIVALDO DA SILVA	870xxx574-04	501061-6
FANY PEREIRA DE ARAÚJO SOARES	088xxx364-29	3333-2
FERNANDO WAGNER DA SILVA RAMOS	007xxx094-31	501121-3
ISLANE LARISSA FELICIANO DE LIMA	082xxx324-56	2702-2
JANILCE MARINHO DO BOMFIM	240xxx104-34	25008-2
JESUS FERREIRA DA SILVA	069xxx554-98	3200-0
JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	025xxx344-73	3930-6
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURÃO	468xxx203-82	4494-6
CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	543xxx294-87	501872-2
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	469xxx214-04	4513-6
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO	662xxx004-00	12050-2
JOSEMIR DE ALMEIDA LIMA	421xxx014-04	500937-5
WALERIA DANTAS PEREIRA GUSMAO	021xxx814-85	501325-9

LEIA-SE:

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: Thiago José Matos Rocha - Matrícula: 2755-3-CPF: 051.XXX.564-93; Gestor de Pessoas: Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa - Matrícula: 3363-4 - CPF: 021.XXX.654-16; Representante do Titular do órgão: POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA - Matrícula: 3806-7 CPF: 047.XXX.234-69.

Servidores avaliados:

NOME DO SERVIDOR A SER AVALIADO	CPF	MATRÍCULA
ADRIANE BORGES CABRAL	047.xxx.xxx-06	2759-6
ALDEMAR ARAUJO CASTRO	725.xxx.xxx-00	500387
ALENILZA BEZERRA COSTA	240.xxx.xxx-00	1551
ALMIRA ALVES DOS SANTOS	133.xxx.xxx-72	502043-3
AMAURI CLEMENTE DA ROCHA	434.xxx.xxx-49	500404
ANA MARLUSIA ALVES BOMFIM	576.xxx.xxx-49	3290
ANA PAULA MONTEIRO REGO	725.xxx.xxx-00	501731
ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES	049.xxx.xxx-80	2996-3
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURAO	468.xxx.xxx-82	4494
ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA	445.xxx.xxx-20	1507
ANGELA LIMA PERES	469.xxx.xxx-68	2802-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	276.xxx.xxx-10	500312
BARBARA PATRICIA DA SILVA LIMA	054.xxx.xxx-62	3005-8
CAMILA MARIA BEDER RIBEIRO	039.xxx.xxx-30	2749-9

GIRISH PANJWANI		
CARLOS ADRIANO SILVA DOS SANTOS	505.xxx.xxx-20	2761
CARLOS DANIEL PASSOS LOBO	007.xxx.xxx-18	3765-6
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA ALVES	020.xxx.xxx-00	3137
CARMEN SILVIA MOTTA BANDINI	028.xxx.xxx-05	3009-0
CASSANDRA MUNIQUE BISMARCK LOPES	010.xxx.xxx-18	3014
CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	543.xxx.xxx-87	3017
DAVID DOS SANTOS CALHEIROS	052.xxx.xxx-78	3067
EDEN ERICK HILARIO TENORIO DE LIMA	052.xxx.xxx-65	3069-4
ELAINE CRISTINA TORRES OLIVEIRA	045.xxx.xxx-14	3074-0
EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO	056.xxx.xxx-05	3076-7
EUCLIDES MAURICIO TRINDADE FILHO	222.xxx.xxx-34	26-4
EWERTON CARDOSO MATIAS	060.xxx.xxx-48	3004
FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA	450.xxx.xxx-00	3743
FABRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	030.xxx.xxx-83	2989
FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS	475.xxx.xxx-15	3767
FERNANDO LUIZ DE ANDRADE MAIA	678.xxx.xxx-72	500389
FLAVIA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY	010.xxx.xxx-60	3174-7
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	469.xxx.xxx-04	500459-4
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO	662.xxx.xxx-00	500338
GERALDO MAGELLA TEIXEIRA	120.xxx.xxx-89	500411
GIULLIANO AIRES ANDERLINI	023.xxx.xxx-57	3931
GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO	902.xxx.xxx-68	500306
HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES	053.xxx.xxx-01	2875
IARA MARIA FERREIRA SANTOS	042.xxx.xxx-13	3020
JARBAS DE GOES NUNES	027.xxx.xxx-81	3387
JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES	815.xxx.xxx-15	500310-5
JOSE ANDRE BERNARDINO DOS SANTOS	860.xxx.xxx-20	3444
JOSE CLAUDIO DA SILVA	045.xxx.xxx-70	2753-7
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	008.xxx.xxx-09	3753-2
JULIANE CABRAL SILVA	022.xxx.xxx-07	3120-8
JOSE ROBSON SOARES ROCHA	385.xxx.xxx-97	4535
JOSUE FERREIRA DA SILVA	349.xxx.xxx-04	4536
JULIANA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO MAFRA	014.xxx.xxx-06	3766
JULIANE CABRAL SILVA	022.xxx.xxx-07	3120
KARINI VIEIRA MENEZES DE OMENA	007.xxx.xxx-94	2992-0
KATHARINA JUCA DE MORAES FERNANDES	870.xxx.xxx-49	500402
KERLE DAYANA TAVARES DE LUCENA	058.xxx.xxx-07	2995
LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO	495.xxx.xxx-34	500326-1
LINDA SABÁ PEREIRA DE BRITO	050.xxx.xxx-03	4240-4
LIERCIO PINHEIRO DE ARAUJO	636.xxx.xxx-53	3373
LUCY WAGNER TORRES DE CARVALHO	033.xxx.xxx-75	2998-0
MAGDA FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE	052.xxx.xxx-22	3038
MARCEL LAMENHA MEDEIROS	239.xxx.xxx-53	500392
MARCELLA DE HOLANDA PADILHA DANTAS DA SILVA	045.xxx.xxx-81	3046
MARCILIO OTAVIO BRANDAO PEIXOTO	994.xxx.xxx-34	501743
MARCOS ANTONIO LEAL FERREIRA	470.xxx.xxx-68	500398
MARIA LUCELIA DA HORA SALES	240.xxx.xxx-20	9865449-7
MARIA LUIZA MORAIS REGIS BEZERRA ARY	425.xxx.xxx-87	500638-4
MILTON VIEIRA COSTA	011.xxx.xxx-52	2752-9
PEDRO DE LEMOS MENEZES	021.xxx.xxx-03	500365-2
PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA	063.xxx.xxx-02	3047-3
RAFAEL ROCHA DE AZEREDO	070.xxx.xxx-11	3048
RAQUEL TEIXEIRA SILVA CELESTINO	605.xxx.xxx-91	2700-6
RENATA GUERDA DE ARAÚJO SANTOS	039.xxx.xxx-93	624-6

RICARDO JORGE DE SOUZA SILVA	954.xxx.xxx-15	2756
ROBERTA LIMA	181.xxx.xxx-50	500413
RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA	052.xxx.xxx-02	3049-0
SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ	505.xxx.xxx-72	3050
SIMONE SCHWARTZ LESSA	123.xxx.xxx-34	2225-0
TANIA KATIA DE ARAUJO MENDES	162.xxx.xxx4-49	3748
TATIANA GALVÃO DOS REIS	955.xxx.xxx-15	500339
VALERIA ROCHA LIMA SOTERO	777.xxx.xxx-20	500401
VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO	056.xxx.xxx-50	3764-8
VANESSA LOBO DE CARVALHO	039.xxx.xxx-57	3051-1
VIVIANE PATRICIA PEREIRA FELIX	007.xxx.xxx-90	2900
VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS	058.xxx.xxx-59	3053-8
WALDEZ CAVALCANTE BEZERRA	059.xxx.xxx-20	3054-6
YASKARA VERUSKA RIBEIRO BARROS	675.xxx.xxx-53	500410
ZENALDO PORFIRIO DA SILVA	209.xxx.xxx-68	500313
ANNA AMÉLIA DE PAULA MORAES	049.xxx.xxx-90	3135-6
CAROLYNNE SANTOS ALENCAR	083.xxx.xxx-52	2703-0
ERIVALDO DA SILVA	870.xxx.xxx-04	501061-6
FANY PEREIRA DE ARAÚJO SOARES	088.xxx.xxx-29	3333-2
FERNANDO WAGNER DA SILVA RAMOS	007.xxx.xxx-31	501121-3
ISLANE LARISSA FELICIANO DE LIMA	082.xxx.xxx-56	2702-2
JANILCE MARINHO DO BOMFIM	240.xxx.xxx-34	25008-2
JESUS FERREIRA DA SILVA	069.xxx.xxx-98	3200-0
JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	025.xxx.xxx-73	3930-6
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURÃO	468.xxx.xxx-82	4494-6
CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS	543.xxx.xxx-87	501872-2
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	469.xxx.xxx-04	4513-6
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO	662.xxx.xxx-00	12050-2
JOSEMIR DE ALMEIDA LIMA	421.xxx.xxx-04	500937-5
WALERIA DANTAS PEREIRA GUSMAO	021.xxx.xxx-85	501325-9

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO 5: Chefe Setorial: Sandra Adriana Zimpel - Matrícula: 500346-6- CPF: 542.XXX.320-49; Gestor de Pessoas: Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa –Matrícula:3363-4–CPF:021.XXX.654-16; Representante do Titular do órgão: HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA – Matrícula: 59919-0– CPF: 787.XXX.074-53.

Servidores avaliados:

NOME DO SERVIDOR A SER AVALIADO	CPF	MATRICULA
Juliana Albuquerque Silva	041xxx544-17	2830-4
Andréa Gleyce Diniz Teixeira	095xxx164-02	3617
Gabriela Miki Kuwai	095xxx584-75	3147-0
José Ernando Ramos dos Reis	013xxx978-00	2720-0
Johnata Henry de Omena Soares	064xxx114-80	4125-4
Renata Maria Soares de Lima	010xxx074-60	3366-9
Simone Araujo Costa	699xxx184-87	501243-0
Sandra Bomfim de Queiroz	505xxx674-72	500812-3
Thadeu Luz Vianna	070xxx054-64	2633-6

Diego da Silva Novais	101xxx854-95	3175-5	ANNA CRISTINA DE FREITAS COELHO BARROS LIMA	036xxx166-16	2788
ADRIANA REIS DE BARROS	515xxx984-53	500639	ANTONIO CARLOS BARROS LIMA JUNIOR	010xxx774-51	2757
ALBA MARIA BOMFIM DE FRANCA	047xxx194-01	2849	AUGUSTO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	588xxx535-15	500360
ALBERTO MONTEIRO PEIXOTO	684xxx664-04	500302	BRUNO LEONARDO DE FREITAS SOARES	906xxx684-34	2754
ALDO SERGIO CALACA COSTA	468xxx894-53	1554	CAIO MARCIO CERQUEIRA ARRAIS	871xxx644-87	501817
ALDRYA KETLY PEDROSA	624xxx063-68	2758	CARLOS EUGENIO LIRA TENORIO	007xxx274-16	2803
ALESSANDRA BONORANDI DOUNIS	290xxx344-29	500634	CESAR ANTONIO LIRA DOS ANJOS	843xxx734-72	501498
ALESSANDRA PLACIDO LIMA LEITE	894xxx294-68	500301	CINTHYA PEREIRA LEITE COSTA DE ARAUJO	128xxx538-40	500308
ALEXSANDRA DE SOUZA PEDROSA	019xxx634-10	2787	CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS	008xxx834-54	2855
ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO	007xxx944-46	2851	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES SORIANO	376xxx854-15	4540
ALINE DE ARAUJO MARQUES MOUSINHO	056xxx364-09	2771	CRISTIANE CUNHA SODERINI FERRACCIU	784xxx344-00	501066
ALINE SORAYA DE CARVALHO ERNESTO BEZERRA	008xxx424-10	2762	CRISTIANE MONTEIRO PEDRUZZI	613xxx900-78	3399
AMANDA CAVALCANTE DE MACEDO	059xxx874-25	3081	DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA	058xxx744-30	2765
ANA CANDICE COELHO	878xxx705-00	500359	DJANIRA FLORENTINO SILVA	724xxx545-53	500361
ANA CAROLINA DE CARVALHO RUELA PIRES	038xxx886-25	3079	EDMILSON VIEIRA GAIA FILHO	515xxx214-68	3794
ANA CAROLINA ROCHA GOMES FERREIRA	891xxx274-00	500383	EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS	780xxx764-00	500388
ANA CECILIA SILVESTRE DA SILVA	008xxx304-46	2867	ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	046xxx504-36	2782
ANA ELIZABETH DOS SANTOS LINS	103xxx854-04	500367-9	ELENILDO AQUINO DOS SANTOS	482xxx784-53	500321
ANA LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	037xxx394-00	2852	ELIANE DE ALBUQUERQUE MOURA	318xxx863-49	500328
ANA LUCIA DE GUSMAO FREIRE	356xxx204-00	500400	ELIZANGELA DIAS CAMBOIM	866xxx824-20	500307
ANA PAULA CAJASEIRAS DE CARVALHO	031xxx044-26	500669	EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS	046xxx534-41	2785
ANDREZA FARO DE OLIVEIRA	941xxx065-87	500405			

ERIKA HENRIQUES DE ARAUJO ALVES DA SILVA	822xxx354-91	500631	CAVALCANTE		
FELIPE LIMA REBELO	004xxx934-00	2744	JOSE HUMBERTO BELMINO CHAVES	662xxx734-20	500385
FLAVIA CALHEIROS DA SILVA	052xxx714-78	3159	JOVENILDO WANDERLEY SANTOS	227xxx104-63	500318
FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA	719xxx225-53	500345	KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE	047xxx134-02	2801
GABRIELA SILVEIRA SOSTENES	844xxx264-68	500344	LAIS MOREIRA MEDEIROS	067xxx024-00	3548
GEORGE MARCIO DA COSTA E SOUZA	021xxx.754-12	500399	LAURALICE COSTA RAPOSO	023xxx854-90	500393
GESSYCA CAVALCANTE DE MELO	076xxx774-77	2769	LILIANE CORREIA TOSCANO DE BRITO DIZEU	025xxx434-09	500382
GISELLE CARLOS SANTOS BRANDAO MONTE	051xxx744-05	2857	LUCIANA CASTELO BRANCO CAMURCA FERNANDES	414xxx027-87	500628
GRACILIANA ELISE SWAROWSKY	005xxx540-27	2780	LUCIANA MARIA DE MEDEIROS PACHECO	347xxx724-34	1527
GRACINDA MARIA GOMES ALVES	198xxx734-68	500375	MAGNUCIA DE LIMA LEITE	770xxx384-68	500314
GUILHERME BENJAMIN BRANDAO PITTA	347xxx864-20	934	MAIRA DE ALBUQUERQUE VIEGAS	034xxx604-70	2862
HELOISA HELENA MOTTA BANDINI	162xxx898-97	500633	MANOEL CORREIA DE ARAUJO SOBRINHO	321xxx904-87	22176
HILTON JOSE MELO BARROS	030xxx524-25	2809	MARCIA ANDREYA ZANON	017xxx709-00	500370
ILKA DO AMARAL SOARES	025xxx554-73	500384	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	030xxx574-66	2815
IRENA PENHA DUPRAT	023xxx504-94	2760	MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS	180xxx054-72	3865
IVAN ROMERO RIVERA	117xxx758-30	500343	MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA	091xxx648-09	500335
IZABELLE QUINTILIANO MONTENEGRO BOMFIM	035xxx114-84	2858	MARIA DO DESTERRO DA COSTA E SILVA	911xxx484-49	500412
JACQUELINE PIMENTEL TENORIO	074xxx094-12	2818	MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO	209xxx644-91	500407
JAMES RAMALHO MARINHO	164xxx184-91	1528	MARIA ROSA DA SILVA	053.xxx.214-45	3751
JANINE MELO DE OLIVEIRA VERAS	031xxx694-90	2811	MARIANA REIS PRADO	021.xxx.765-69	3475
JASSEN LEMOS CALACA	129xxx104-15	979	MARILUCIA MOTA DE MORAES	169.xxx.644-72	2866
JOAO MARCELO DE ALMEIDA GUSMAO LYRA	889xxx404-59	2806	MARISA SIQUEIRA	290.xxx.394-10	2812
JOSE DIOGO RIJO	727xxx811-00	2847			

BRANDAO CANUTO		
MARSHALL ITALO BARROS FONTES	700.xxx.304-97	500337
MILENA JESUS ALVES DE MELO DOS SANTOS	004.xxx.925-62	2770
MIRELA BERNARDINA BORGES	944.xxx.387-91	3077
MONIQUE CARLA DA SILVA REIS	065.xxx.734-36	2902
NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES	587.xxx.054-87	500316
PEDRO DA SILVA MALTA	177.xxx.874-00	973
RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS	076.xxx.794-61	369
RANILDE CRISTIANE CAVALCANTE COSTA	026.xxx.774-77	500630
RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO	009.xxx.774-50	2820
ROBERIO SILVA MELO	331.xxx.734-68	977
ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA	309.xxx.834-91	500386
RODRIGO CERQUEIRA BOMFIM	008.xxx.434-98	2773
ROSANA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA	847.xxx.194-34	500379
ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI	124.xxx.174-00	501802
SABRINA MARIA PIMENTEL DA CUNHA PINTO TENORIO	043.xxx.294-08	500629
SANDRA ADRIANA ZIMPEL	542.xxx.320-49	500346
SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ	505.xxx.674-72	508123
SANDRA HELENA RIOS DE ARAUJO	331.xxx.934-68	500342
SAVIA NOBRE DE ARAUJO DOREA	046.xxx.744-03	2763
SILVANA MARIA TEIXEIRA SILVA	603.xxx.314-34	1511
TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	208.xxx.704-06	500323

THYARA MAIA BRANDAO	047.xxx.784-62	2767
VANESKA DA GRACA CRUZ	902.xxx.655-49	500332

LEIA-SE:

COMISSÃO 5: Chefe Setorial: Sandra Adriana Zimpel - Matrícula: 500346-6-CPF: 542.XXX.320-49; Gestor de Pessoas: Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa - Matrícula:3363-4-CPF:021.XXX.654-16; Representante do Titular do órgão: HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula: 59919-0- CPF: 787.XXX.074-53.

Servidores avaliados:

NOME DO SERVIDOR A SER AVALIADO	CPF	MATRICULA
Juliana Albuquerque Silva	041.xxx.544-17	2830-4
Andréia Gleyce Diniz Teixeira	958xxx6462	3617
Gabriela Miki Kuwai	953xxx8475	3147-0
José Ernando Ramos dos Reis	013xxx978-00	2720-0
Johnata Henry de Omena Soares	064xxx114-80	4125-4
Renata Maria Soares de Lima	010xxx.074-60	3366-9
Simone de Araújo Costa dos Santos Pereira	699xxx18487	501-24
Sandra Bomfim de Queiroz	505xxx67472	500812-3
Thadeu Luz Vianna	709xxx5464	2633
Diego da Silva Novais	101xxx854-95	3175-5
ADRIANA REIS DE BARROS	515xxx984-53	500639
ALBA MARIA BOMFIM DE FRANCA	047xxx194-01	2849
ALDO SERGIO CALACA COSTA	468xxx894-53	1554
ALDRYA KETLY PEDROSA	624xxx063-68	2758
ALESSANDRA BONORANDI DOUNIS	290xxx344-29	500634
ALESSANDRA PLACIDO LIMA LEITE	894xxx294-68	500301
ALEXSANDRA DE SOUZA PEDROSA	019xxx634-10	2787
ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO	007xxx944-46	2851
ALINE DE ARAUJO MARQUES MOUSINHO	056xxx364-09	2771
ALINE SORAYA DE CARVALHO ERNESTO BEZERRA	008xxx424-10	2762
AMANDA CAVALCANTE DE MACEDO	059xxx874-25	3081
ANA CANDICE COELHO	878xxx705-00	500359
ANA CAROLINA DE CARVALHO RUELA PIRES	038xxx886-25	3079
ANA CAROLINA ROCHA GOMES FERREIRA	891xxx274-00	500383
ANA CECILIA SILVESTRE DA SILVA	008xxx304-46	2867
ANA ELIZABETH DOS SANTOS LINS	103xxx854-04	500367-9
ANA LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	037xxx394-00	2852
ANA LUCIA DE GUSMAO FREIRE	356xxx204-00	500400
ANA PAULA CAJASEIRAS DE CARVALHO	031xxx044-26	500669
ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA	911xxx214-00	cedido
ANDREZA FARO DE OLIVEIRA	941xxx065-87	500405

ANNA CRISTINA DE FREITAS COELHO BARROS LIMA	036xxx166-16	2788
ANTONIO CARLOS BARROS LIMA JUNIOR	010xxx774-51	2757
AUGUSTO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	588xxx535-15	500360
BRUNO LEONARDO DE FREITAS SOARES	906xxx684-34	2754
CAIO MARCIO CERQUEIRA ARRAIS	871xxx644-87	501817
CARLOS EUGENIO LIRA TENORIO	007xxx274-16	2803
CESAR ANTONIO LIRA DOS ANJOS	843xxx734-72	501498
CINTHYA PEREIRA LEITE COSTA DE ARAUJO	128xxx538-40	500308
CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS	008.xxx.834-54	2855
CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES SORIANO	376.xxx.854-15	4540
CRISTIANE CUNHA SODERINI FERRACCIU	784.xxx.344-00	501066
CRISTIANE MONTEIRO PEDRUZZI	613.xxx.900-78	3399
DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA	058.xxx.744-30	2765
DJANIRA FLORENTINO SILVA	724.xxx.545-53	500361
EDMILSON VIEIRA GAIA FILHO	515.xxx.214-68	3794
EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS	780.xxx.764-00	500388
ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	046.xxx.504-36	2782
ELENILDO AQUINO DOS SANTOS	482.xxx.784-53	500321
ELIANE DE ALBUQUERQUE MOURA	318.xxx.863-49	500328
ELIZANGELA DIAS CAMBOIM	866.xxx.824-20	500307
EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS	046.xxx.534-41	2785
ERIKA HENRIQUES DE ARAUJO ALVES DA SILVA	822.xxx.354-91	500631
FELIPE LIMA REBELO	004.xxx.934-00	2744
FLAVIA CALHEIROS DA SILVA	052.xxx.714-78	3159
FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA	719.xxx.225-53	500345
GABRIELA SILVEIRA SOSTENES	844.xxx.264-68	500344
GESSYCA CAVALCANTE DE MELO	076.xxx.774-77	2769
GISELE CARLOS SANTOS BRANDAO MONTE	051.xxx.744-05	2857
GRACILIANA ELISE SWAROWSKY	005.xxx.540-27	2780
GRACINDA MARIA GOMES ALVES	198.xxx.734-68	500375
GUILHERME BENJAMIN BRANDAO PITTA	347.xxx.864-20	934
HELOISA HELENA MOTTA BANDINI	162.xxx.898-97	500633
HILTON JOSE MELO BARROS	030.xxx.524-25	2809
ILKA DO AMARAL SOARES	025.xxx.554-73	500384
IRENA PENHA DUPRAT	023.xxx.504-94	2760
IVAN ROMERO RIVERA	117.xxx.758-30	500343
IZABELLE QUINTILIANO MONTENEGRO BOMFIM	035.xxx.114-84	2858
JACQUELINE PIMENTEL TENORIO	074.xxx.094-12	2818
JAMES RAMALHO MARINHO	164.xxx.184-91	1528
JANINE MELO DE OLIVEIRA VERAS	031.xxx.694-90	2811

JASSEN LEMOS CALACA	129.xxx.104-15	979
JOAO MARCELO DE ALMEIDA GUSMAO LYRA	889.xxx.404-59	2806
JOSE DIOGO RIJO CAVALCANTE	727.xxx.811-00	2847
JOSE HUMBERTO BELMINO CHAVES	662.xxx.734-20	500385
JOVENILDO WANDERLEY SANTOS	227.xxx.104-63	500318
KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE	047.xxx.134-02	2801
LAIS MOREIRA MEDEIROS	067.xxx.024-00	3548
LAURALICE COSTA RAPOSO	023.xxx.854-90	500393
LILIANE CORREIA TOSCANO DE BRITO DIZEU	025.xxx.434-09	500382
LUCIANA CASTELO BRANCO CAMURCA FERNANDES	414.xxx.027-87	500628
LUCIANA MARIA DE MEDEIROS PACHECO	347.xxx.724-34	1527
MAGNUCIA DE LIMA LEITE MAIRA DE ALBUQUERQUE VIEGAS	770.xxx.384-68	500314
MANOEL CORREIA DE ARAUJO SOBRINHO	034.xxx.604-70	2862
MARCIA ANDREYA ZANON	321.xxx.904-87	22176
MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA	017.xxx.709-00	500370
MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	930.xxx.824-15	CEDIDO
MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS	030.xxx.574-66	2815
MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA	180.xxx.054-72	3865
MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO	091.xxx.648-09	500335
MARIA ROSA DA SILVA	209.xxx.644-91	500407
MARIANA REIS PRADO	053.xxx.214-45	3751
MARILUCIA MOTA DE MORAES	021.xxx.765-69	3475
MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO	169.xxx.644-72	2866
MARSHALL ITALO BARROS FONTES	290.xxx.394-10	2812
MILENA JESUS ALVES DE MELO DOS SANTOS	700.xxx.304-97	500337
MIRELA BERNARDINA BORGES MONIQUE CARLA DA SILVA REIS	004.xxx.925-62	2770
NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES	944.xxx.387-91	3077
PEDRO DA SILVA MALTA RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS	065.xxx.734-36	2902
RANILDE CRISTIANE CAVALCANTE COSTA	587.xxx.054-87	500316
RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO	177.xxx.874-00	973
ROBERIO SILVA MELO	076.xxx.794-61	369
ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA	026.xxx.774-77	500630
RODRIGO CERQUEIRA BOMFIM ROSANA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA	009.xxx.774-50	2820
ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI	331.xxx.734-68	977
SABRINA MARIA PIMENTEL DA CUNHA PINTO TENORIO	309.xxx.834-91	500386
SANDRA ADRIANA ZIMPEL	008.xxx.434-98	2773
SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ	847.xxx.194-34	500379
SANDRA HELENA RIOS DE ARAUJO	124.xxx.174-00	501802
SAVIA NOBRE DE ARAUJO DOREA	043.xxx.294-08	500629
SILVANA MARIA TEIXEIRA SILVA	542.xxx.320-49	500346
TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	505.xxx.674-72	508123
THYARA MAIA BRANDAO	331.xxx.934-68	500342
VANESKA DA GRACA CRUZ	046.xxx.744-03	2763

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA



Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05200012/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.018/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craibas/AL.
Data de realização: 30 de junho de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 16 de junho de 2026.

Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 1089344

PARTICULARES

A empresa TATIANO JOSÉ FONSECA COSTA (T & T GÁS), inscrita no CNPJ nº 19.702.336/0001-24, localizada na Rua Gastão Leão, 15, Quadra H, Lote 15, Juca Sampaio, no município de Palmeira dos Índios, - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos - ATPP no Estado de Alagoas.
Protocolo 1089213

L V A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ: 17.431.011/0008-03, com serviços de Transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA) a sua AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (ATPP) de suas atividades situadas na Rodovia BR 101 KM 184, s/n, Sala 01, Zona Rural, São Sebastião, Alagoas.
Protocolo 1089230

Guilherme Macambira Alves Pereira, inscrito no CPF: 103.659.884-56, residente no Lote 14, Quadra H do Condomínio Laguna, Rodovia AL - 101 Sul, KM 03, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental - AUT para execução do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD de uma área localizada Lote 14, Quadra H do Condomínio Laguna, Rodovia AL - 101 Sul, KM 03, Marechal Deodoro/AL.
Protocolo 1089239

PROGRESSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.920.473/0001-47, localizada na Rodovia AL-115, nº 01, Centro, Girau do Ponciano/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Licença Ambiental de Instalação do empreendimento denominado "Loteamento Novo Horizonte", localizado no endereço acima descrito.
Protocolo 1089240

MARIA J DOS SANTOS-ME, CNPJ: 31.271.341/0001-25, ENDEREÇO : RUA CLODOALDO ALVES DE CASTRO Nº 12, BAIRRO: Clima Bom - Maceió - Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, (ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos), para ,COMERCIO VAREGISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)LOCAL: RUA CLODOALDO ALVES DE CASTRO Nº 12, BAIRRO: Clima Bom - Maceió - Alagoas,Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Protocolo 1089261

A Unic Japaratinga 01 SPE LTDA, CNPJ: 53.188.209/0001-97, Rua Padre Carapuceiro, Nº 733, Sala 501, Emp Center, Boa Viagem, CEP: 51.020-280, Recife/PE torna público que requereu ao IMA/AL uma Prorrogação da Licença de Instalação para um empreendimento denominado Condomínio Unic Japaratinga, localizado na AL 101, Nº S/N, Japaratinga/AL.
Protocolo 1089280

DCN PARTICIPACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 51.020.250/0001-24, localizada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 458, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-030, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi/AL, a Licença Prévia para empreendimento hoteleiro a ser instalado na Av. Senador Rui Palmeira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Protocolo 1089346

ANGEL INVESTIMENTOS E HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 31.399.642/0001-39, Av Alavaro Otacilio, 3731, sala 508 Bloco A, Jatiuca Maceió-AL cep 57.036-850 torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia - LP, e Licença de Instalação - LI, para Construção Complexo empresarial. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Protocolo 1089370

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO DOS CORAIS, inscrita no CNPJ: 08.247.225/0001-59, localizada na Rodovia AL 101 Norte KM 31- Bairro: Sonho verde, município de Paripueira - Alagoas. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Regularização de Licença de Operação, para atividade de ETE- Estação de Tratamento de Efluentes, localizado na Rodovia AL 101 Norte KM 31- Bairro: Sonho Verde, Município de Paripueira/AL.
Protocolo 1089375

A J3 INCORPORACAO, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ 22.213.836/0001-07, localizada na Rua Professor Sílvio de Macedo, nº68, 4º andar, salas 2, 3 e 4, Jatiúca, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Residencial Igreja Nova I, localizado na Rua da Providência, Igreja Nova, Alagoas.
Protocolo 1089422

JÚLIO HENRIQUE CAVALCANTE AGUIAR, inscrito no CNPJ nº 66.408.494/0001-56, com sede na Fazenda Santo Expedito, s/n, Zona Rural, Paripueira/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Regularização da Licença Ambiental de Operação do empreendimento voltado a atividade de piscicultura realizada no endereço acima indicado.
Protocolo 1089444

O SR. FERNANDO SOARES PEREIRA, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob nº.033.887.204-36, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 491, Apt. 201, Ponta Verde Maceió/AL - CEP: 57.035-030, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável - SEMARHDS, a Licença Prévia (LP) para construção de uma 01 (um) Usina Fotovoltaica (UFV) de minigeração, na Fazenda Risco, s/n - Rodovia BR 101, Km 168 - Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela/AL, Zona Rural - CEP: 57265-000. Foi determinado Relatório de Avaliação Ambiental - RAA.
Teotônio Vilela - AL, 15 de junho de 2026

Protocolo 1089451